



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

***Projeto Político-Pedagógico do
 Curso de Licenciatura em História
 da UFV.***

Comissão Coordenadora do Curso de História

Viçosa-MG
 2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

***Projeto Político-Pedagógico do Curso
de Licenciatura em História da UFV.***

COORDENADOR DO CURSO

Prof. Dr. Thiago Henrique Mota Silva (DHI)

COMISSÃO COORDENADORA

Prof. Dr. Thiago Henrique Mota Silva (DHI)

Prof. Dr. Angelo Adriano Faria de Assis (DHI)

Prof. Dr. Karla Denise Martins (DHI)

Prof. Dr. Jonas Marçal de Queiroz (DHI)

Prof. Dr. Marilene de Melo Vieira (DPE)

Representantes discentes:

Igor Cunha da Silva (Titular)

Virginnya Faltz Louzada (Suplente)

Técnica em Assuntos Educacionais:

Ana Paula Ribeiro Freitas (DHI)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

Missão da Universidade Federal de Viçosa

“Exercer de forma integrada das atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à universalização da educação superior pública de qualidade, à inovação, à promoção do desenvolvimento das ciências, letras e artes e à formação de cidadãos com visão técnica, científica e humanística, capazes de enfrentar desafios e atender às demandas da sociedade.”

SUMÁRIO

1. Identificação do Curso
2. Apresentação do Curso
3. Fundamentação Legal
4. Concepção do Curso
5. Objetivos do Curso
6. Perfil Profissional, Competências e Habilidades
7. Organização Curricular
 - 7.1. Formação Geral
 - 7.2. Formação Específica
 - 7.3. Núcleo de conhecimentos
 - 7.4. Estágio Curricular Supervisionado
 - 7.5. Atividades Complementares
 - 7.6. Trabalho de Conclusão de Curso
 - 7.7. Prática como Componente Curricular
 - 7.8. Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana
 - 7.9. Políticas de Educação Ambiental
 - 7.10. Educação em Direitos Humanos
8. Integralização e Matriz Curricular do Curso
9. Metodologia de Ensino e Aprendizagem
10. Avaliação do Processo de Ensino-aprendizagem
11. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs – no processo de ensino-aprendizagem
12. Apoio ao Discente
13. Autoavaliação do Curso
14. Ingresso no Curso
15. Integração com as Escolas de Educação Básica
16. Outras Atividades do Curso
17. Recursos Humanos
 - 17.1. Colegiado do Curso
18. Infraestrutura
 - 18.1. Bibliografias básicas, complementares e periódicos.

Lista de Anexos

- I. Ata da reunião do CEPE n. 360 de 12 de julho de 2000: autorizou a criação do Curso
- II. Portaria n. 553 de 25 de fevereiro de 2005 de Reconhecimento do Curso
- III. Portaria n.249 de 27 de julho de 2012 de Renovação de Reconhecimento do Curso
- IV. Diretrizes Curriculares do Curso de História
- V. Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em História da UFV
- VI. Regulamento das Atividades Complementares
- VII. Regulamento do Estágio Supervisionado
- VIII. Regulamento do TCC de Licenciatura
- IX. Normas de funcionamento dos Laboratórios
- X. Dados dos recursos humanos envolvidos no Curso
- XI. Resolução do CEPE aprovação das Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV (Resolução 05/2018)

- XII. Resolução do CEPE instituição da Comissão Coordenadora de Curso (Resolução 09/2015)
- XIII. Infraestrutura: Mobiliários e Equipamentos do DHI.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Curso: Graduação em História

Modalidade oferecida: Licenciatura em História ou Licenciado em História.

Título acadêmico conferido: Licenciado em História

Início de funcionamento: 2001

Portaria de Reconhecimento: Portaria do MEC no. 553 de 25 de fevereiro de 2005 (Bacharelado e Licenciatura)

Modalidade de Ensino: Presencial.

Regime escolar: Semestral.

Regime de matrícula: Por disciplina.

Carga Horária total: 3.255h

Número de vagas oferecidas: 50 vagas anuais (bacharelado e licenciatura)

Turno de funcionamento: Noturno

Forma de ingresso: 100% das vagas via ENEM/SISU

Local de funcionamento:

Universidade Federal de Viçosa – UFV

Campus Universitário

CEP 36570-900 – Viçosa – MG

Telefone: (31) 3612-7425.

E-mail: dhi@ufv.br.

Site: www.dhi.ufv.br

2. APRESENTAÇÃO DO CURSO

2.1. Histórico da Instituição

Desde sua criação, a Universidade Federal de Viçosa (UFV) vem oferecendo importante contribuição ao País, como demonstram os numerosos profissionais que por ela passaram. Originada da Escola Superior de Agricultura e Veterinária (ESAV), a UFV tem sua fundação ligada à necessidade de modernização e ampliação da produção agropecuária em Minas Gerais.

Por iniciativa do então presidente do Estado de Minas Gerais, Arthur da Silva Bernardes, concebeu-se a criação de uma escola que oferecesse as bases para o desenvolvimento das atividades agropastoris no Estado. Seguindo o modelo dos Land Grant College americanos, Bernardes fundou a escola pautada por três linhas: o Ensino, a Pesquisa e a Extensão. Nesse sentido, escapava ao academicismo predominante nas poucas instituições brasileiras de ensino superior à época.

Durante o período de construção das instalações da Escola, o professor Peter Henry Rolfs tomou a iniciativa de começar os trabalhos na área agrícola. Oriundo dos Estados Unidos da América, docente da Universidade da Flórida, Rolfs veio ao Brasil, a convite de Arthur Bernardes, para organizar e dirigir a ESAV, o que fez por oito anos, a partir de 1921. Foi diretor da Instituição de 1927 a 1929, quando passou o cargo ao engenheiro João Carlos Bello Lisboa, docente da ESAV, que dirigia os trabalhos de construção do estabelecimento.

Na ESAV iniciaram-se cursos fundamental e médio em primeiro de agosto de 1927 e o curso superior de Agricultura em primeiro de março do ano seguinte. A primeira solenidade de conferência de certificados a estudantes que concluíram cursos na Instituição realizou-se em 14 de julho de 1929. Nessa mesma ocasião, realizou-se a I Semana do Fazendeiro, considerada a primeira atividade extensionista desse tipo no Brasil. Ainda nessa época tiveram início as atividades de investigação científica, cujo resultado é expresso, atualmente, em numerosos produtos e tecnologias, com destaque para novas variedades de vegetais de grande importância econômica.

Em 1948, a criação da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais pelo governo do Estado de Minas Gerais (Lei Estadual n. 272), durante o governo de Milton Soares Campos, incorporou a Escola Superior de Agricultura, a Escola Superior de Veterinária, a Escola Superior de Ciências Domésticas, a Escola de Especialização, o Serviço de Experimentação e Pesquisa e o Serviço de Extensão.

A Escola Média de Agricultura de Florestal foi criada no final da década de 40 e incorporada à UREMG em 1955, transformada mais tarde em Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal (CEDAF), formando desde então técnicos em nível médio.

Outro marco na trajetória da Instituição foi o convênio que possibilitou a vinda de importante contingente de especialistas norte-americanos da Purdue University, que, por alguns anos, a partir de 1958, prestaram significativa colaboração na instalação e no funcionamento dos cursos de pós-graduação na área de ciências agrárias, nos quais a UREMG foi pioneira.

O Colégio Universitário da UFV (COLUNI) foi criado em 26 de março de 1965, por decisão do Conselho Universitário da UREMG, com ratificação no Decreto Estadual no 8.484, de 14 de julho de 1965, iniciando suas atividades em 1966. A regularização dessas atividades se deu pela Portaria no 85, de 26 de outubro de 1981, da Secretaria de Ensino de 1o e 2o Graus, do MEC. Tornando-se Colégio de Aplicação, na 367a reunião do CEPE, em 6 de março de 2001, continuou a proporcionar à comunidade um ensino médio de alta qualidade.

Outro exemplo da atuação destacada da Instituição ao longo dos anos é a criação do Centro de Ensino de Extensão, em 1964, do Centro Nacional de Treinamento em Armazenagem, em 1975, e do Sistema de Rádio e Televisão, em 1992.

Expandindo-se em todos os setores e colocando-se na vanguarda na criação de cursos, como o de Economia Doméstica e o de Engenharia Florestal, dentre outros, a UREMG foi incorporada à Universidade Federal de Viçosa pelo Decreto no. 64.825, de 15 de julho de 1969, pelo presidente Arthur da Costa e Silva.

A criação da Universidade Federal de Viçosa, em fins dos anos 1960, ensejou uma importante diversificação dos seus campos de atuação, com a criação de cursos nas áreas de Ciências Humanas e Artes, Ciências Exatas e Ciências Biológicas e da Saúde. O Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH) abriga hoje os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Comunicação Social, Cooperativismo, Dança, Direito, Educação Infantil, Geografia, História, Letras, Licenciatura em Educação do Campo, Pedagogia, Secretariado Executivo Trilíngue e Serviço Social.

O CCH oferece também programas de pós-graduação *strictu sensu*, com mestrados nas áreas de Administração Pública, Desenvolvimento Econômico e Políticas Públicas, Economia Aplicada, Economia Doméstica, Educação, Geografia, Letras, Patrimônio Cultural, além de doutorado em Administração e Economia Doméstica.

2.2. O Curso de História da Universidade Federal de Viçosa

Em 2000, acompanhando o processo de expansão da Universidade nas suas áreas de atuação em graduação e pós-graduação, foi criado o curso de História, oferecendo as modalidades de bacharelado e licenciatura. O curso foi reconhecido pelo MEC através da Portaria 553 de 25/02/2005, constituindo parte do Departamento de Artes e Humanidades. Desde a criação, seu corpo docente vem atuando intensamente nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.

O curso de História foi criado com um projeto pedagógico que procurava resolver um dos maiores problemas na região da Zona da Mata Mineira, ou seja, a formação de profissionais para atuarem na área de ensino. Uma das preocupações do projeto pedagógico do curso era fazer com que muitos dos que viriam a ensinar História tivessem uma formação específica nesta área, uma vez que um número expressivo de professores que atuava na região, não possuía graduação em História.

Esse quadro inspirou um grupo de professores da UFV, especialmente do Departamento de Economia e Departamento de Economia Rural, a criarem o curso de História, que teve sua primeira turma iniciada em 2001. Mesmo com objetivos de formação de licenciados, o curso não se limitou apenas à formação de professores, mas supriu também uma demanda para a pesquisa na área de história, com a oferta do bacharelado em História.

O primeiro Projeto Pedagógico do Curso de História da UFV foi elaborado com base na orientação do Edital 4/97, do Ministério da Educação e do Desporto, que convocou as Instituições de Ensino Superior à elaboração das Novas Diretrizes Curriculares que atendessem à LDB (Lei n 9394/96). A Comissão encarregada daquele trabalho acompanhou, analisou e discutiu os principais temas em debate no país sobre as Novas Diretrizes Curriculares para os cursos de História. Em seguida, estruturou a proposta original e criou o curso com base nos aspectos consensuais do debate nacional.

Isso se deu num período de expansão da UFV, que atendia, assim, à orientação do governo federal para que as universidades públicas ampliassem o número de cursos e de vagas naqueles já existentes. Todavia, a ideia de criação de um curso de História vinha sendo cogitada desde 1993, diante da demanda regional por profissionais com formação específica e distinta nesta área de conhecimento. Grande parte dos profissionais que atuavam na região conhecida como Zona da Mata-Norte teve sua formação descaracterizada, desde a década de 1970, quando os governos militares implantaram as chamadas licenciaturas curtas em Estudos Sociais. Muitos professores do ensino fundamental e médio, ligados à 33a Superintendência Regional de Ensino de Ponte Nova, que trabalhavam com História e Geografia, tinham

licenciatura curta em Estudos Sociais. Em 1999, quando foi aprovada a criação do Curso de História da UFV, eles somavam 60%, de acordo com informações prestadas pelo Serviço de Pessoal daquela Superintendência, conforme recadastramento realizado, em meados dos anos noventa, por aquele órgão.

Assim, com o fim dos cursos superiores de Estudos Sociais, estabelecido pela LDB, as universidades públicas assumiram um papel importante na formação de profissionais da área de História, Geografia e Ciências Sociais. Afinal, as licenciaturas curtas fundiam e condensavam, sob um nome fictício, áreas de conhecimento distintas, o que comprometia a formação de docentes e a qualidade do ensino de História, Geografia, Filosofia e Sociologia. Os cursos de Estudos Sociais vinham sendo oferecidos por instituições particulares que, muitas vezes, não contavam com acervo bibliográfico e infraestrutura de apoio condizentes. As consequências desta política foram a minimização e a desvalorização dos conhecimentos sobre memória, história, filosofia, sociedade e espaço no ensino médio, fundamental e superior, evidenciadas nas recorrentes observações sobre as dificuldades de domínio das habilidades e competências próprias dessas áreas pelos jovens e adultos brasileiros.

Há uma concepção dominante no sistema universitário brasileiro de que as universidades públicas devem desempenhar, além das tradicionais funções de pesquisa, ensino e extensão, o papel de referência de qualidade nos processos de educação continuada e recapitação de docentes do ensino fundamental e médio, como previsto pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei no 9394/96). Mas para que isso se concretizasse em Viçosa era preciso criar uma estrutura adequada em termos de instalações, equipamentos e, principalmente, de cursos permanentes, cujos professores tivessem uma sólida formação e experiência de ensino, pesquisa e extensão. Diante disso, a criação do curso de História da UFV justificava-se, também, pela tradição desta IFES em cursos de licenciatura plena nas chamadas áreas do Núcleo Comum para o Ensino Fundamental e Médio.

Em 2004, após a colação de grau da primeira turma, a primeira grande mudança introduzida foi a melhor definição das modalidades de Licenciatura e Bacharelado. Era posição unânime dos docentes e discentes que elas não podem ser completamente dissociadas, mas havia um consenso também de que o projeto original, pelo menos no seu aspecto formal, e devido a especialização dos professores, acabava por enfatizar habilidades e competências do bacharel em detrimento daquelas específicas do licenciado. Talvez por isso, a quase totalidade das resoluções aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação sobre o Ensino Superior, nos últimos anos, fosse voltada para os cursos de Licenciatura. Entretanto, algumas exigências atingem também os cursos de Bacharelado, como é o caso da inclusão das práticas

como componentes curriculares e das atividades extracurriculares complementares. Assim, era preciso reformular também o projeto pedagógico e a matriz curricular do Curso de Bacharelado, cujo resultado foi a dissociação dos cursos e a formulação de Projetos Políticos Pedagógicos específicos para as modalidades licenciatura e bacharelado.

O curso foi reconhecido pelo MEC através da Portaria Nº 553 de 25/02/2005, constituindo parte do Departamento de Artes e Humanidades. Seu corpo docente vem atuando intensamente nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.

Em fins de 2008 foi criado o Departamento de História, parte integrante do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Outras iniciativas dos professores do curso de História da UFV contribuíram para sua consolidação. Em 2009, por exemplo, o curso foi desvinculado do Departamento de Artes e Humanidades, com a criação do Departamento de História. A unificação das funções administrativas em uma estrutura mais específica trouxe mais agilidade às decisões e mais recursos para o aparelhamento dos laboratórios e outras instâncias.

Em 2010 foram propostas modificações na Matriz Curricular do Curso de História, tanto na modalidade licenciatura quanto bacharelado. Na licenciatura, as principais modificações foram nas disciplinas de Ensino de História. As “Práticas de Ensino” foram pensadas de forma mais ampla, com objetivo de discutir a escola e o processo de ensino aprendizagem de História na Educação Básica. Além das alterações nas ementas, as quatro disciplinas práticas do currículo passaram a contar com carga horária ampliada em relação à matriz anterior, atendendo às exigências da legislação em voga no período. Na mesma reforma, foram criadas disciplinas optativas do curso, e incluídas disciplinas de outros cursos da instituição no rol de optativas, visando ampliar as possibilidades de escolha e aprofundamento dos estudantes em temas de interesse.

Em 2011, um grupo de professores criou o Curso de Licenciatura em História na modalidade de Ensino a Distância. Com o apoio da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e da Coordenadoria de Ensino a Distância (CEAD) da UFV, foram oferecidas 240 vagas em 4 cidades mineiras: Bicas, Jaboticatubas, Lagoa Santa e Ipanema. O curso envolveu também vários egressos do curso presencial, que trabalharam como tutores de disciplinas coordenadas por professores do Departamento de História e de outros departamentos da UFV, como Educação, Letras, Ciências Sociais e Geografia. Encerrado em 2015, o curso titulou cerca de 80 alunos, sendo que a maioria deles já atuavam ou passaram a atuar como professores da rede escolar de Minas Gerais.

Em 2014 teve início o *Mestrado Profissional em Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania*, outra iniciativa dos professores do curso de História, em associação com professores de outros departamentos – como Educação e Geografia – e de professores externos à UFV. O objetivo geral do Mestrado em Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania do DHI-UFV é formar profissionais capacitados para atuar como agentes ativos nos processos de preservação, conservação e difusão do patrimônio cultural e natural brasileiros, sobretudo no que se refere a iniciativas no campo da Educação Patrimonial, Educação Ambiental, inventariamento, tombamento e outras formas de proteção e divulgação que contribuam para a promoção da cidadania e o fortalecimento da identidade sociocultural das comunidades, em especial aquelas situadas na Zona da Mata de Minas Gerais. A primeira turma do curso ingressou em 2015, tendo até o momento (agosto de 2023) titulado cerca de 90 mestres. Entre estas dissertações, várias são de egressos do curso de graduação e muitas são focadas no ensino de História.

Tanto o curso a distância como o mestrado profissional contribuíram, portanto, para agregar novas habilidades àquelas que os professores já possuíam e ofereceram perspectivas de atuação aos egressos do curso de graduação presencial.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em História da UFV foi elaborado com base nos princípios da educação nacional e nos pressupostos da educação superior expressos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei n.º 9.394/1996. O curso está organizado em acordo com o programa curricular para o ensino de História, conforme estabelecido pela Base Nacional Curricular Comum (BNCC) da educação básica, visando à formação de professores capacitados para atuar em instituições de ensino fundamental, médio e superior. Pauta-se ainda nas Diretrizes Curriculares Nacionais dos seguintes pareceres e resoluções do Conselho Nacional de Educação/Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e Cultura:

- Parecer CNE/CES 492, de 03/04/2001 - Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Filosofia, História, Geografia, Serviço Social, Comunicação Social, Ciências Sociais, Letras, Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia;
- Parecer CNE/CES 583, de 04/04/2002 – Orientação para as diretrizes curriculares dos cursos de graduação;

- Resolução CNE/CES 13, de 13/03/2002 – Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de História;
- Parecer CNE/CES 67/2003 – Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN dos Cursos de Graduação;
- Resolução CNE/CES 02/2015 – Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.
- Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018 – Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências.

O presente Projeto possui carga horária em conformidade com a legislação que estabelece carga horária mínima e tempo de integralização do curso, conforme as seguintes resoluções: Resolução CNE/CES nº 2, de 18/06/2007 (dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial); Resolução CNE/CP nº 2, de 01/07/2015 (define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada) e Resolução CNE/CP nº 21/2006 (Específica para os cursos de Pedagogia).

No que tange à curricularização da extensão, que corresponde a 10% da carga horária total do curso, o cumprimento da legislação é feito através da disciplina HIS 391 – Atividades de Extensão, que tem carga horária de 120h, e outras 210h distribuídas em atividades de extensão nas disciplinas História e Patrimônio (HIS 111), Vida Acadêmica e Ofício do Historiador (HIS 170), Laboratório de Ensino de História (HIS 480) e Prática de Ensino de História (HIS 481).

O curso de Licenciatura em História está adequado às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Resolução CNE/CP Nº 01, 17/06/2004;). Portanto, contempla o tratamento desta temática inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso de licenciatura em História.

Contempla as Políticas de Educação Ambiental que definem a integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente, conforme exigência dos seguintes decretos e resoluções: Lei nº 9.795, 27/04/1999, Decreto Nº 4.281, 25/06/2002 e Resolução CNE/CP nº 2, 15/06/2012. O Projeto observa a exigência legal da Educação em Direitos Humanos, que deverá estar presente na formação de todos os

graduandos e poderá ocorrer de forma transversal, contínua e permanente, conforme Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012.

Com relação ao disposto no Decreto 5.626 de 22/12/2005, artigo 3, parágrafo 2º (fl. 149), o Curso de História – Licenciatura está ajustado à exigência curricular legal, por prever a oferta da disciplina obrigatória LET 290 – LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais. Além disso, este Projeto também atende à exigência da Lei n.º 12.764 de 27/12/2012, relativa à Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro Autista.

No que tange à legislação interna, a gestão do curso é exercida por um colegiado, denominado Comissão Coordenadora, em atendimento à Resolução do CEPE/UFV nº 09/2015 que aprovou a forma da gestão acadêmica dos cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa. As informações acadêmicas do curso estão disponibilizadas na forma impressa na Coordenação de Curso e virtual no site do Curso, conforme exigência que consta no Art. 32 da Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007 e alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010.

O preenchimento de Programas Analíticos de Disciplinas segue as normas constantes na Resolução do CEPE/UFV N.º 11/2016. Além disso, o Projeto Pedagógico do Curso segue as Diretrizes para os cursos de Graduação da UFV constantes na Resolução CEPE/UFV Nº 05/2018 e a Resolução CEPE/UFV N.º 02/2019 que determina o oferecimento e formato das disciplinas básicas.

4. CONCEPÇÃO DO CURSO

O modelo federal de cursos de licenciatura foi criado no Brasil para atender à demanda por professores nas escolas normais e secundárias. Estabelecido pelo Estatuto das Universidades Brasileiras, de 11 de abril de 1931, ele objetivava “ampliar a cultura no domínio das ciências puras, promover e facilitar as práticas de investigações originais, desenvolver e especializar conhecimentos necessários ao exercício do magistério”.¹ As faculdades de filosofia, ciências e letras deveriam, então, formar professores habilitados para o ensino de disciplinas específicas. Em seguida, surgiram outros modelos, com o da Universidade de São Paulo (USP) e o da Universidade do Distrito Federal.

Até a década de 1970, a maioria das universidades adotou a fórmula do 3+1, ou seja, os cursos de licenciatura foram estruturados de maneira que os alunos cursavam três anos de bacharelado e um ano de disciplinas de natureza pedagógica. A partir de então, começaram a

¹ *Diretrizes para a formação de professores na UFF*. Niterói (RJ): UFF, 2002. p. 27.

ser feitas algumas mudanças mais profundas nesse sistema. O I Seminário de Educação Brasileira e o Encontro Nacional do Projeto de Reformulação dos Cursos de Preparação de Recursos Humanos para a Educação, realizados em Campinas, no ano de 1979, e em Belo Horizonte, em 1983, respectivamente, lançaram as bases para uma renovação dos cursos de licenciatura. Entre elas destacam-se o princípio de que todas as licenciaturas tivessem uma base comum, que não fosse concebida como um currículo mínimo ou um elenco de disciplinas, mas como uma concepção básica da formação do educador e a definição de um corpo de conhecimento fundamental. Propôs-se, ainda, que a problemática da licenciatura fosse trabalhada em conjunto pelos professores responsáveis pela formação pedagógica e pela área específica, envolvendo também entidades profissionais e sociedades científicas.

Com o desenvolvimento dos cursos de bacharelado, sobretudo após a implantação de programas de pós-graduação em várias universidades, percebeu-se um outro problema: a dicotomia entre ensino e pesquisa. As habilidades da prática docente eram consideradas como um conhecimento de segunda classe, em comparação com o conhecimento teórico proveniente da pesquisa que lhe dá base. Alguns autores propuseram, então, a superação dessa dicotomia, tomando por princípio a ideia de que, ao refletir na ação, qualquer profissional, incluindo o docente, torna-se um pesquisador de sua prática.

Mas, para tanto, seria preciso oferecer mais espaço e recursos humanos para um processo contínuo de capacitação docente, estruturar um programa de assessoria pedagógica às escolas e aos professores, elaborar programas e materiais didáticos, favorecendo a aproximação entre o saber produzido na academia e o saber escolar, beneficiando não apenas a capacitação dos docentes e o ensino nas escolas, mas em especial o próprio trabalho nas universidades.

Buscava-se, assim, a formação de um professor reflexivo e pesquisador, o que seria alcançado observando-se as relações entre o ensino e a pesquisa, assim como entre o saber escolar e o saber docente, em diferentes sistemas de formação: presencial e a distância, diurno e noturno. Em 2001 foram aprovadas as diretrizes curriculares, concebidas a partir do conceito de competência associado ao de habilidade. Esta concepção tem sido criticada por reduzir o conceito de competência ao seu sentido puramente técnico e prático, o que seria agravado por sua excessiva difusão e, conseqüentemente, generalização polissêmica. Assim, ainda que utilizando esta terminologia, por estar consagrada nos meios acadêmicos, o Curso de Licenciatura em História da UFV propõe a formação de profissionais de educação reflexivos, críticos e comprometidos com a inserção do ensino de História no contexto social.

A História como disciplina escolar autônoma surgiu no século XIX, na França, imbricada nos movimentos de laicização da sociedade e de constituição das nações modernas. Guardadas as especificidades, esse mesmo movimento atingia o Brasil quando o Colégio Pedro II, estabelecimento padrão de ensino secundário durante o Império, inseriu a História em seu currículo, no ano de 1838. O modelo e os materiais didáticos adotados eram todos franceses. Em razão disso, a história ensinada era a História da Europa Ocidental, apresentada como a verdadeira História da Civilização, da qual a chamada “História Pátria” surgia apenas como apêndice, relegada aos anos finais do ginásio e consistindo num repositório de biografias, datas e batalhas.

Apesar disso, era evidente a preocupação com a formação da nacionalidade brasileira. O colonizador português, depois o imigrante europeu, transformou-se no fio condutor do processo histórico desenrolado no país, cabendo aos africanos e indígenas papel meramente secundário. A colonização era, assim, encarada como um processo civilizatório, justificando o estudo das grandes civilizações ocidentais, em cujo concerto almejava-se inserir o Brasil. Ressaltava-se, desse modo, o caráter cooperativo na construção da nacionalidade, negligenciando-se ou obscurecendo-se a exploração e as atrocidades cometidas contra os africanos, ameríndios e seus descendentes.

Esta concepção passou a ser criticada em meados do século XX. Caio Prado Júnior e outros autores de orientação marxista propuseram uma revisão da História do Brasil, ou seja, que ela deixasse de ser uma glorificação dos grupos dominantes e se voltasse para o estudo das relações de poder e dos sujeitos históricos marginalizados. Contribuição não menos relevante foi dada pela produção dos historiadores ligados à chamada Escola dos *Annales* e à Nova História francesa, que promoveram uma aproximação da história com a sociologia, a antropologia, a demografia, a economia, a psicologia e outros ramos das chamadas “ciências vizinhas”. Ao mesmo tempo em que ampliaram a concepção de *documento* e de *acontecimento*, estes historiadores colocaram em bases novas a relação entre o passado e o presente ao difundirem a concepção de História-Problema.

Este movimento afetou apenas tardiamente o ensino de História ministrado nas escolas. Ainda hoje prevalece em muitas delas um ensino tradicional, calcado na explicação de fatos, dispostos numa sequência cronológica e encadeados numa lógica inflexível de causalidades e consequências, nas quais sobressaem a ação individual dos grandes homens. Esta tendência acabou sendo reforçada durante o período da ditadura militar, quando foram criadas as chamadas licenciaturas curtas em Estudos Sociais.

Com a promulgação da lei 10.639/2003, que altera da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e estabelece o ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira na educação básica, posteriormente modificada pela Lei 11.645/2008, que acrescenta a temática indígena no currículo, novas demandas foram incorporadas na formação de professores. Resultantes de pressão histórica de movimentos sociais, essas leis atingem o currículo das universidades e trazem centralidade para sujeitos subalternizados nos estudos históricos, como negros e indígenas. A partir disso, o curso de História da UFV também se mobilizou para alterar sua oferta disciplinar, buscando contemplar essa demanda.

Diante do exposto, o Curso de Licenciatura em História da UFV parte da concepção de que o professor de História não deve ser um mero reproduzidor em sala de aula do conteúdo existente nos manuais didáticos ou do conhecimento histórico produzido pelos seus pares. Ele deve ser, antes de tudo, alguém capacitado ao exercício do trabalho do Historiador em todas as suas dimensões, conforme estabelecem as Diretrizes Curriculares dos Cursos de História. Ou seja, ele deve ter pleno domínio sobre a natureza do saber histórico, suas origens, demandas e instâncias de legitimidade, das práticas essenciais de sua produção e difusão. Nesse sentido, considera-se que o ensino, a pesquisa e a extensão são atividades indissociáveis e que possuem o mesmo peso na formação do Historiador.

Em outras palavras, o professor de História precisa ter uma base sólida em conhecimentos de natureza teórico-metodológicos, tanto aqueles específicos da sua área de conhecimento como os pedagógicos e das áreas comuns, sendo capazes de articulá-los com os conteúdos e domínios dos currículos escolares, exercitando e estimulando a reflexão crítica e construtora de saber. Coerente com essa concepção, o curso de Licenciatura em História da UFV apresenta uma grade curricular que estabelece e incentiva a integração entre os saberes construídos nas disciplinas das áreas de **Conhecimentos Específicos** e **Conhecimentos de Apoio e Fundamentação** com as **Práticas Curriculares** e o **Estágio Supervisionado**.

5. OBJETIVOS

O Curso de Licenciatura em História da UFV tem por objetivo habilitar o egresso para atuar no Ensino em suas diversas modalidades, seja no âmbito da Educação Básica, do Ensino Superior, ou em espaços não escolares. Esta atuação deve estar pautada no domínio do conhecimento histórico, da oralidade, da eloquência, da articulação verbal e do universo interpretativo dos textos, impulsionando nos alunos reflexão crítica e participação social. Neste sentido, o curso procura enfatizar a competência pedagógica do historiador, por meio de

atividades relacionadas à produção do conhecimento e à utilização dos instrumentos de transmissão do saber histórico, ou seja, os materiais didáticos e outras formas de comunicação do saber. Essas atividades têm como objetivo proporcionar aos licenciados maior consistência na sua atuação profissional.

Além disso, o curso tem por objetivo formar profissionais para atuarem em diversas áreas profissionais, embora com ênfase na licenciatura, que é uma demanda da região da Zona da Mata Norte, uma vez que, nessa região, as Universidades privilegiam as áreas de Ciências Exatas e Biológicas, deixando a área de Humanas em segundo plano. Entretanto, a concepção que orienta a elaboração do projeto pedagógico do curso é a de que o ensino, a pesquisa e a extensão são atividades indissociáveis. Nesse sentido, o Curso prepara também os alunos para atuarem em atividades relacionadas à pesquisa histórica desde empresas privadas aos Arquivos Públicos.

6. PERFIL PROFISSIONAL, COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

Tendo em vista os objetivos do curso, espera-se que o licenciado em História pela UFV seja capaz de:

- Compreender a História como disciplina e as diferentes concepções teórico-metodológicas que balizam a investigação e análise das relações sociais e históricas.
- Dominar os fundamentos básicos necessários à formação do professor de História, suas didáticas e metodologias de ensino, tendo como finalidade propiciar/administrar diversas situações de ensino-aprendizagem.
- Conhecer métodos, técnicas pedagógicas e o conhecimento histórico voltados para o processo ensino-aprendizagem em seus níveis fundamental e médio.
- Distinguir as várias tradições culturais, bem como suas inter-relações no que concerne as diferentes épocas históricas e localizações espaciais.
- Problematizar a constituição das diferentes relações temporais e, conseqüentemente, espaciais, nas múltiplas dimensões das experiências dos sujeitos históricos.
- Compreender a fonte histórica, em sua variedade e complexidade, bem como possuir o instrumental necessário para utilizá-las no processo de ensino-aprendizagem.
- Ser um pesquisador da sua prática, buscando conhecer e considerar a realidade socioeconômica e cultural dos espaços no qual atua.
- Difundir o conhecimento histórico e o patrimônio cultural brasileiro.

- Dominar tecnologias da informação e comunicação, empregando-as como suporte para o ensino de História; bem como os diferentes recursos didáticos utilizados em sala de aula.
- Perceber as consequências éticas de suas práticas de criação, organização, construção e difusão de conhecimentos, atentando à discussão sobre diversidade, respeito à alteridade e as relações de gênero.
- Elaborar e implementar projetos de ensino em História.

7. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O Curso de Licenciatura em História da UFV possui carga horária total de 3.255h e está estruturado a partir das seguintes Áreas de Conhecimento: 1) **Conhecimentos de Apoio e Fundamentação**; 2) **Conhecimentos Específicos da História**; 3) **Conhecimentos Didático-Pedagógicos e Práticas Profissionais**; 4) **Disciplinas Optativas e Atividades Complementares**. Cada Área de Conhecimento cumpre objetivos formadores distintos, mas complementares.

7.1. Formação Geral

A área *Conhecimentos de Apoio e Fundamentação* tem a função de introduzir o aluno no campo de estudos das ciências humanas e criar uma base de fundamentação em conteúdos disciplinares fronteiriços. Os alunos cursarão as disciplinas da área escolhendo dentro do rol de optativas da grade curricular, objetivando desenvolver sua formação conforme as áreas de interesse.

Área de Conhecimentos de Apoio e Fundamentação (180 h)

Código	Disciplina	Carga horária	N. de créditos
CIS 214	Sociologia	60	04
EDU 123	Filosofia	60	04
GEO 101	Geografia e Construção do Espaço	60	04
Total		180	12

7.2. Formação Específica e/ou Profissional

A área *Conhecimentos Específicos da História* abrange as disciplinas clássicas de formação do historiador, mesclando disciplinas de natureza teórico-metodológica e histórica. Esses conteúdos objetivam o estudo das diversas interpretações da História, tanto no que se refere aos aspectos factuais quanto aos diferentes objetos, problemas e abordagens

historiográficas. Essa área está subdividida em quatro subáreas: uma Teórico-metodológica (Vida Acadêmica e Ofício do Historiador; Teorias e Metodologias da História, Teoria Social, História e Patrimônio), outra dos chamados conteúdos clássicos (História Antiga, História Medieval, História Moderna, História Contemporânea, História do Brasil, História da América e História da África). Além dessas disciplinas, o aluno deverá cursar disciplinas optativas de código HIS, oferecidas na grade curricular, de acordo com os interesses de estudos e pesquisa de cada aluno.

Área de Conhecimentos Específicos da História (1350 h)

Código	Disciplina	Carga horária	N. de créditos
HIS 110	Introdução aos Estudos Históricos	60	04
HIS 111	História e Patrimônio	90	06
HIS 120	História Antiga	60	04
HIS 170	Vida Acadêmica e Ofício do Historiador	60	04
HIS 212	Teorias e Metodologias da História I	60	04
HIS 220	História Medieval	60	04
HIS 312	Teorias e Metodologias da História II	60	04
HIS 320	História Moderna I	60	04
HIS 321	História Moderna II	60	04
HIS 330	História do Brasil I	60	04
HIS 331	História do Brasil II	60	04
HIS 340	História da América I	60	04
HIS 341	História da América II	60	04
HIS 410	Historiografia	60	04
HIS 420	História Contemporânea I	60	04
HIS 421	História Contemporânea II	60	04
HIS 430	História do Brasil III	60	04
HIS 431	História do Brasil IV	60	04
HIS 440	História da América III	60	04
HIS 450	História da África I	60	04
HIS 460	História do Ensino de História	60	04
HIS 470	História da África II	60	04
Total		1350	90

7.3. Núcleo de Estudos Integradores

A área *Conhecimentos Didático-Pedagógicos e Práticas Profissionais* objetiva situar o aluno no debate de questões ligadas à educação como um fenômeno de socialização mais amplo, bem como explicitar o papel do Ensino de História nesse processo e capacitá-lo ao exercício da profissão de professor. Dessa forma, seus conteúdos visam a preparar o aluno para o exercício do magistério na área de História.

Esta área é composta por dois núcleos: o primeiro é formado por disciplinas ofertadas pelo Departamento de Educação (Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio; Didática; Filosofia). Outro núcleo é formado pelas “práticas profissionais” (Prática de Ensino de História; e Laboratório de Ensino de História.), também ofertadas pelo próprio curso, e atividades de Estágio Supervisionado, realizadas sob orientação de professores do curso e eventualmente sob coorientação de professores de outros departamentos (ver Anexos - *Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso - Licenciatura*).

Além disso, para a integralização da grade curricular, o estudante deverá participar de atividades acadêmicas científico-culturais e comprová-las junto a Coordenação do Curso quando lhe for solicitado. Estas atividades abrangem participação em eventos acadêmicos, como simpósios e congresso, cursos de extensão, atividades de pesquisa na modalidade de Iniciação Científica, trabalhos desenvolvidos junto a comunidades em Organizações Não Governamentais ou Instituições Públicas. Não serão computadas atividades realizadas junto a iniciativa privada.

Área Conhecimento Prático-Pedagógico e Práticas Profissionais (1.245h)

Código	Disciplina	Carga horária	N. de créditos
EDU 117	Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento	60	04
EDU 144	Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio	60	04
EDU 155	Didática	60	04
HIS 391	Atividades de Extensão	120	-
HIS 392	Atividades de Formação Complementar	105	-
HIS 480	Laboratório do Ensino de História	90	06
HIS 481	Prática do Ensino de História	90	06
HIS 482	Estágio Supervisionado de Licenciatura I	210	-
HIS 483	Estágio Supervisionado de Licenciatura II	210	-
HIS 485	Trabalho de Conclusão de Curso - Licenciatura	195	-
LET 290	LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais	45	02
Total		1.245	26

7.4. Estágio Curricular Supervisionado.

O Estágio Supervisionado encontra-se regulamentado de acordo com as legislações vigentes e consta na Matriz Curricular. É realizado no sétimo período do curso, com o cumprimento de carga horária de 400 horas. O Estágio é ofertado por meio das disciplinas de Estágio Supervisionado I (HIS 482) e Estágio Supervisionado II (HIS 483). O Estágio foi idealizado com o intuito de oferecer ao aluno a reflexão e a prática sobre as experiências vivenciadas no ambiente escolar e, mais especificamente, na sala de aula, contribuindo para

uma formação crítica e consciente do papel do professor. Funciona como ponto culminante de discussões, aprendizados e práticas desenvolvidas em disciplinas ofertadas ao longo do curso, como Prática de Ensino de História e Laboratório de Ensino de História, em que os alunos desenvolvem conhecimentos acerca das legislações educacionais, estrutura e funcionamento das escolas, materiais didáticos e prática docente.

A orientação é realizada de forma sistemática pelos docentes do curso, através de reuniões e atividades que permitam ao estagiário desempenhar suas ações nas escolas com o acompanhamento devido. Caberá aos orientadores coordenar, acompanhar, debater, orientar e registrar as ações dos discentes no decorrer do estágio. Os alunos poderão realizar o estágio em escolas das redes federais, estaduais, municipais e privadas, desde que conveniadas com a Universidade Federal de Viçosa, cumprindo todos os trâmites necessários e oficiais para a sua realização.

Para a realização do estágio supervisionado, o discente recebe, no início do semestre, orientações acerca do Regimento sobre o Estágio, bem como informações sobre os documentos que deverão ser encaminhados para a Direção e Supervisão da Escola, para o professor que irá recebê-lo, bem como explicações sobre as atividades a serem desenvolvidas e produto final do Estágio. Fazem parte da documentação das atividades do Estágio Escolar: Carta de apresentação à direção da Escola; carta de apresentação à Supervisão da Escola; declaração de coorientador; formulário de horas de presença e atividades desenvolvidas na escola; ficha de avaliação do estagiário pelo professor da Escola. Ao longo do estágio, em datas previamente informadas pelos professores orientadores, o aluno deve apresentar relatórios das atividades desenvolvidas e de diagnósticos acerca de questões que abordem o cotidiano escolar em seus diversos âmbitos. Os relatórios de estágio relatam a experiência prática dos docentes em formação com a teoria desenvolvida e aprendida durante as aulas do curso.

7.5. Disciplinas optativas e Atividades Complementares

As disciplinas optativas têm por objetivo dar ao curso maior flexibilidade à grade curricular do curso, permitindo ao discente aprofundar o conhecimento em áreas específicas, estimular seu convívio social e a participação em atividades voltadas para a comunidade. O estudante deverá cumprir 480h em optativas e terá liberdade de escolher entre as disciplinas relacionadas no anexo 04 aquelas que desejar cursar, dentro de dois grupos: as ofertadas pelo próprio curso (código HIS); e as que não possuem o código HIS, ofertadas por outros departamentos.

São consideradas Atividades Complementares as realizadas além da formação curricular básica (conteúdos curriculares de natureza científico-cultural, horas de prática e de monitorias, projetos de extensão, seminários extraclasse, participação em eventos científicos e em órgãos de representação estudantil ou universitária). Essas atividades, conforme sua natureza, poderão ocorrer dentro ou fora da UFV, em modalidades reconhecidas, supervisionadas e homologadas pela Coordenação do Curso de Licenciatura em História da Universidade Federal de Viçosa. Essas atividades, por exigência legal, devem perfazer um mínimo de 200 horas. A matriz curricular do Curso de Licenciatura em História determina o cumprimento de 225 horas, sendo 105h de atividades de formação complementar e 120h de atividades de extensão.

A escolha das atividades complementares deve ser prioritariamente de responsabilidade do aluno, levando-se em conta que sua finalidade precípua é o enriquecimento do currículo pleno do curso, permitindo ao discente uma ampliação de seus conhecimentos e tendo como objetivo a formação integral do profissional.

O cumprimento das Atividades Complementares não confere nota ao aluno, sendo registrada apenas a carga horária, devendo o aluno se matricular nas disciplinas HIS 391 e HIS392 (ver Anexo – Normatização das Atividades de Formação Complementar e Atividades de Extensão).

7.6. Trabalho de Conclusão de Curso - Licenciatura

O Trabalho de Conclusão de Curso - Licenciatura (TCC-Licenciatura) conta com 195h (cento e noventa e cinco horas) para o seu desenvolvimento. Está regulamentado dentro das normas específicas para os cursos de licenciatura e é ofertado no oitavo período do curso na disciplina HIS 485 – Trabalho de Conclusão de Curso - Licenciatura. O aluno deverá escolher um orientador, de acordo com as suas afinidades e temática de pesquisa, que o orientará, em reuniões específicas, na construção e escrita de suas análises acerca da prática docente.

O TCC-Licenciatura poderá ser de um estudo monográfico ou uma intervenção pedagógica desenvolvida em espaço escolar, ambos abordando o processo de ensino e aprendizagem em História. O estudo monográfico será um trabalho individual, com extensão entre 30 e 40 páginas. A intervenção pedagógica será composta por atividades desenvolvidas em uma ou mais escolas, podendo ser realizada individualmente ou em grupo (número de componentes a ser definido pelo orientador), e um relatório analítico individual sobre a prática, com extensão entre 15 e 20 páginas. Ambas as alternativas se caracterizam como uma

reflexão acerca do processo de ensino-aprendizagem em História, permitindo avaliar a capacitação do estudante para o desempenho da atividade de licenciado. Tanto no estudo monográfico quanto no relatório analítico, será considerado o esforço de reflexão teórico-metodológica, com uso de fontes e referencial bibliográfico específico acerca do ensino de História e da prática do professor em seu cotidiano de trabalho.

O Trabalho de Conclusão de Curso - Licenciatura será avaliado por uma banca formada pelo orientador e outros dois docentes, em cerimônia de defesa pública ou através da emissão de pareceres. Recomenda-se que os membros da banca, além do orientador, sejam professores da educação básica que acompanharam o estudante nas disciplinas de estágio supervisionado (HIS 482 e HIS 483), aprofundando a interlocução entre a universidade e as escolas de educação básica.

7.7. Prática como componente curricular.

O Conselho Nacional de Educação, através do parecer CNE/CP 28/2001, estabeleceu que a prática como componente curricular deve ser flexível, a fim de dar conta dos múltiplos modos de ser da atividade acadêmico-científica. Assim, ela deve estar planejada quando da elaboração do projeto pedagógico para ocorrer desde início da duração do processo formativo e se estender ao longo de todo o seu processo. Essas atividades estão presentes desde o início do curso, em disciplinas próprias ou em outras disciplinas existentes, permeia tanto as de caráter teórico como as de caráter prático. Nestas disciplinas, os alunos serão estimulados a exercer atividades de simulação de aulas para a Educação Básica.

A matriz curricular do Curso de Licenciatura em História prevê um total de 885 horas de práticas profissionais, em conformidade à resolução do CNE. As atividades práticas estão distribuídas nas disciplinas, conforme tabela abaixo:

Código	Nome da Disciplina	Carga Horária Total	Carga Horária Prática como Componente Curricular
HIS 111	História e Patrimônio	90	30
HIS 170	Vida Acadêmica e Ofício do Historiador	60	30
HIS 391	Atividades de Extensão	120	120
HIS 480	Laboratório de Ensino de História	90	30
HIS 481	Prática de Ensino de História	90	30
HIS 482	Estágio Supervisionado de Licenciatura I	210	210
HIS 483	Estágio Supervisionado de Licenciatura II	210	210
HIS 485	Trabalho de Conclusão de Curso - Licenciatura	195	195
LET 290	LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais	45	30

Total	1110	885
-------	------	-----

A definição dos conteúdos dessas disciplinas segue a orientação do Conselho Nacional de Educação para que as práticas como componentes curriculares estejam articuladas com as disciplinas consideradas teóricas, ou seja, com aquelas disciplinas da área designada como “Conhecimentos Específicos da História”.

7.8. Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana.

O curso de Licenciatura em História contempla as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (Resolução CNE/CP n. 01 de 17/06/2004). Além das disciplinas de História do Brasil, nas quais são abordados temas relacionados com a presença africana e as culturas afro-brasileiras de forma transversal, as disciplinas História da África e História e Cultura Afro-Brasileira são inteiramente dedicadas ao cumprimento das diretrizes expostas nos documentos supracitados. Além disso, nas disciplinas de Metodologia da História, Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso - Licenciatura, os estudantes são estimulados a refletir sobre o papel da educação básica na produção e divulgação de conhecimentos, atitudes, posturas e valores que eduquem os cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, o respeito aos direitos legais e a valorização de identidades que contribuam para a construção de uma sociedade mais democrática.

A tabela abaixo discrimina as disciplinas que aborda esta temática, de forma transversal e ou específica junto aos seus conteúdos:

Código	Nome da Disciplina	Carga Horária Total
HIS 330	História do Brasil I	60
HIS 331	História do Brasil II	60
HIS 430	História do Brasil III	60
HIS 431	História do Brasil IV	60
HIS 433	História e Cultura Afro-brasileira (optativa)	60
HIS 450	História da África I	60
HIS 451	Fontes para História da África (optativa)	60
HIS 470	História da África II	60

O atendimento ao disposto na Lei também ocorre por meio da abordagem transversal e/ou específica desenvolvida em projetos de ensino, pesquisa e extensão. No campo dos

projetos de ensino, de pesquisa e extensão, a abordagem do tema tem sido objeto de ações do corpo docente, bem como de toda a UFV.

7.9. Políticas de Educação Ambiental

O curso de Licenciatura em História segue as políticas de educação ambiental (Lei n. 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto n. 4.281 de 25 de junho de 2002). Em várias disciplinas do curso, a questão ambiental é foco de discussão a partir de bibliografia atualizada. Nas disciplinas de História do Brasil, sobretudo, são abordadas a exploração predatória do ambiente natural, realizada desde o início da exploração colonial, com a extração do pau-brasil e das chamadas drogas do sertão, passando pela produção açucareira, a mineração e a cafeicultura. Os textos utilizados nas disciplinas, ao abordarem estes processos, destacam a devastação desenfreada das florestas, a prática nociva das queimadas, a ausência de métodos de reposição dos nutrientes do solo, a erosão e a poluição dos rios. Nesse sentido, procura levar os estudantes a uma reflexão crítica acerca dos problemas ambientais relacionados com a exploração econômica.

Indica-se abaixo relação de disciplinas e ementas a partir das quais a legislação é cumprida por meio de conteúdos, de bibliografia e de discussões transversais e transdisciplinares:

Código	Nome da Disciplina	Carga horária total
GEO 101	Geografia e Construção do Espaço	60
HIS 330	História do Brasil I	60
HIS 331	História do Brasil II	60
HIS 430	História do Brasil III	60
HIS 431	História do Brasil IV	60
HIS 334	Temas em História Agrária e Ambiental (optativa)	60
COM 352	Jornalismo Ambiental (optativa)	60

O atendimento ao disposto na Lei também ocorre por meio da abordagem transversal e ou específica desenvolvida em projetos de ensino, pesquisa e extensão. No campo dos projetos de ensino, de pesquisa e extensão, a abordagem do tema tem sido objeto de ações do corpo docente bem como de toda a UFV.

7.10. Educação em Direitos Humanos.

O atendimento ao disposto na Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012 ocorre de duas formas: por meio da abordagem transversal e ou específica junto aos conteúdos de diversas disciplinas que compõem a matriz curricular do Curso, conforme tabela abaixo:

Código	Nome da Disciplina	Carga horária total
CIS 214	Sociologia	60
EDU 123	Filosofia	60
HIS 330	História do Brasil I	60
HIS 331	História do Brasil II	60
HIS 430	História do Brasil III	60
HIS 431	História do Brasil IV	60
HIS 320	História Moderna I	60
HIS 321	História Moderna II	60
HIS 420	História Contemporânea I	60
HIS 421	História Contemporânea II	60

Por meio da abordagem transversal e ou específica desenvolvida em projetos de ensino, pesquisa e extensão. No campo dos projetos de ensino, de pesquisa e extensão, a abordagem do tema tem sido objeto de ações do corpo docente bem como de toda a UFV.

8. INTEGRALIZAÇÃO E MATRIZ CURRICULAR DO CURSO.

A integralização curricular do Curso está em consonância com as respectivas Diretrizes Curriculares, bem como à Resolução do CEPE N. 05/2018. Portanto, obedece à carga horária mínima e as especificidades relacionadas a interdisciplinaridade e flexibilidade.

A matriz curricular com informações sobre sequência de oferecimento, créditos, carga horária, pré-requisitos, co-requisitos, bem como outras informações relevantes encontra-se anexada ao PPC.

Os Programas Analíticos contendo as informações de todas as disciplinas do Curso (obrigatórias e optativas), encontram-se disponíveis para consulta no site da UFV.

O Curso de Licenciatura em História é noturno. Desde 2005, foi adotado uma maior distinção entre as modalidades de Licenciatura e de Bacharelado, principalmente com a introdução de disciplinas da área de práticas profissionais. Portanto, a entrada nas duas modalidades de curso é única. Ao final do segundo período letivo, o estudante opta pela modalidade do seu interesse. Havendo número excedente de candidatos a qualquer das modalidades, proceder-se-á a exame seletivo, elaborado e aplicado pela Comissão Coordenadora do Curso, versando sobre conteúdo das disciplinas de código HIS do primeiro e

segundo período, para selecionar os candidatos a cada modalidade. Estes mesmos critérios serão aplicados ao aluno que ingressar no curso mediante processo seletivo de Vagas Remanescentes. Ou seja, a definição da modalidade na qual ingressará ocorrerá após haver cursado as disciplinas do primeiro e segundo períodos.

A Grade Curricular sugerida prevê a realização de parte das atividades de Estágio Supervisionado em período diurno, pois estabelece o tempo mínimo de conclusão do curso, que é de 4 anos. Caso o aluno não possa realizar atividades nesse período deverá integralizar a grade no tempo médio, ou seja, 5 anos. O tempo máximo admitido é de 8 anos.

Para integralizar o curso, o estudante deverá, portanto, cumprir os seguintes componentes:

- Disciplinas obrigatórias: 2.775 h
- Disciplinas optativas: 480 h
- Atividades complementares: 225 h
- Estágio Supervisionado I e II: 420 h
- Trabalho de Conclusão de Curso - Licenciatura: 195 h
- **Carga horária total: 3255 h**

9. METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A aprendizagem transcende a necessária formação técnica e desenvolvimento de competências. Seu objetivo é contribuir para a formação de um cidadão imbuído de valores éticos que, com competência formal e política, possa atuar no seu contexto social de forma comprometida com a construção de uma sociedade mais justa, solidária e integrada ao meio ambiente. Para isso, a metodologia adotada é focada no estudante, visto como sujeito ativo e participativo do processo de ensino e aprendizagem. Valoriza os questionamentos, as ideias e as sugestões dos estudantes, de maneira a contribuir para que seu aprendizado esteja mais perto de formar cidadãos conscientes, ativos e construtores de novos argumentos.

Concebendo o conhecimento histórico como uma demanda que sempre parte do presente rumo a aspectos do passado reivindicados pela sociedade atual, a metodologia de ensino aplicada parte dos debates contemporâneos, de modo a produzir um conhecimento significativo. Ou seja, entende-se o saber produzido como competência profissional a partir de sua própria historicidade, que define dado conhecimento como relevante ou deletério. Como prática pedagógica, diversas atividades são desenvolvidas, por meio de aulas teóricas e

práticas, para que os estudantes pensem de forma integrada e sejam capazes de consolidar seu conhecimento.

Nas aulas teóricas expositivas o conteúdo é apresentado estimulando discussões entre os estudantes visando à construção de um raciocínio lógico sobre o assunto/tema apresentado. Este tempo é dedicado ao aprimoramento do espírito crítico, à análise, ao incentivo à criatividade, ao pensamento sistêmico, à colaboração e à construção coletiva de novos conhecimentos, sempre com a mediação do professor. São incluídas várias dinâmicas: apresentação escrita e oral de trabalhos acadêmicos, grupos discussão, situações problemas, artigos científicos, aplicabilidade de novas tecnologias e outros assuntos que permitem aos estudantes o desenvolvimento de habilidades de análise crítica e integração de conteúdos. Os conteúdos práticos mesclam aulas demonstrativas com aulas em que os alunos efetivamente executam as atividades, em parceria com escolas de educação básica, arquivos e centros de pesquisa, museus e instituições de memória, no âmbito da História Pública.

A formação científica e tecnológica dos estudantes está contemplada por meio da participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão. Através dessas iniciativas, os discentes têm acesso a práticas profissionais educacionais, científicas e de comunicação do conhecimento histórico. As pesquisas de Iniciação Científica desenvolvidas no Departamento de História têm abordado vasto rol de temáticas, desde questões religiosas à história ambiental. As atividades de extensão correspondem a formas de dialogar com a comunidade, envolvendo formação continuada de professores, programas de rádio e movimentos culturais. As bolsas de Iniciação à Docência e a Residência Pedagógica também oferecem aos estudantes importantes oportunidades profissionais, com vistas à melhoria de sua formação. No âmbito da produção tecnológica, tem se destacado a atuação na esfera da História Pública. Como exemplo, um projeto desenvolvido no Departamento de História alcançou o primeiro lugar no 19º Prêmio Destaque na Iniciação Científica e Tecnológica do CNPq, Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes - Categoria Iniciação Tecnológica, em 2022.

Diante disso, os estudantes são estimulados a participarem de atividades extracurriculares que contribuem para dinamizar os processos de ensino e aprendizagem, como ciclo de palestras, reuniões acadêmicas, seminários, workshops, visita a empresas de apoio à pesquisa e extensão, atividades de consultoria, prestação de serviços, entre outros.

10. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM

A avaliação do rendimento acadêmico encontra-se disciplinada pelo Regime Didático da Graduação da UFV, disponível em <http://www.res.ufv.br>, que estabelece procedimentos e condições inerentes a avaliação.

A avaliação do curso integra-se ao Programa de Avaliação Institucional, conduzida pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), conforme orientações do Ministério da Educação e ao Programa de Avaliação de Disciplinas (PAD), que acompanha o desempenho dos docentes e o desenvolvimento das disciplinas.

Como forma de promover a avaliação do curso lançar-se-á mão de estratégias diversas, como a aplicação de questionários, dirigidos aos discentes sobre o desempenho de professores, assiduidade, metodologias de ensino-aprendizagem, qualidade dos materiais fornecidos e procedimentos de avaliação de aprendizagem.

A aplicação das avaliações no curso de Licenciatura em História da UFV terá como objetivo desenvolver, nos alunos, a capacidade crítica de leitura e abordagens sobre várias correntes históricas, bem como entender que esse conhecimento é um construto conceitual e interpretativo sobre a realidade. O sistema de avaliação das disciplinas compreende a realização de provas, seminários, trabalhos de campo, entrevistas, teste e trabalhos escritos. Para estas atividades, são atribuídas notas, representadas por números inteiros de 0 a 100, distribuídas em, no mínimo, três avaliações. As avaliações são aplicadas aos alunos em data específica determinada pelo professor ou pelo Registro Escolar da UFV.

Essa estrutura de avaliação serve como parâmetro para todos os cursos, já que está disponível no catálogo de graduação da Universidade Federal de Viçosa. Apesar da existência de provas, trabalhos, seminários, a concepção da avaliação no curso de História tem caminhado no sentido de pensar o ensino-aprendizagem como um processo maior, ou seja, entende que a avaliação deve ser contínua e permitir o desenvolvimento crítico dos alunos. As notas atribuídas nas chamadas “provas” parecem estanques, mas o professor leva em consideração a frequência, a participação dos alunos em discussões e debates em sala de aula, o interesse por buscar conhecimento para além do espaço desta, enfim, em todas as formas possíveis e verificáveis disponíveis.

Portanto, entende-se que o processo de avaliação não pode estar dissociado do processo de ensino-aprendizagem. Além disso, as avaliações deverão se pautar nos seguintes princípios, conforme estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFV:

- Planejamento dos procedimentos de avaliação de forma integrada com o processo educacional, com conteúdo e objetivos bem definidos;
- Utilização dos resultados dos procedimentos de avaliação para discussões e redefinições do processo ensino-aprendizagem;
- Realização de avaliações formativas frequentes e periódicas;
- Opção preferencial pelos instrumentos de avaliação que contemplem os aspectos cognitivos, as habilidades e as competências do processo ensino-aprendizagem;
- Utilização dos resultados das avaliações para monitorar a eficiência do processo ensino-aprendizagem.

11. TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TICs – NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM.

A UFV é servida, atualmente, por um parque computacional que a coloca entre as instituições mais equipadas do país nessa área, otimizando significativamente suas atividades de ensino, pesquisa e extensão. A UFV conta com rede corporativa – UFVNet – que interliga mais de 150 departamentos e órgãos por todo o Campus principal, através de aproximadamente 37.500 metros de fibra óptica. São cerca de 7.000 estações conectadas, 960 usuários cadastrados no sistema de voz via internet – VoIP – e mais de 44.000 contas de correio eletrônico. Essa rede conta, ainda, com cerca de 100 servidores/roteadores corporativos, que utilizam os sistemas operacionais Linux, Unix e Windows para administração da própria rede, serviço de correio eletrônico; firewall, proxy, servidores Web e de bancos de dados.

As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) estão implantadas de forma a permitir o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. Atualmente, a UFV conta com laboratórios para uso em ensino, pesquisa e extensão, todos equipados com computadores ligados à rede com acesso à internet, inclusive por meio de *rede* sem fio (*wireless*). Além disso, o Laboratório de Informática do CCH está sediado no Edifício da Geohistória. Há computadores destinados ao uso dos professores em seus gabinetes e outros utilizados em atividades administrativas e acadêmicas. Além disso, os discentes do curso de História contam com o laboratório de informática do Centro de Ciências Humanas (CCH), sediado no Edifício da GeoHistória e constituído de um espaço físico com 3 impressoras, 1 televisão de 29' e 32 microcomputadores interligados na rede UFVNet, dispostos em uma recepção e uma sala de estudo e/ou aula, para utilização por alunos dos cursos do CCH apenas para fins

acadêmicos. Além disso, há mais três Laboratórios de Graduação, administrados pelo Departamento de Informática, totalizando mais 54 computadores, de variadas configurações e capacidades, à disposição dos alunos.²

Com a consolidação da Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância – CEAD, em 2001, a UFV vem investindo e incentivando a criação de novas tecnologias no processo de ensino e aprendizagem. A CEAD é responsável pela coordenação, supervisão, assessoramento e prestação de suporte técnico às atividades realizadas em diferentes áreas de ensino, utilizando novas tecnologias de informação e comunicação. Além de apoiar os professores nas suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, a CEAD disponibiliza suporte para a produção de material didático, utilizando diferentes mídias e formatos. Conta, inclusive, com ambientes especialmente desenvolvidos para este fim.

Uma importante plataforma oferecida pela CEAD é o PVANet que é o ambiente virtual de aprendizado utilizado pela UFV, concebido para receber conteúdo das diversas disciplinas e Cursos. No PVANet, foram projetadas ferramentas que garantem a inclusão de conteúdos, notícias, agenda, dentre outros, nos mais diferentes formatos – textos, apresentações narradas, vídeos, animações e simulações, chat, fórum, perguntas-e-respostas, sistema de e-mail, entrega de trabalhos, edição compartilhada de arquivo, sistema de avaliação e relatórios de acompanhamento. Essas permitem uma maior interação discente/tutor/professor, de forma síncrona e assíncrona, bem como o acompanhamento do processo de ensino/aprendizagem.

O PVANet enquanto ambiente virtual de aprendizado está conectado com o SAPIENS (Sistema de Apoio ao Ensino), o que facilita o intercâmbio de informações. O SAPIENS é um sistema computacional que possibilita a estudantes, professores e coordenadores de Cursos, acesso a informações gerenciadas pela Diretoria de Registro Escolar. Os estudantes podem acessar, pelo SAPIENS, seu histórico escolar, a relação de disciplinas matriculadas, cursadas e a cursar, o plano de estudos, os dados pessoais e a análise curricular (síntese da vida acadêmica). Os professores realizam, diretamente neste sistema e de forma obrigatória, o lançamento de notas e faltas, bem como orientações aos discentes conforme estabelecido no Regime Didático. Os coordenadores de Curso têm acesso a diversos relatórios estatísticos que auxiliam nos processos administrativos do curso. Para utilizar o sistema SAPIENS, o usuário deve informar o número de matrícula e a senha fornecidos pela Seção de Registro Escolar.

² Dados atualizados no final de 2011; *Relatório de atividades 2012*. Disponível em: http://www.ufv.br/proplan/ufvnumeros/RA_2012_Completo.pdf

12. APOIO AO DISCENTE.

Na primeira semana de aula, os estudantes ingressantes são acolhidos em uma série de atividades e palestras promovidas em conjunto com corpo docente, corpo técnico-administrativo, Empresa Júnior e Centro Acadêmico do curso de História. Além disso, no primeiro ano do curso, as atividades de acompanhamento e de orientação pedagógica incluem a apresentação à vida universitária, o conhecimento do PPC e das habilidades e competências esperadas do egresso do curso, bem como a apresentação do funcionamento da instituição e do DHI.

Além das aulas, orientações e atendimentos extraclasse aos estudantes, está previsto no Regime Didático da UFV, Capítulo VII, o acompanhamento acadêmico, assegurado ao aluno e efetivado por um professor/orientador, a quem compete, dentre outras funções, as de:

1. exercer o acompanhamento didático-pedagógico dos seus orientados e zelar para que sejam cumpridas as determinações e recomendações constantes no projeto pedagógico do curso; e
2. elaborar, em conjunto com o orientando, o Plano de Estudo a ser cumprido.

A Universidade Federal de Viçosa é referência entre as instituições federais de ensino superior na área de Assistência Estudantil. O Serviço de Assistência Comunitária possui um sistema de Bolsas (Bolsa Moradia, Bolsa Creche/Pré-escola e Bolsa Alimentação), por meio do qual oferece alojamento e refeitório a estudantes em vulnerabilidade econômica, oriundos de vários estados do país, garantindo não só o acesso, mas também a permanência e a oportunidade de conclusão do curso escolhido.

A UFV possui serviços e programas estruturados para realização de atendimentos na área de saúde aos discentes oriundos dos diversos cursos de graduação e técnicos ofertados. Dentre esses, pode-se destacar a Extensão Universitária, o Posto de Assistência Médica, Nutricional e Odontológica e o Programa de Bolsas da Pró-Reitoria de Ensino. A assistência à saúde dos estudantes da UFV é feita através do Setor de Saúde localizado no *Campus* da UFV. Além destes, são oferecidos atendimentos para a promoção do bem-estar, da qualidade de vida e da saúde mental, na Divisão Psicossocial, por meio de serviços de psicologia, psiquiatria e assistência social em atendimentos individuais ou em grupo.

Para atender a necessidade de implementação de ações para o acesso e permanência de pessoas com necessidade específicas, provenientes de deficiências e transtornos, a UFV criou a Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas – UPI. Com o apoio da Divisão Psicossocial e da Divisão de Saúde da UFV, a UPI visa ofertar uma educação inclusiva e de qualidade e

uma formação mais humanizada. A UPI desenvolve ações de apoio e orientação à comunidade universitária sobre o processo de inclusão de estudantes com necessidades educacionais específicas; propõe soluções para a eliminação de barreiras atitudinais, arquitetônicas, pedagógicas e de comunicação, com o fim de garantir a permanência destes estudantes. A UPI realiza o atendimento multiprofissional a pessoa com Transtorno do Espectro Autista e a estudantes com baixa visão, cegueira, surdez, dislexia, déficit de atenção, discalculia ou com outra condição específica. A Unidade também é um espaço para produção de materiais pedagógicos voltados às necessidades dos estudantes.

A Divisão de Extensão é o setor responsável por coordenar, estimular, e compatibilizar as atividades de extensão desenvolvidas na UFV. Atua diretamente com a Pró-reitoria de Extensão e Cultura da UFV no sentido de realizar convênios, programas, projetos e eventos de extensão. Neste sentido, são desenvolvidas diversas atividades, tais como a promoção de eventos culturais que procuram aproximar a comunidade viçosense da universidade e promover a cultura na cidade.

Os alunos do curso de História podem participar de atividades de Monitoria oferecidas dentro do Programa de Bolsas da Pró-Reitoria de Ensino. A monitoria é exercida por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UFV, nos níveis I e II, respectivamente, em colaboração com professores, outros estudantes e administração, visando alcançar os seguintes objetivos: melhorar o nível de aprendizado dos alunos, promovendo contato mais estreito entre discentes e docentes e com o conteúdo da(s) disciplina(s) envolvida(s); propiciar ao monitor a oportunidade de enriquecimento didático-científico, capacitando-o a desenvolver melhor as atividades de ensino, pesquisa e extensão; propiciar ao monitor a oportunidade de desenvolvimento científico e cultural; permitindo-lhe ampliar a convivência com pessoas de interesses diversificados; e tornar a monitoria parte integrante do processo educativo dos estudantes que a exercem.

Os estudantes são estimulados a participarem de projetos de Iniciação Científica (Pibic, Probic etc), projetos de Extensão (Pibex, Proext, Funarbex etc) e Estágios que propiciarão novas experiências profissionais, por meio de atividades científicas e/ou extensionistas. Muitos dos projetos de pesquisa e extensão visam também a concessão de bolsas para os estudantes.

Os estudantes que ingressaram na UFV com deficiência de conhecimento nas áreas de Biologia, Bioquímica, Física, Língua Portuguesa, Matemática e Química, participam do Programa de Tutoria nas Ciências Básicas – Protut, que oferece apoio acadêmico pedagógico,

objetivando minimizar as deficiências de conhecimentos básicos necessários às disciplinas introdutórias.

Na perspectiva de atendimento ao discente, a UFV oferece inúmeras possibilidades de desenvolvimento acadêmico, cultural, científico e esportivo dos estudantes, independentemente do curso em que se encontram matriculados. Os estudantes desfrutam de espaços para convivência, quadras esportivas, ginásio, piscina e auditórios para eventos musicais, teatro e dança. Eles podem praticar várias modalidades esportivas promovidas pela Divisão de Esportes e Lazer ou pela Associação Atlética Acadêmica – LUVE e participar de grupos artísticos como o Conjunto de Sopros, o Coral da UFV, o coral Nossa Voz e o grupo de Teatro Universitário.

O Diretório Central dos Estudantes (DCE) e o Centro Acadêmico do curso de História cumprem o papel de representar os estudantes do curso na UFV, reivindicando benefícios para a categoria, em prol de uma melhor qualidade de ensino e de vida para os estudantes.

13. AUTOAVALIAÇÃO DO CURSO

O curso de História da UFV, na modalidade Licenciatura, busca estabelecer um padrão de excelência no desenvolvimento de suas atividades sejam elas de ensino, pesquisa ou extensão. Para tal, utiliza várias ferramentas de gestão acadêmica, dentre elas os processos avaliativos, sejam eles de natureza externa ou procedimentos de autoavaliação. Na esfera do ensino de graduação, o Regime Didático da UFV estabelece em seu Art. 6º que “até a quarta semana do primeiro período letivo de cada ano, a Comissão Coordenadora procedera à avaliação de seu curso”.

Esse processo avaliativo envolve todos os atores do curso – discentes, docentes e técnico-administrativos - e oferece subsídios para tomadas de decisão quanto às modificações necessárias ao curso de Licenciatura em História. As informações para a autoavaliação são obtidas por meio de instrumentos tais como: questionários, observações, reuniões, discussões, relatórios dentre outros. Uma das formas de autoavaliação se dá a partir de uma permanente reflexão do Projeto Político Pedagógico do Curso, sendo este um importante instrumento para certificar-se da necessidade de alterações que venham contribuir para a qualidade da formação discente.

Através de avaliação externa realizada pelo MEC, são avaliados indicadores relacionados com a Organização Didático-Pedagógica, considerando, dentre outros aspectos, a administração acadêmica. Inclui também a atuação e dedicação do coordenador, a coerência

da matriz curricular com os objetivos do curso e com o perfil dos egressos, a adequação, atualização e hierarquização dos conteúdos, as atividades acadêmicas articuladas com a formação profissional, estágios e atividades complementares. No que se refere aos recursos humanos são avaliados o perfil e a atuação do corpo docente e do corpo técnico administrativo, bem como o desempenho e a participação do corpo discente nas diversas atividades do curso. Quanto à infraestrutura são avaliadas a adequação e atualização do acervo, os serviços disponibilizados pela biblioteca, as instalações físicas, laboratórios específicos e compartilhados pelo curso, os equipamentos e os diferentes ambientes e cenários utilizados pelos discentes.

Ainda no contexto avaliativo, um instrumento imprescindível e que tem subsidiado a análise dos cursos e o "Programa de Avaliação de Disciplinas" (PAD) da Pró-Reitoria de Ensino da UFV. Os processos avaliativos semestres são usados como recursos de informação para detecção de inadequações com as práticas propostas neste projeto. Para efetuar a avaliação semestral, a UFV conta com Sistema de Avaliação de Disciplinas (SISCOPAD) criado com o objetivo de auxiliar no diagnóstico do que deve ser mantido ou reformulado, a fim de se alcançar a excelência do ensino e aprendizagem. Esta avaliação é realizada permanentemente por este sistema informatizado online, onde professores e alunos avaliam as disciplinas e o próprio desempenho. A avaliação é feita por meio de questionários e os resultados possibilitam: 1. informar o professor sobre o desenvolvimento da disciplina, quanto a sua adequação, aos objetivos e a metodologia utilizada; 2. fornecer aos Departamentos subsídios para análise dos problemas referentes ao desenvolvimento das disciplinas que oferece; 3. propiciar a Administração Superior uma visão global do desenvolvimento das disciplinas dos diversos cursos; 4. apresentar as coordenações de curso parâmetros para análise da adequação das disciplinas aos cursos; e 5. sensibilizar o professor a respeito da necessidade de avaliar continuamente o processo ensino-aprendizagem.

A UFV dispõe, ainda, de Comissão Própria de Avaliação (CPA) que é orientada pelas diretrizes da autoavaliação institucional da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). Esta Comissão realiza a avaliação institucional que tem como principais objetivos averiguar o sentido do conjunto de atividades e finalidades cumpridas pela instituição; identificar as causas dos seus problemas; aumentar a consciência pedagógica e capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo; fortalecer as relações de cooperação; tornar mais efetiva a vinculação da instituição com a comunidade; julgar acerca da relevância científica e social de suas atividades e produtos; e prestar contas à sociedade.

O Curso participa, ainda, das avaliações externas, como o ENADE ou avaliação *in loco* realizadas pelo INEP/MEC, segundo diretrizes estabelecidas pela CONAES. Os relatórios produzidos pelos avaliadores têm dado importante contribuição para o aprimoramento dos projetos pedagógicos dos cursos. Estes relatórios de avaliação têm sido exaustivamente discutidos e medidas acadêmicas e administrativas implementadas no sentido de sanar eventuais falhas apontadas. A Comissão Coordenadora do Curso e o Núcleo Estruturante Docente acompanham sistematicamente o resultado da avaliação, atuando na solução de problemas detectados em disciplinas, por meio de reunião com estudantes e professores envolvidos, na busca permanente do aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem.

Quanto à avaliação das disciplinas do curso, a Pró-Reitoria de Ensino da UFV possui um Programa de Avaliação de Disciplinas (PAD), cujo procedimento é adotar um constante acompanhamento das atividades de docência em toda a Instituição. Professores e alunos são convidados a preencher formulários de avaliação disponíveis na forma *on-line*. Os resultados permitem que os responsáveis pela leitura das respostas possam atuar no ensino a partir das necessidades demandadas pelos formulários. Além disso, professores e alunos obtêm os dados disponíveis no *site* da UFV na forma quantificada para que possam melhorar suas atitudes e procedimentos no cotidiano acadêmico. Também tomando por base essa avaliação, a Comissão Coordenadora do Curso de História poderá convocar os professores, os alunos ou mesmo fazer reuniões conjuntas a fim de discutir o processo ensino-aprendizagem. Estão em discussão no Conselho Técnico de Graduação diretrizes para a elaboração do Relatório Anual dos cursos, o que se transformará em mais um mecanismo de autoavaliação.

14. INGRESSO NO CURSO.

A UFV oferece anualmente 50 vagas para o Curso de História. A admissão do estudante se dá por uma das seguintes modalidades: Sistema de Seleção Unificada (SISU); Programa de Avaliação Seriada para Ingresso no Ensino Superior (PASES); Concurso de Vagas Ociosas; Reativação de matrícula; Programa de Estudantes - Convênio de Graduação (PEC-G); e por outras modalidades de processos seletivos previamente aprovados pelos Colegiados Superiores.

A forma de ingresso na graduação na modalidade de Concurso Vestibular vigorou até o ano de 2011, tendo sido extinta, conforme Resolução Conjunta CEPE/CONSU nº 01/11, e

substituída, a partir de 2012, pelo do Sistema de Seleção Unificado (SISU) do MEC. A participação da UFV no SISU se dá com 100% (oitenta por cento) de suas vagas.

A UFV oferece aos estudantes ingressantes um Catálogo, onde constam o Regime Didático, a Matriz Curricular, Ementário das disciplinas, dentre outras informações. Uma cópia do Regime Didático da UFV encontra-se neste PPC (Ver em Anexo). Destaca-se que tanto o Catálogo de Graduação como o PPC estão disponíveis aos estudantes no site da UFV.

15. INTEGRAÇÃO COM AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Como ambiente de ensino, pesquisa e extensão, a UFV, promove diversas ações visando a integração com as escolas de educação básica da região. Dentre elas destacam-se as ações: atividade de estágio supervisionado, projeto de ensino do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, projetos de Ensino diversos tais como o PIBEX, PIBEX-jr, FUNARBEX, PROEXT entre outros. Nas atividades de Estágio Supervisionado, os estudantes do curso de História são inseridos no ambiente educacional onde vivenciam e trocam experiências com a escola e/ou a comunidade, as atividades desenvolvidas no ambiente educacional os auxiliarão no processo de formação de sua prática profissional. Como o estágio ocorre em dois momentos, os estudantes têm oportunidade de vivenciar o cotidiano escolar no Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

Nos programas PIBID e Residência Pedagógica, o aluno é inserido nos ambientes das escolas de educação básica com planos de trabalho que envolvem aulas de reforço escolar, estudo da dinâmica em sala de aula e do trabalho do professor, preparo e realização de aulas supervisionadas, avaliação da aprendizagem, conhecimento da estrutura e funcionamento da escola, troca de experiência e redação de relatórios, desenvolvimento de materiais alternativos para o ensino entre outras atividades. Através do PIBID e da Residência Pedagógica, o estudante do curso de licenciatura em História de oportunidade de atuar diretamente em escolas da educação básica de Viçosa, nas redes municipal, estadual e federal de ensino.

O curso apoia projetos de extensão e pesquisa cujo objetivo é um olhar didático-pedagógico para o ambiente educacional. Os alunos da licenciatura em História são incentivados a participar desses projetos, muitas vezes como bolsistas ou como voluntários. Executados dentro das escolas de educação básica e/ou comunidades, o Estágio Supervisionado, o PIBID, os Projetos de Extensão e Pesquisa fornecem aos estudantes oportunidade de aplicar os conhecimentos adquiridos, funcionando como um ambiente de interação entre a universidade e a escola de educação básica. Essas atividades propiciam o

encontro entre docentes do curso superior, docentes da educação básica, estudantes e alunos da educação infantil, ensino fundamental e médio.

16. OUTRAS ATIVIDADES DO CURSO

O curso de História - Licenciatura buscando a integração acadêmica procura desenvolver a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão. Nesse sentido, os professores do Departamento de História estão envolvidos na execução de programas e projetos de pesquisa autônomos e com financiamentos, dentre os quais podem ser destacados, os projetos de pesquisa com apoio da Fapemig, CNPq, FUNARBE, o desenvolvimento de atividades em escolas da cidade por meio do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), o desenvolvimento de atividades de extensão através dos Programa Institucional de Extensão (PIBEX) e do PROCULTURA e o desenvolvimento de Programas e Projetos PROEXT com atividades executadas em arquivos e acervos da cidade de Viçosa e região, particularmente nas cidades de Mariana e Piranga, que permitiram a ampliação significativa do número de bolsas de extensão e, portanto, um fluxo maior de alunos de graduação em História envolvidos em atividades de extensão, o que lhes permite estabelecer uma articulação entre ensino-pesquisa-extensão.

Neste sentido, os estudantes são incentivados a participarem do Simpósio de Integração Acadêmica (SIA) que ocorre anualmente na UFV, bem como nas diversas semanas acadêmicas promovidas pelos diversos Cursos da UFV. Além disso, os discentes do curso têm participado de programas de mobilidade nacional e internacional e outros convênios firmados entre a UFV e parceiros.

17. RECURSOS HUMANOS.

O corpo docente do curso de História - Licenciatura da Universidade Federal de Viçosa é constituído por professores efetivos vinculados ao Departamento de História e a outros Departamentos, doutores e mestres, com formação acadêmica em renomadas instituições nacionais e com significativa produção intelectual, bem como destacando-se também pela participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DADOS DO CORPO DOCENTE ENVOLVIDO NO CURSO

Nome	Titulação	Regime de Trabalho	Disciplinas Lecionadas
Ângelo Adriano Faria de Assis	Doutor – História (UFF)	DE	HIS 460; HIS 330; HIS 482; HIS 483; HIS 485
Fábio Faria Mendes	Doutor – Ciência Política (IUPERJ)	DE	HIS 391; HIS 392
Jonas Marçal de Queiroz	Doutor – História (Unicamp)	DE	HIS 110; HIS 212; HIS 331
Karla Denise Martins	Doutora – História (Unicamp)	DE	HIS 120; HIS 220; HIS 312; HIS 410
Luiz Lima Vailati	Doutor – História (USP)	DE	HIS 111; HIS 170; HIS 431
Patrícia Vargas Lopes de Araújo	Doutora – História (Unicamp)	DE	HIS 420; HIS 421
Priscila Ribeiro Dorella	Doutora – História (UFMG)	DE	HIS 340; HIS 341, HIS 440
Rubens Leonardo Panegassi	Doutor – História (USP)	DE	HIS 320; HIS 321
Thiago Henrique Mota Silva	Doutor – História (UFMG)	DE	HIS 450; HIS 470; HIS 481
Vanessa Lana	Doutora – História (FioCruz)	DE	HIS 430; HIS 480
Tádzio Peters Coelho	Doutor – Ciências Sociais (UERJ)	DE	CIS 214
Rita de Cássia de Souza	Doutora – Educação (USP)	DE	EDU 117
Arthur Meucci	Doutor – Filosofia (USP)	DE	EDU 123
Joana D’Arc G. Hollerbach	Doutora - Educação (UFSCar)	DE	EDU 144
Flávia Russo Silva Paiva	Doutora – Educação (UNIRIO)	DE	EDU 155
Ana Luisa Borba Gediel	Doutora – Antropologia Social (UFRGS)	DE	LET 290
Leonardo Civale	Doutor – Geografia (UFRJ)	DE	GEO 101

O curso de Licenciatura em História da UFV também conta com o apoio de um corpo técnico qualificado que auxilia/assessora as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Além disso, parte significativa do corpo técnico-administrativo do Departamento de História possui formação e/ou titulação na área de História e em áreas afins.

DADOS DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO ENVOLVIDO NO CURSO

Nome	Função	Formação	Titulação	Regime de trabalho
Ana Paula Ribeiro Freitas	Técnica em Assuntos Educacionais	Licenciada e Bacharela em História (UFV)	Doutora em História Social (USP)	40h
Breno Kímio de Freitas Hasegawa	Assistente Administrativo/ Secretário da Coordenação	Bacharel em Artes Visuais (UFMG)	Especialização em Administração Pública (Universidade Signorelli)	40h

Eduardo Luiz dos Santos	Arquivista/ ACH-UFV	Arquivista (UFES)	Mestre em Arquivologia (UNIRIO)	40h
Gustavo Cruz Portugal	Assistente Administrativo/ Chefe de Expediente	Engenheiro de Alimentos (UFV)	Especialização em Administração Pública (Universidade Signorelli)	40h
Mileny Aparecida Lacerda Prates	Auxiliar Administrativo/ Secretária do Mestrado	Bacharela em Direito (UFV)	Mestre em Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania (UFV)	40h
Carmem Antônio Elias	Auxiliar de Limpeza	-	-	40h

17.1. Colegiado do curso.

O Colegiado do Curso é denominado como Comissão Coordenadora e tem como competência básica decidir sobre as atividades didático-pedagógicas dos Cursos, além de planejar, organizar, coordenar, supervisionar e fiscalizar o seu desenvolvimento.

É constituído pelos docentes em efetivo exercício e por representação discente. A presidência da Comissão Coordenadora de Curso é exercida pelo Coordenador do Curso, que é escolhido pelos membros da comissão coordenadora indicado pelo Diretor de Centro ou de Ensino e designado pelo Reitor, auxiliado por um Suplente que é designado pelo Diretor de Centro ou de Ensino.

A forma de gestão didático-pedagógica do Curso, o papel da Comissão Coordenadora bem como suas competências seguem Resolução Específica do CEPE, disponível nos Anexos.

A Comissão Coordenadora, sob a presidência do Coordenador, visando a melhoria da qualidade do Curso, trabalha constantemente para o seu aprimoramento, propondo sempre que necessário todas as alterações necessárias no PPC. Busca em conjunto ao Centro de Ciências ao qual o Curso está vinculado, atender todas as demandas relativas à infraestrutura física e humana necessárias ao bom desenvolvimento do Curso.

18. INFRAESTRUTURA

18.1. Infraestrutura do DHI.

A Universidade Federal de Viçosa e o Departamento de História (DHI) oferecem uma estrutura física e de apoio para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão. O curso está vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH). O DHI funciona no edifício da GeoHistória, espaço composto pelos Departamentos de História

e Geografia. A coordenação do curso está localizada no prédio do Departamento, que dispõe de dez gabinetes para professores, sala de chefia, uma recepção para atendimento ao público, uma secretaria de graduação, uma secretaria da coordenação de curso e uma secretaria do curso de pós-graduação, uma sala de reuniões, duas salas de aulas, auditório, copa compartilhada, uma sala da Empresa Júnior, uma sala do Centro Acadêmico e uma sala de depósito. Neste prédio, estão alocados grande parte dos professores que ministram disciplinas para o Curso, bem como o corpo técnico administrativo diretamente ligados ao Curso. Todos os professores, bem como o coordenador do Curso, possuem gabinetes individuais, com acesso a computadores, rede de telefonia e Internet.

Os dados sobre mobiliário e equipamentos do Departamento de História da FUV encontram-se anexados ao PPC.

18.2. Laboratórios do Departamento de História.

O curso possui laboratórios específicos, no qual desenvolvem-se aulas teóricas e práticas, estágios, além de diversos projetos de pesquisas e extensão. Todos os laboratórios do curso de Licenciatura em História da UFV funcionam no prédio do Departamento. São eles: Laboratório de Ensino de História (LEH), Laboratório Multimídia de Pesquisa em História (LAMPEH), Laboratório de Narrativas, Histórias, Identidades e Memórias Sociais (NHIMES), Laboratório de História da Família (LHF), Laboratório de Estudos de História Social e Contextos Culturais (LEHICON) e o laboratório Observatórios Atlânticos (OBA). Além destes laboratórios, o DHI é responsável pela gestão do Arquivo Central e Histórico da UFV (ACH-UFV), sediado em instalações na Vila Giannetti.

18.2.1. Laboratório de Ensino de História – LEHIS

O Laboratório de Ensino de História do Departamento de História da UFV constitui-se como um espaço de ensino, pesquisa e extensão, propiciando aos seus usuários o desenvolvimento de ações voltadas para a construção de conhecimentos de natureza teórico-metodológicos específicos da área e os conhecimentos pedagógicos e de áreas comuns. Portanto, o LEH é um importante espaço de apoio ao desenvolvimento das atividades acadêmicas que favoreçam a aproximação entre a formação teórica e a formação prática do egresso, mediante o planejamento e realização de aula, oficinas, minicursos e demais atividades relacionadas aos fundamentos e metodologias de ensino desenvolvidas nas diversas modalidades da educação básica pelo professor de História. O laboratório é um espaço para a realização de atividades de natureza práticas desenvolvidas por professores,

técnicos, estudantes e comunidade externa com o objetivo de desenvolver e refletir sobre o processo de ensino e aprendizagem de História.

Palavras-chave: Ensino de História; Memória; Estudos pedagógicos; Pesquisa em Ensino de História.

Integrantes: Rubens Leonardo Panegassi – Chefia do DHI / Professores da área de Ensino de História: Angelo Adriano Faria de Assis – Vanessa Lana – Thiago Henrique Mota Silva.

18.2.2. Laboratório: Observatórios Atlânticos – OBA

O Laboratório Observatórios Atlânticos – OBA tem o objetivo de é produzir conhecimentos sobre as conexões históricas globais (com foco na bacia atlântica) em perspectivas locais, acentuando processos de circulação de ideias, pessoas, práticas e produtos. Além do Africano, os Observatórios Atlânticos contam com Observatórios das Américas e das Artes. As atividades desenvolvidas no OBA congregam atividades de ensino, pesquisa e extensão, com ações para a educação para as relações étnico-raciais, através da formação inicial e continuada de professores de ciências humanas sobre história da África e história afro-brasileira e artes negras, ações de extensão universitária com programas na rádio universitária sobre a história musical americana e africana e ações de extensão em interface com ensino e pesquisa de difusão de notícias que visem desconstruir estereótipos sobre os continentes americano e africano.

Palavras-chave: História da África – História das Américas – História das Artes – Relações Étnico-raciais – Artes Negras.

Coordenadores: Thiago Henrique Mota Silva; Priscila Ribeiro Dorella; Mariana Lopes Bretas.

18.2.3. Laboratório de Estudos de História das Ideias e Contextos Culturais – LEHICON

O Laboratório de Estudos de História das Ideias e Contextos Culturais (Lehicon) tem como objetivo proporcionar um espaço de interação para a troca de experiências entre profissionais e pesquisadores dos mais diversos níveis, a partir das condições criadas pelo confronto direto entre os problemas relacionados à pesquisa histórica. Criado como núcleo de apoio às atividades regulares do *Grupo de Pesquisa História, cultura e as genealogias do presente*, interessa ao Lehicon consolidar uma agenda de pesquisa e de ações orientadas pelos mais variados enfoques, tais como discussões de trabalhos de pesquisas finalizados ou em andamento, ciclos de debates, minicursos, palestras regulares com convidados internos e

externos, em suma, atividades que permitam fomentar, desenvolver e divulgar a pesquisa histórica.

Com efeito, as atividades do Laboratório vinculam-se aos interesses teóricos e historiográficos do Grupo de Pesquisa *História, cultura e as genealogias do presente*, calcados em duas hipóteses fundamentais: a de que toda perspectiva histórica constitui uma genealogia do presente; e a de que toda reminiscência do passado é submetida a um processo de seleção, ordenação e racionalização, que define e justifica as configurações do tempo presente. Assim, o fio condutor é a recuperação das concepções teóricas, bem como as ideias subjacentes aos instrumentos culturais que dão sentido e estabilidade às sociedades e foram veiculados por meio dos mais diversos suportes, sejam materiais, ou imateriais e que se desdobram a partir de relações contextuais que comportam a memória social.

Palavras-chave: História Social; História Cultural.

Coordenadores: Rubens Leonardo Panegassi – Patrícia Vargas Lopes de Araújo.

18.2.4. Laboratório de História da Família – LHF

Criado em 2015, o Laboratório de História da Família é dedicado à pesquisa em Demografia Histórica: Temas, Problemas e Métodos. As fontes históricas abordadas são diversas, dentre as quais se destacam os Arrolamentos censitários e Registros Vitais. Seu objetivo é promover técnicas de análise em demografia histórica, regimes demográficos e sistemas familiares, como casamento, celibato e viuvez. Os temas mais comuns das pesquisas são Domicílio, Relações Familiares, Escolhas Maritais, Redes, Família na História e Regimes de Herança. O grupo ligado ao laboratório tem se dedicado ao entrelaçamento entre Família, Classe e Status, abordando também a demografia da escravidão e das populações indígenas.

Palavras-chave: História Demográfica; História da Família; Mobilidade Social; Análise de Redes Sociais; Representações da Morte; Infância; Elites Regionais; História Regional; História do Canadá.

Coordenadores: Fábio Faria Mendes – Luiz Lima Vailati.

18.2.5. Laboratório de Narrativas, Históricas, Identidades, Memórias Sociais – NHIMES

Criado em 2013, o NHIMES é um espaço de estudo e produção de conhecimento em História, que congrega pesquisadores que compartilham entre si a consciência de que a história é uma forma de hierarquizar, preservar e produzir a memória exteriorizada, marcada por uma racionalidade e uma objetividade próprias, oriundas de seus contextos de criação

(temporais, institucionais, sociais, culturais e geográficos). O universo de inspeção privilegiado pelo laboratório é aquele composto de um arquivo que não se resume ao universo burocrático dos textos oficiais, mas estendido aos textos literários, aos conhecimentos formais da disciplina histórica e suas necessárias relações com outros campos científicos, às memórias e narrativas de viajantes e personagens, às transformações do espaço e às intervenções na natureza promovidas pela ação humana. Desta forma, os estudiosos do NHIMES buscam investigar os mais variados aspectos que refletem as especificidades do estar o homem no mundo, da modernidade ao tempo presente, como a construção cultural das instituições; os fluxos migratórios; as crenças, representações e escritas do Sagrado em suas variadas interpretações e formas de existência; a consolidação e a reprodução da memória; a transformação urbana e a ocupação do território, entre outros. Neste sentido, o NHIMES tem permitido e incentivado o desenvolvimento de pesquisas, da graduação à pós-graduação, projetos de extensão, práticas de ensino e docência, organização de eventos e atividades de cunho científico, publicações e outros tipos de propostas que dialoguem com os nossos propósitos.

Palavras-chave: História Cultural – Identidades – Memórias Sociais – Modernidade – Territórios.

Coordenador: Angelo Adriano Faria de Assis.

18.2.6. Laboratório Multimídia de Pesquisa Histórica – LAMPEH

Criado em 2004, o Laboratório Multimídia de Pesquisa Histórica reúne ações de conservação preventiva, digitalização e acesso virtual de acervos históricos de Minas Gerais. Possui acervo de microfimes de jornais do século XIX, acervo de CDs (Projeto Resgate) e o site www.lampeh.ufv.br/acervosmg que disponibiliza acervo online constituído a partir de projetos de digitalização de fontes documentais de acervos da Casa Setecentista de Mariana (em convênio com o IPHAN), bem como banco de dados digitais do Arquivo da Câmara Municipal de Viçosa.

Palavras-chave: Pesquisa Histórica – Patrimônio Documental – Acervos Históricos.

Coordenador: Jonas Marçal de Queiroz.

18.2.7. Arquivo Central e Histórico da UFV – ACH

O Arquivo Central e Histórico da UFV foi criado por meio da Portaria n. 535 de 1985. Inicialmente, o ACH-UFV era um setor veiculador de cultura e ligado à Divisão de Assuntos Culturais da UFV. Nesse mesmo esforço, foram criados na mesma década outros setores,

como o Museu Histórico e a Pinacoteca, evidenciando a preocupação da Universidade em afirmar-se como instituição educadora e geradora de conhecimento e cultura.

Preocupado com a preservação da memória institucional, o professor José Marcondes Borges esforçou-se na organização do ACH-UFV, recolhendo o rico material produzido pela Universidade desde a sua fundação. Atualmente, o Arquivo Central e Histórico está vinculado ao Departamento de História da UFV e congrega um rico acervo dos mais variados tipos e suportes. Grande parte da memória da instituição encontra-se guardada através de relatórios, atas, periódicos, jornais e revistas, fotografias, anotações de aula, procedimentos administrativos e outros mais, revelando o cotidiano da instituição que desde o seu início alicerçou-se na trilogia ensino, pesquisa e extensão.

O acervo do ACH-UFV possui uma dupla característica: é permanente, com documentos considerados históricos e que não podem ser eliminados e documentos intermediários, com documentos que podem ser usados na vida burocrática da Universidade.

A preservação da memória institucional é o fio condutor das metas de organização dos acervos referentes à UFV. Dessa forma, o ACH-UFV cumpre com o seu papel de organizador e difusor de uma memória que se estende desde a fundação da Universidade, em 1926, até os dias atuais. Este centro de ensino revela parte da história educacional brasileira através de suas fontes primárias, assumindo importância capital como fonte de pesquisa histórica.

O acervo do ACH-UFV é constituído por fundos documentais que se dividem de acordo com a trajetória da instituição: ESAV (1926 a 1948), UREMG (1948 a 1969) e UFV (1969 aos dias atuais). O acervo é dividido em documentos impressos (como atas, relatórios, diários de classe, periódicos e outros mais, referentes à administração, ao ensino, pesquisa e extensão da Universidade); jornais (de circulação local, regional e nacional), além de fotografias que registram a memória da instituição.

O material contido nesses fundos é resultado de sua produção e acumulação ao longo dos anos feita por professores, alunos e funcionários da instituição. Antes de ser transferida para o Arquivo Central e Histórico, essa documentação encontrava-se acumulada em “depósitos” de diversos órgãos e departamentos, e em meados da década de 80 foi transferida para o ACH-UFV.

Palavras-chave: Acervo Institucional – Patrimônio Documental – Acervos Históricos.

Coordenador: Eduardo Luiz dos Santos – Arquivista.

18.3. Infraestrutura da UFV.

O funcionamento do Curso está garantido pela estrutura que a Universidade oferece e conta com instalações de uso comum, como por exemplo, salas de aula (PVA e PVB), laboratórios, Biblioteca Central, Registro Escolar, auditórios etc.

18.3.1. Biblioteca Central (BBT)

A UFV dispõe de uma Biblioteca Central com um acervo diversificado que contribui como apoio pedagógico e cultural aos usuários do curso de Licenciatura em História da UFV. A Biblioteca conta com automação do seu acervo por um sistema de gerenciamento de dados, que tem seu acesso remoto de qualquer terminal com internet. Isto torna possível a realização de consultas à base de dados, reservas de material, renovação online e acesso a um Banco Digital de Teses e Dissertações.

A Biblioteca Central, instalada em um edifício de quatro andares com área construída de 12.816,59 m² em 4 andares e 1.290 lugares, é de uso comum de toda a comunidade universitária e funciona diuturnamente, de 2a a 6a, das 6h às 23h45 e aos sábados, de 6h às 17h45. Durante os períodos letivos, a seção de reserva, onde ficam os livros utilizados pelas disciplinas, funciona 24 horas por dia, 7 dias por semana. A BBT possui, além da entrada principal, uma entrada secundária com rampa para deficientes físicos, áreas de circulação amplas e 2 elevadores.

No andar térreo, funcionam, além da Diretoria e Secretaria, o setor de Reserva, Setor de 1º e 2º grau (que atende também a comunidade de Viçosa), Seção de Referência, Sala de Videoconferência (56 lugares), Auditório de 170 lugares, Setor de Encadernação e outros setores técnico-administrativos.

No 1º andar, estão localizadas 03 salas com revestimento acústico para estudo em grupo, 12 salas de estudo individual, sala de vídeo (com 36 lugares), Referência em CDROM, COMUT, Multimídia, Mapoteca, Coleção das Nações Unidas, Obras em Braille, Coleção UFV, Serviço de Reprografia e a Unidade de Educação à Distância da Pró-Reitoria de Ensino. No 2º andar, localiza-se a coleção de livros, teses e boletins, o Setor de Empréstimo, salas de estudo individuais e salões de leitura.

No 3º andar, localiza-se a coleção de periódicos, a Seção de Seleção e Aquisição, Seção de Catalogação e Classificação, Reprografia e área de leitura (mesas individuais).

a) O acervo da BBT-UFV

O acervo de títulos na BBT, conforme atualização em 31 de dezembro de 2021:

Livros (número de exemplares) = 184.599

Número total de Títulos de Periódicos = 433.405

Ebooks = 79.733

Teses e Dissertações = 38.015

Referência = 362

Normas técnicas = 149

Relatórios = 87

Enciclopédia = 654

Mapas = 2.535

Anais = 121

Boletins = 11.590

Em meio ótico e magnético = 1.814

Outros = 1.276

Encontram-se disponíveis para consulta *on line* as referências dos livros, teses, obras de referência, publicações seriadas e os periódicos do acervo.

b) Serviços oferecidos pela BBT-UFV

Reprografia

Comutação bibliográfica

Empréstimo domiciliar

Orientação e pesquisa bibliográfica

Catálogo na fonte - obras editadas pela UFV, Teses e Monografias

Bibliografia especializada

Boletim bibliográfico

Obras em reserva

Catálogo coletivo nacional de periódicos

Normalização de Referências Bibliográficas

Além da Biblioteca Central, existem as bibliotecas setoriais de outros departamentos que estão disponíveis para pesquisa e empréstimo.

18.3.2. Auditórios

A UFV conta atualmente com 17 auditórios de diversas capacidades, totalizando 2.379,43 m² disponíveis para a realização de encontros, palestras, seminários, *workshops* e outros eventos típicos da atividade acadêmica, tanto em nível de graduação quanto de pós-graduação.

18.3.3. Salas de aulas

As salas de aula funcionam em pavilhões específicos que são de uso coletivo de toda Universidade, dispo de quadro de giz, Datashow, vídeo, televisão e aparelho de som. Os pavilhões atendem aos critérios de acessibilidade. As aulas teóricas são ministradas em estruturas planejadas especificamente para esse fim, denominadas “Pavilhões de Aulas Teóricas A e B”, com 153 salas de aula, banheiros e instalações de apoio. Todas as salas dispõem de quadro-negro e *Datashow*. As salas variam de dimensão, algumas medindo até 107,97 m² com capacidade para abrigar 200 alunos.

18.3.4. Diretoria de Registro Escolar

O Registro Escolar tem por atribuição centralizar o registro da vida acadêmica dos estudantes, com a infraestrutura física e humana necessária a garantir os serviços prestados. Além disso, a UFV dispõe de Restaurantes Universitários, Alojamentos, Divisão de Saúde, Divisão Psicossocial e espaços destinados a cultura, lazer e práticas esportivas destinadas a atender a comunidade universitária.

18.4. Infraestrutura para a promoção da acessibilidade

Com relação ao disposto no Decreto 5.296/2004 (fls. 141 a 148), relativo às condições de acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, o Curso de História - Licenciatura, no espírito da ampliação da cidadania e acesso dos portadores de necessidades especiais, prevê um conjunto de ações e de estratégias de ensino-aprendizagem, bem como a utilização de dispositivos a serem integrados aos sistemas e ambientes virtuais de ensino.

As novas tecnologias de informação e comunicação, quando devidamente ajustadas às situações específicas dos portadores de necessidades especiais [acho que o termo utilizado não é mais esse. Ana.], são ferramentas importantes de acesso à educação em todos os níveis e ao mercado de trabalho em condições de igualdade e respeito à diversidade, ampliando a cidadania e rompendo barreiras de exclusão.

O contato com pessoas com necessidades especiais implica a revisão da prática docente e a busca de formas alternativas de ensinar. Nesse sentido, a cooperação pode ser um fator importante para a inclusão de pessoas com deficiência, pois permite a interação e a troca entre os alunos. Entende-se, portanto, que a busca de ações e de estratégias para a criação de um ambiente de cooperação entre os alunos é ponto fundamental para o processo de ensino-aprendizagem. Dentre estas estratégias de cooperação podem ser destacadas: o Aprendizagem cooperativa: na aprendizagem cooperativa os alunos trabalham juntos, através da realização de atividades em grupo, para atingir determinados objetivos. o Ensino por colegas: método baseado na perspectiva de que os alunos podem efetivamente ensinar seus colegas. o Apoio entre amigos: é uma maneira específica de aprendizagem por meio de colegas, na qual o envolvimento ocorre principalmente em atividades extraclases. A finalidade de uma rede de apoio entre colegas é enriquecer a vida escolar de todos os alunos.

Outras ações que podem ser tomadas, por exemplo, são:

- o Assistentes para leitura (letores de livros para cegos); o Utilização de lupas ou lentes de aumento;
- Salas de vídeo com televisores com sistemas de legendas ocultas para usuários surdos. A maioria dos novos televisores já sai de fábrica com esse dispositivo de acionamento opcional chamado “closed caption”, através do qual tudo que é dito aparece legendado na tela. o Ampliação de textos de apostilas, provas escritas etc., para possibilitar a leitura por pessoas com dificuldade de visão
- Outro ponto relevante a ser apontado diz respeito à utilização de softwares que facilitam o aprendizado dos alunos e tornaram-se ferramentas bastante utilizadas atualmente. Estes softwares podem ser instalados nos Laboratórios de Informática da UFV. Dentre os softwares gratuitos que auxiliam a pessoas portadoras de necessidades especiais a utilizar o computador podem ser citados: o Pocket Voice: utilizado para auxiliar na comunicação. Idioma: português. Permite o usuário reproduzir sonoramente o que não se consegue dizer por incapacidade física. o IBM Web Adaptation Technology (WAT): Tecnologia de Adaptação á Web. Idioma: Português. Programa que facilita a navegação na internet para pessoas que têm limitações na visão, dificuldades motoras, ou idosos, com pouca familiaridade com a Web. o Virtual Vision: leitor de tela. Idioma: português. O Virtual Vision

“Programa de Informática para Deficientes Visuais”, do Bradesco Internet Banking para Deficientes Visuais, é um leitor de tela.

- Desvox: leitor de tela. Idioma: português.
- Kit Saci I: versão condensada do software Dosvox, leitor de tela. Pode ser utilizado para pessoas com deficiência visual, com dislexia e outras dificuldades. Idioma: português.
- o Kit Saci II: pacote de programas para pessoas com deficiências motoras. Uso do “Teclado Amigo” que, por meio de um dispositivo acoplado a qualquer parte móvel do corpo do usuário, proporciona acesso ao micro.
- o Motrix: programa criado para permitir o acesso de pessoas com tetraplegia ou deficiências motoras severas que impeçam o uso efetivo dos membros superiores. Através dele é possível comandar com a voz a maior parte das funções de um computador com Windows. Idioma: português.
- o Dicionário de Libras. Idioma: português.

Além disso, vale ressaltar que o Windows tem opções que o fazem acessível para pessoas com deficiência, através da categoria “Acessibilidade” do guia de instalação do Windows.

Do ponto de vista institucional, outras iniciativas a serem tomadas dizem respeito às adaptações arquitetônicas para que os espaços e ambientes na UFV sejam acessíveis às pessoas portadoras de deficiência. Com relação a esse aspecto, a instituição vem envidando esforços para promover a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Basicamente, o acesso pode ser facilitado com:

- Portas e corredores mais largos (de 80 cm);
- Construção de rampas com a inclinação adequada (segundo as normas da
- ABNT), com corrimãos e mureta para impedir que a cadeira caia; o Elevadores, quando possível;

- Sanitários que permitam a entrada e saída de pessoas com a cadeira de rodas e a utilização adequada de seu interior;
- Pisos antiderrapantes;
- Acesso físico sem desnível ou catracas.

18.5. Bibliografias básicas, complementares e periódicos.

A bibliografia básica e complementar se ajusta aos Programas Analíticos de cada disciplina. Está à disposição do discente o acesso a obras e periódicos online em sítios da internet (Ver tabela em anexo). O discente também pode acessar o acervo da Biblioteca Central. Além disso, a UFV mantém convênio com a CAPES, disponibilizando no Portal de Periódicos acesso a textos completos de artigos, revistas internacionais e nacionais. A relação dos periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma virtual ou impressa, que atendem as principais áreas do curso encontra-se anexada a esse PPC.

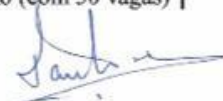
ANEXO 1: Ata da reunião do CEPE kn. 360 de 12 de Julho de 2000 que autorizou a criação do Curso



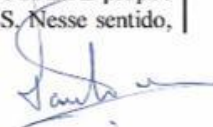
ATA Nº 360/2000 – CEPE

1
2
3 Aos doze dias do mês de julho do ano dois mil, às oito horas e quarenta minutos, na Sala de
4 Reuniões da Reitoria da Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa, Minas Gerais, reuniu-
5 se, pela tricentésima sexagésima vez, em duas sessões, o Conselho de Ensino, Pesquisa e
6 Extensão, que se iniciou sob a presidência do professor Carlos Sigueyuki Sedyama, vice-
7 reitor, e secretariada pelo professor Paulo Shikazu Toma, secretário de Órgãos Colegiados.
8 **Primeira sessão** - conselheiros presentes: Frederico José Vieira Passos, Liovando Marciano
9 da Costa, Leacir Nogueira Bastos, suplente do conselheiro Fernando da Costa Baêta,
10 Aristéa Alves Azevedo, Dario Cardoso de Lima, Luciano Baião Vieira, Everaldo Gonçalves
11 de Barros, Pedro Alves Paiva, Emmanoel de Moraes Barreto, Antônio Wilson de Oliveira
12 Malta, Vicente de Paula Lélis, Sebastião Carlos da Fonseca, Adriana Papatella, suplente do
13 conselheiro Rui Ferreira Afonso, Alexandra Penedo de Pinho e Maria das Graças Salgado.
14 Constatada a existência de quorum, a presidência deu início à reunião, submetendo à
15 apreciação do plenário as Atas 357, 358 – aprovadas, por unanimidade, e 359 – aprovada,
16 com uma abstenção. Conforme decisão do Conselho, para a parte inicial, em que se
17 apreciam os processos de afastamento para treinamento, esteve presente o Assessor
18 Internacional e de Capacitação, professor Sérgio Hermínio Brommonschenkel. Em seguida,
19 o conselheiro Frederico José Vieira Passos propôs a discussão do item 5 após o item 1, por
20 tratar-se também de assunto referente a afastamento para treinamento, o que foi aprovado.
21 Item 1- TREINAMENTO - 1.1- Afastamento para pós-doutorado - 1.1.1- Maristela Moura
22 Silva Lima – DES (00-02133) - aprovada, por unanimidade, por proposição da conselheira
23 Aristéa Alves Azevedo, a solicitação da docente supracitada, de afastamento para realizar o
24 pós-doutorado em Dança/Dança Educacional, na Temple University/EUA, a partir de
25 1º.9.2000, por doze meses. Durante a análise desse processo, retirou-se do plenário o
26 conselheiro Dario Cardoso de Lima. 1.1.2- Carlos Ernesto Gonçalves Reynaud Schaefer –
27 DPS (00-03721) - aprovada, por unanimidade, por proposição do conselheiro Dario
28 Cardoso de Lima, a solicitação do referido docente, de afastamento para realizar o pós-
29 doutorado em Ciência do Solo, na University of Western, Austrália, a partir de
30 agosto/2000, por doze meses. 1.1.3- Aluizio Borém de Oliveira – DFT (99-08428) –
31 homologado, por unanimidade, por proposição do conselheiro Dario Cardoso de Lima, o
32 ato “ad referendum” dado pelo professor Carlos Sigueyuki Sedyama, vice-reitor, constante
33 na página 54 do processo, autorizando a alteração da data de afastamento do docente
34 supracitado, de 1º.4.2000 para 13.6.2000, para realizar o pós-doutorado em Genética e
35 Melhoramento, na Universidade de Minnesota/EUA. 1.2- Afastamento para doutorado -
36 1.2.1- Walter Luiz de Castro Mewes – CEDAF (96-09775) - aprovado, por unanimidade,
37 por proposição da conselheira Maria das Graças Salgado, exigir do referido docente o
38 relatório completo e circunstanciado, com as devidas justificativas, sobre a sua situação,
39 quanto ao doutorado, na UNICAMP, no prazo de trinta dias, para posterior deliberação.
40 Após a análise desse processo, chegou ao plenário o professor Luiz Sérgio Saraiva, reitor,
41 assumindo a presidência. 1.2.2- José Geraldo do Carmo Salles – DES (98-11476) -
42 aprovada, por unanimidade, a solicitação do referido docente, de afastamento para programa
43 de doutorado em Educação Física/Educação Física e Cultura, na Uniyersidade Gama

44 Filho/RJ, a partir de agosto/2000, por trinta e seis meses. 1.2.3- Daniel Rodrigues Ventura –
45 COLUNI (96-12529) – aprovada, por unanimidade, por proposição do conselheiro Dario
46 Cardoso de Lima, a solicitação do docente supracitado, de prorrogação de prazo por doze
47 meses, de agosto/2000 a julho/2001, para conclusão do programa de doutorado em
48 Física/Física da Matéria Condensada, que realiza, na UFMG, desde março/93. Item 5-
49 PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - 5.1- Márcio Sampaio Sarmet Moreira (00-02766) –
50 considerando a justificativa apresentada, constante nas páginas 90 e 91 do processo, foi
51 acatado, com um voto contrário, por proposição do conselheiro Dario Cardoso de Lima, o
52 pedido de reconsideração interposto pelo docente supracitado, aprovando-se, também, a sua
53 solicitação de afastamento para o programa de doutorado em Engenharia de
54 Estruturas/Estruturas de Madeira, que realiza na UFMG, desde março/2000, sem prejuízo
55 de suas atividades acadêmicas na UFV. 5.2- Eduardo Antônio Gomes Marques (00-01701)
56 – considerando a justificativa apresentada, constante nas páginas 85 e 86 do processo, e a
57 correspondência do coordenador do programa de pós-graduação em Engenharia Civil,
58 DEC/UFV, constante nas páginas 87 e 88 do processo, foi acatado, por unanimidade, por
59 proposição da conselheira Aristéia Alves Azevedo, o pedido de reconsideração interposto
60 pelo docente supracitado, aprovando-se, também, a sua solicitação de afastamento para
61 realizar o pós-doutorado em Geotecnia/Mecânica das Rochas, na Universidade do
62 Porto/Portugal, a partir de 1º.9.2000, por doze meses. Item 2- MODIFICAÇÃO E
63 CRIAÇÃO DE CURSOS - 2.1- Pró-Reitoria de Ensino - 2.1.1- Proposta de modificação do
64 curso de Administração – Habilitação: Administração de Cooperativas (00-05788) –
65 aprovada, por unanimidade, por proposição do conselheiro Dario Cardoso de Lima, a
66 proposta de reformulação do curso de Administração – Habilitação: Administração de
67 Cooperativas, que passará a denominar-se Gestão de Cooperativas. Durante a análise desse
68 processo, chegou ao plenário o conselheiro Aziz Galvão da Silva Júnior, substituto da
69 conselheira Nilda de Fátima Ferreira Soares, pró-reitora de Extensão e Cultura, e retirou-se
70 a conselheira Maria das Graças Salgado. Às doze horas, a reunião foi suspensa. **Segunda**
71 **sessão** - iniciada às quatorze horas e vinte minutos, na Sala de Reuniões da Reitoria da
72 Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa, Minas Gerais, sob a presidência do professor
73 Carlos Sigueyuki Sedyama, vice-reitor, e secretariada pelo professor Paulo Shikazu Toma,
74 secretário de Órgãos Colegiados. Compareceram os conselheiros nominados na primeira
75 sessão, à exceção dos conselheiros Pedro Alves Paiva, Emmanoel de Moraes Barreto e
76 Maria das Graças Salgado. Compareceram, ainda, os conselheiros Aziz Galvão da Silva
77 Júnior, substituto da conselheira Nilda de Fátima Ferreira Soares, pró-reitora de Extensão e
78 Cultura, Maria Alba Pereira de Deus, suplente do conselheiro Pedro Alves Paiva, Eduardo
79 Simonini Lopes, suplente do conselheiro Emmanoel de Moraes Barreto, Tarcísio Gomide
80 Filho e Célia Maria de Freitas Alvim, suplente da conselheira Maria das Graças Salgado.
81 Iniciada a sessão, o plenário passou à análise do item 2.1.2- Relatório da COPEG: Propostas
82 de novos cursos (00-05789) – a COPEG apresentou propostas de criação dos cursos de: 1)
83 Bioquímica – Bacharelado (com 40 vagas) (Processo nº 00-05819), 2) Comunicação Social
84 – Habilitação em Jornalismo (com 50 vagas) (Processo nº 00-05817), 3) Engenharia Elétrica
85 (com 40 vagas) (Processo nº 00-05816), 4) Geografia – Bacharelado e Licenciatura –
86 noturno (com 50 vagas), 5) História – Bacharelado e Licenciatura – noturno (com 50 vagas)



87 (Processo nº 00-05815), sugerindo a sua implementação já a partir de 2001. Além dessas,
88 apresentou a proposta de criação do curso de Dança (Processo nº 00-05818), cuja
89 implementação dependerá da construção de salas de aula especiais e de um teatro. O
90 conselheiro Dario Cardoso de Lima propôs aprovar a criação dos seis cursos, com a
91 implementação dos cinco primeiros já a partir de 2001 e a do curso de Dança a partir de
92 2002. Observou que, uma vez criado o curso de Dança, com prazo até 2002 para a sua
93 implementação, a Administração terá o tempo necessário para as providências pertinentes
94 quanto à construção das instalações físicas requeridas. Após ampla discussão, a proposição
95 do conselheiro foi aprovada, por unanimidade. Aprovado, também, por unanimidade, por
96 proposição da conselheira Aristéa Alves Azevedo, que os projetos dos cursos sejam
97 encaminhados às Câmaras de Ensino pertinentes e ao Conselho Técnico de Graduação, para
98 as providências quanto às revisões necessárias e demais encaminhamentos. Em seguida, foi
99 aprovada a inversão de pauta, passando-se à análise do Item 4- SOLICITAÇÕES
100 DIVERSAS - 4.1- Departamento de Letras e Artes - 4.1.1- Reinclusão da Opção Francês
101 na Prova de Língua Estrangeira do Concurso Vestibular da UFV (00-05674) – aprovada,
102 por nove votos contra oito, por proposição do conselheiro Dario Cardoso de Lima, a
103 reinclusão da opção Francês na prova de língua estrangeira do Concurso Vestibular da UFV.
104 Após a discussão desse subitem, retirou-se do plenário o conselheiro Dario Cardoso de
105 Lima. Item 3- PROPOSIÇÕES DIVERSAS - 3.1- Pró-Reitoria de Ensino - 3.1.1- Editais
106 do Concurso Vestibular de 2001, PASES – Triênio 2000-2002 e Exame de Seleção do
107 COLUNI (00-05752) – para prestar os esclarecimentos pertinentes, foi convidado a
108 comparecer ao plenário o professor Luiz Carlos de Alvarenga, coordenador da COPEVE. O
109 assunto foi discutido por partes: 1) Definição dos locais de aplicação das provas do
110 Vestibular 2001: a COPEVE propôs retirar da relação de locais do Vestibular 2000 as
111 cidades de Campo Grande (MS), Londrina (PR) e Salvador (BA), e incluir as cidades de
112 Bauru (SP), Campinas (SP), Curvelo (MG), Formiga (MG), Uberlândia (MG) e Volta
113 Redonda (RJ). O Conselho apreciou, também, solicitação da Prefeitura de Araçuaí (MG) de
114 que fosse incluída essa cidade na relação de locais de provas do Vestibular da UFV,
115 considerando especialmente a relevância social de se oferecer a estudantes dessa região
116 carente a oportunidade de concorrerem às vagas da Universidade a custos mais baixos -
117 aprovada, com um voto contrário, por proposição do conselheiro Frederico José Vieira
118 Passos, a relação de locais proposta pela COPEVE, incluindo a cidade de Araçuaí; 2)
119 Redução de 10 (dez) para 5 (cinco) o número de questões discursivas de cada prova
120 específica: a COPEVE justifica essa redução como medida para compensar a demora que
121 resultará da adoção de nova sistemática de correção, em que cada questão deverá ser
122 corrigida por dois examinadores - aprovada, por unanimidade, por proposição do
123 conselheiro Liovando Marciano da Costa, a redução do número de questões discursivas de
124 cada prova específica do Vestibular; 3) Extensão do PASES para todos os locais de
125 aplicação das provas do Vestibular: a COPEVE propõe aplicar as provas do PASES em
126 todos os locais das provas do Vestibular (incluindo as cidades de fora do Estado de Minas
127 Gerais) - aprovada, com um voto contrário, por proposição do conselheiro Luciano Baião
128 Vieira, a medida proposta; 4) Alteração da Resolução nº 3/98 – CEPE: a COPEVE propõe
129 excluir o limite de 30% das vagas pelo critério do rendimento no PASES. Nesse sentido,





130 solicita a alteração da Resolução nº 3/98, retirando o parágrafo único do artigo 3º e o
 131 parágrafo 2º do artigo 4º e substituindo os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 6º por um
 132 parágrafo único, com a seguinte redação: “Para os candidatos inscritos no PASES,
 133 prevalecerá o rendimento que lhe proporcionar melhor classificação: PASES ou Vestibular”
 134 - aprovada, por unanimidade, por proposição do conselheiro Luciano Baião Vieira, a
 135 alteração solicitada. Essa decisão ficou consubstanciada na Resolução 3/2000 e seu Anexo,
 136 que consolida os critérios da Resolução nº 3/98 e incorpora essas alterações e a modificação
 137 estabelecida pela Resolução nº 7/99; 5) Definição de datas: aprovado, com um voto
 138 contrário, por proposição do conselheiro Frederico José Vieira Passos, o calendário de
 139 inscrições e de provas proposto pela COPEVE. Após essas decisões, retirou-se do plenário
 140 o professor Luiz Carlos de Alvarenga, coordenador da COPEVE. 3.1.2- Regimento Interno
 141 do Conselho de Graduação (97-10207) – devido ao avançado da hora, foi aprovada a sua
 142 retirada de pauta, para discussão numa próxima reunião. Por solicitação do conselheiro
 143 Frederico José Vieira Passos, em regime de urgência, foi analisado, **extrapauta**, o Processo
 144 99-04567 – Alessandro Stopa Sotero – referente à revisão de sua classificação no concurso
 145 para vagas ociosas do curso de Direito - considerando vista o relato da Pró-Reitoria de
 146 Ensino, constante nas páginas 277 a 279 do processo, foi aprovado, por unanimidade, por
 147 proposição do conselheiro Vicente de Paula Lélis, que a Pró-Reitoria de Ensino proceda à
 148 revisão pertinente, considerando o fator de ponderação aplicável à transferência externa, nos
 149 termos do Regimento para Concurso Público de Direito, que regeu o concurso. Às dezoito
 150 horas e vinte minutos, a reunião foi encerrada. Para constar, foi lavrada a presente ata, que,
 151 se achada conforme, será assinada pelo presidente e pelo secretário de Órgãos Colegiados.

ANEXO 2: Portaria do MEC de Reconhecimento do curso n. 553 de 25.02.2005

Nº 39, segunda-feira, 28 de fevereiro de 2005

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

23

5.040, de 07.04.04, na Lei nº 3.924, de 26.07.61, na Portaria SPHAN nº 7, de 01.12.88, e ainda do que consta do processo administrativo nº 01502.000562/2004-05, resolve:

I - Expedir a presente RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, à arqueóloga Maria Gabriela Martin Avila para, com o apoio institucional do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia da Universidade Federal de Pernambuco, realizar projeto de estudos arqueológicos na área de implantação do Gasoduto Dow - Aratu - Camaçari, no Estado da Bahia.

II - Reconhecer como coordenadora dos trabalhos de que trata o item anterior, a arqueóloga detentora da presente permissão, cujo projeto se intitula "Estudos Arqueológicos na Área de Implantação do Gasoduto Dow - Aratu - Camaçari".

III - Reconhecer a arqueóloga designada coordenadora dos trabalhos e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

V - Condicionar a eficácia da presente renovação de permissão, à apresentação, por parte da arqueóloga coordenadora, de relatório final ao término do prazo fixado nesta Portaria, contendo todas as informações previstas no artigo 12 da Portaria SPHAN nº 7, de 01.12.88.

VI - Fixar o prazo de validade da presente renovação de permissão em 3 (três) meses, observada a disposição do item anterior. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO JOSÉ DIAS

PORTARIA Nº 47, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005

Dispõe sobre a renovação de permissão para o levantamento e monitoramento na área da Ferrovia Norte-Sul, trecho Anápolis-Riandópolis, no Estado de Goiás.

O GERENTE DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E NATURAL DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, nos termos da Portaria IPHAN nº 207, de 13.09.04, publicada no D.O.U., Seção 2, de 15.09.04 e de acordo com o disposto no Anexo I, do Decreto nº 5.040, de 07.04.04, na Lei nº 3.924, de 26.07.61, na Portaria SPHAN nº 7, de 01.12.88, e ainda do que consta do processo administrativo nº 01516.000049/2001-12, resolve:

I - Expedir a presente RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, ao arqueólogo Paulo Jobim Campos Mello para, com o apoio institucional da Universidade Católica de Goiás, realizar as atividades do programa de levantamento e monitoramento na área da Ferrovia Norte-Sul, trecho Anápolis-Riandópolis, no Estado de Goiás.

II - Reconhecer como Coordenador dos trabalhos de que trata o item anterior, o Arqueólogo detentor da presente permissão, cujo projeto se intitula "Projeto de Levantamento, Monitoramento e Resgate do Patrimônio Arqueológico da Área Diretamente Afetada pela Construção da Ferrovia Norte-Sul no Estado de Goiás Trecho Anápolis - Riandópolis".

III - Reconhecer o arqueólogo designado coordenador dos trabalhos como fiel depositário, durante a realização das etapas de campo, do eventual material arqueológico recolhido ou de estudo que lhe tenha sido confiado.

IV - Determinar à 14ª Superintendência Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito ao material coletado, sua guarda e destinação.

V - Condicionar a eficácia da presente renovação de permissão, à apresentação, por parte do Arqueólogo Coordenador, de relatório semestral e de relatório final ao término do prazo fixado nesta Portaria.

VI - Fixar o prazo de validade da presente renovação de permissão em 12 (doze) meses, observada a disposição do item anterior. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO JOSÉ DIAS

Ministério da Defesa

COMAR DO DA AERONÁUTICA

DEPARTAMENTO DE ENSINO

PORTARIA DEPEI S I Nº 65/DE-2, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005

Exclui dispositivo das Instruções Específicas para o Exame de Admissão no Curso de Formação de Técnicos - Modalidade "B" (IE-CFT "B"), aprovadas pela Portaria DEPENS nº 25/DE-2, de 27 de janeiro de 2005.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º das Instruções aprovadas pela Portaria nº 128/GC3, de 1º de março de 2001, resolve:

Art. 1º Excluir o item 14.1.1.1 das Instruções Específicas para o Exame de Admissão no Curso de Formação de Técnicos - Modalidade "B" (IE-CFT "B"), aprovadas pela Portaria DEPENS nº 25/DE-2, de 27 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS
PORTARIA DEPEI S I Nº 70-T/DE-2, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2005

Altera dispositivos no Aditamento às Instruções Específicas aprovada pela Portaria DEPENS nº 78-T/DE-2, de 2 de junho de 2004 e modificada pela Portaria DEPENS nº 17-T/DE-2, de 13 de janeiro de 2005.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º das Instruções aprovadas pela Portaria nº 128/GC3, de 1º de março de 2001, e considerando o surgimento de necessidade por parte da Administração, conforme consta da Mensagem Direta nº 14/DEM, de 22 fev. 2005, do Comando-Geral do Pessoal (COMGEP), resolve:

Art. 1º Alterar o item 4.1 do Aditamento às Instruções Específicas para o Concurso de Admissão no Edital de Adaptação de Oficiais Temporários da Aeronáutica do ano de 2005 (AIE CA-EAOT 2005), aprovado pela Portaria DEPENS nº 78-T/DE-2, de 2 de junho de 2004, e modificada pela Portaria DEPENS nº 17-T/DE-2, de 13 de janeiro de 2005, acrescentando mais 1 (uma) vaga na especialidade de Serviço Social (ASS) e mais 1 (uma) vaga na especialidade de Serviços Jurídicos (SJU), ambas as vagas na localidade do Rio de Janeiro, COMAR 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 550, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860 de 9 de julho de 2001 alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 609/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta dos Processos nº 23000.018308/2002-87 (Registro SAPIENS n. 20023001024), do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo prazo de 3 (três) anos, a Universidade Católica Dom Bosco, mantida pela Missão Salesiana de Mato Grosso, ambas com sede na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, para oferta de cursos superiores a distância, no Estado do Mato Grosso do Sul e nas Unidades da Federação em que a Universidade Católica Dom Bosco possuir parcerias e convênios associados ao Sistema RICESU - rede de Instituições Católicas de Ensino Superior e às Instituições Salesianas.

Art. 2º Determinar que a SE/Sup/MEC, acompanhe o desenvolvimento do primeiro ano da oferta dos cursos a distância da Universidade Católica Dom Bosco.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSOGENRO

PORTARIA Nº 551, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860 de 9 de julho de 2001 alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 005/2005 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.000220/2004-71, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo período de 5 (cinco) anos, o curso de Pedagogia, Licenciatura para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Magistério da Educação Infantil, na modalidade a distância, ofertado pela Universidade Federal do Paraná, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, mantida pelo Ministério da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSOGENRO

PORTARIA Nº 552, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860 de 9 de julho de 2001 alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 005/2005 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.000220/2004-71, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo período de 5 (cinco) anos, o credenciamento para a oferta de cursos superiores a distância da Universidade Federal do Paraná, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, mantida pelo Ministério da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSOGENRO

PORTARIA Nº 553, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 420/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.009794/2002-42, Registro SAPIENS nº 701056, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de quatro anos, o curso de História, licenciatura e licenciatura, ministrado pela Universidade Federal de Viçosa, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais, mantida pela União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 554, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 421/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta dos Processos nº 23000.009753/2002-56 e 23000.009793/2002-06, Registros SAPIENS nº 701029 e 701055, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de quatro anos, o curso de Geografia, licenciatura e licenciatura, ministrado pela Universidade Federal de Viçosa, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais, mantida pela União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 555, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 422/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.009775/2002-16, Registro SAPIENS nº 701045, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de quatro anos, o curso de Comunicação Social, licenciatura, habilitação em Jornalismo, ministrado pela Universidade Federal de Viçosa, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais, mantida pela União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 556, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, resolve:

Art. 1º Serão avaliados pelo Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes ENADE, no ano de 2005, os cursos das áreas de Arquitetura e Urbanismo, Biologia, Ciências Sociais, Computação, Engenharia, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Pedagogia e Química, detalhadas no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A prova do ENADE 2005 será aplicada no dia 6 de novembro de 2005, para uma amostra representativa, definida pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, de todos os estudantes do final do primeiro e do último ano do curso, durante o ano letivo de 2005, nas áreas relacionadas no artigo 1º desta Portaria, independentemente da organização curricular adotada.

§ 1º Serão considerados estudantes de final do primeiro ano do curso aqueles que, até o dia 1º de agosto de 2005, tiverem concluído entre 7% e 22% (inclusive) da carga horária mínima do currículo do curso da instituição de educação superior.

§ 2º Serão considerados estudantes do último ano do curso aqueles que, até o dia 1º de agosto de 2005, tiverem concluído pelo menos 80% da carga horária mínima do currículo do curso da instituição de educação superior ou aqueles que, independente do percentual de cumprimento da carga horária mínima do currículo do curso, tenham condições acadêmicas de conclusão do curso de graduação durante o ano letivo de 2005.

§ 3º Ficam dispensados do ENADE 2005 os estudantes que colarem grau até o dia 18 de agosto de 2005 e aqueles que estiverem oficialmente matriculados e cursando atividades curriculares fora do Brasil, na data de realização do ENADE 2005, em instituição conveniada com a instituição de educação superior de origem do estudante.

Art. 3º Cabe ao Presidente do INEP designar os professores que integrarão as Comissões Assessoras de Avaliação de Áreas e a Comissão Assessoradora de Avaliação da Formação Geral que participarão do ENADE 2005, bem como definir as atribuições e vinculação.

ANEXO 4: Portaria n. 249 de 27.12.2012 de Renovação de Reconhecimento de Curso

Nº 249, quinta-feira, 27 de dezembro de 2012

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

13



DOU de 21 de maio 2012, o processo nº 23111.010465/12-98 e as Leis nºs. 8.745/93; 9.849/99, e 10.667/2003, publicadas em 10.12.93; 27.10.93 e 15.05.2003, respectivamente. RESOLVE:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo, para a contratação de Professor Temporário, com lotação no Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, na cidade de Picos/PI, da forma como segue:

1. Sistemas de Informação - Professor Classe Auxiliar, Nível I, em regime de Tempo Parcial - TP-20 (vinte) horas semanais - Habilitando os candidatos EDER JÂNIO FRANCISCO GOMES (1º lugar), JULIAN RODRIGUES VALÉRIO (2º lugar), NONATO RODRIGUES DE SALES (3º lugar), ALAN RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS (4º lugar) e classificado para contratação o primeiro e o segundo colocados.

HERCILIA MARIA LINS ROLIM SANTOS

II INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.070, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado em DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2, resolve:

Art. 1º Prorrogar a partir do dia 15 de dezembro de 2012, até o dia 14 de dezembro de 2013, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 008/2011 - Docente de 03 de agosto de 2011, homologado em 15 de dezembro de 2011, publicado no DOU de 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Que esta Portaria entre em vigor na data da publicação.

PROFESSOR CAIO MÁRIO BUENO SILVA

PORTARIA Nº 1.071, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado em DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2, resolve:

Art. 1º Prorrogar a partir do dia 15 de dezembro de 2012, até o dia 14 de dezembro de 2013, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 010/2011 - Técnico-Administrativo de 03 de agosto de 2011, homologado em 15 de dezembro de 2011, publicado no DOU de 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Que esta Portaria entre em vigor na data da publicação.

PROFESSOR CAIO MÁRIO BUENO SILVA

II INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E PESQUISAS EDUCACIONAIS AÍS AIS ISIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 451, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE, SUBSTITUTO, DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VI do art. 16, do Anexo I, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Art. 34 da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 429, de 6 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 236, de 07 de dezembro de 2012, para retificar o resultado do Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC) referente ao ano de 2011 da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas - EBAPE (código no e-MEC 1851), onde se lê "IGC - Faixa igual a 4", leia-se "IGC - Faixa igual a 5".

Art. 2º Alterar a Portaria nº 429, de 6 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 236, de 07 de dezembro de 2012, para retificar o resultado do Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC) referente ao ano de 2011 do Centro Universitário Presidente Américo Carlos de Barbacena (código no e-MEC 15447), onde se lê "IGC - Faixa igual a 5", leia-se "IGC - Faixa igual a 5C".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO MORENO SAMPAIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTÍNUA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

PORTARIA Nº 72, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

A Secretária de Educação Superior - SESU, Secretária de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI, torna público o Resultado Final do processo de seleção de propostas de Instituições Federais de Educação Superior - IFES e de Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - IFET, para criação de cursos de Licenciatura em Educação do Campo, na modalidade presencial, do Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo - PROCAMPO, Edital SESU/SETEC/SECADI nº 2, de 31 de agosto de 2012, em conformidade com os termos explicitados no item 1.1.

1- Propostas aprovadas por ordem de classificação

INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	
1º	Universidade de Brasília
2º	Universidade Federal do Espírito Santo
3º	Universidade Federal da Fronteira do Sul - Laranjeiras do Sul
4º	Universidade Federal de Santa Catarina
5º	Universidade Federal de Viçosa
6º	Universidade Federal do Pará - Campus de Marabá
7º	Universidade Federal do Triângulo Mineiro

8º	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Campus São Luís/Marabá
9º	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais
10º	Universidade Federal da Paraíba
11º	Universidade Federal do Amapá
12º	Universidade Federal do Recôncavo Baiano - Campus Feira de Santana
13º	Universidade Federal do Espírito Santo - Campus São Mateus
14º	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
15º	Universidade Federal da Grande Dourados
16º	Universidade Federal do Pará - Campus de Abaetetuba
17º	Universidade Federal do Pará - Campus de Altamira
18º	Universidade Federal do Pará - Campus de Cametá
19º	Universidade Federal do Paraná - Litoral Sul
20º	Universidade Federal de Rondônia
21º	Instituto Federal de Ferozópolis
22º	Universidade Federal da Fronteira Sul - Campus Erechim
23º	Universidade Federal do Rio Grande
24º	Universidade Federal do Recôncavo Baiano- Campus Amar-gosa
25º	Universidade Federal de Goiás - Campus Catalão
26º	Universidade Federal de Goiás- Campus Cidade de Goiás
27º	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus São Vicente da Serra
28º	Universidade Tecnológica Federal do Paraná
29º	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
30º	Universidade Federal do Pampa
31º	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Canoas/Itapiranga
32º	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
33º	Universidade Federal do Piauí - Campus Cinoelmeia Elyas
34º	Universidade Federal do Piauí - Campus Floriano
35º	Universidade Federal do Piauí - Campus Picos
36º	Universidade Federal do Rio Grande do Sul Campus Litoral Norte
37º	Universidade Federal do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre
38º	Universidade Federal de Tocantins
39º	Universidade Federal de Tocantins- Campus Tocantinópolis
40º	Universidade Federal Rural do Semi-Árido
41º	Universidade Federal do Maranhão
42º	Universidade Federal do Piauí - Campus Teresina
43º	Universidade Federal de Roraima
44º	Universidade Federal Fluminense

2- As Instituições Federais de Ensino Superior terão 03 dias, após a divulgação do resultado final, para comunicar oficialmente ao MEC a desistência do Processo Seletivo, que convocará a próxima instituição, respeitada a ordem de classificação, de acordo com o estabelecido no item 9.5 do Edital.

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS
Secretário de Educação Superior

CLAUDIA PEREIRA DUTRA
Secretária de Educação Continuada, Alfabetização,
Diversidade e Inclusão

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 286, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando a Nota Técnica nº 932/2012 - DIREG/SERES/MEC, constante do Expediente MEC nº 078731.2012-11 resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação, constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º A Instituição de Educação Superior poderá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da presente publicação, embargar as informações referentes ao número de vagas, endereço de oferta, denominação e grau do curso.

§ 1º O embargo citado no caput deverá ser realizado pela Instituição no ambiente do sistema e-MEC, momento em que deverá ser apresentada justificativa que respalde a atualização cadastrada solicitada.

§ 2º A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade mencionada no caput para confirmar as informações referentes aos cursos cujo reconhecimento se renova por meio desta Portaria.

§ 3º A não manifestação da Instituição no prazo mencionado no caput implica a validação automática dos dados cadastrais dos cursos cujo reconhecimento se renova por meio desta Portaria.

§ 4º O embargo citado no caput tem por finalidade promover atualização dos dados do Cadastro e-MEC de Cursos e Instituições de Educação Superior, não se confundindo com recurso administrativo eventualmente interposto contra as decisões exaradas pela presente Portaria.

Art. 3º A renovação de reconhecimento dos cursos constantes do Anexo desta Portaria é válida para todos os fins de direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO (Renovação de Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantenedora	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201212855	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS(Tecnológico)	120(cento e vinte)	ABEU - CENTRO UNIVERSITÁRIO	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITARIO ABEU	RUA CORONEL BERNARDINO DE MELO, 1878, CENTRO, NOVA IGUAÇU/RJ
2.	201213359	PEDAGOGIA(Licenciatura)	160(cento e sessenta)	ABEU - CENTRO UNIVERSITÁRIO	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITARIO ABEU	RUA PROFESSOR ALFREDO GONCALVES FILGUEIRAS - 317, CENTRO, NILÓPOLIS/RJ
3.	201213518	MATEMÁTICA(Licenciatura)	100(cento)	ABEU - CENTRO UNIVERSITÁRIO	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITARIO ABEU	RUA PROFESSOR ALFREDO GONCALVES FILGUEIRAS - 317, CENTRO, NILÓPOLIS/RJ
4.	201213536	HISTÓRIA(Licenciatura)	100(cento)	ABEU - CENTRO UNIVERSITÁRIO	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITARIO ABEU	RUA PROFESSOR ALFREDO GONCALVES FILGUEIRAS - 317, CENTRO, NILÓPOLIS/RJ
5.	201214422	EDUCAÇÃO FÍSICA(Licenciatura)	210(dozentas e dez)	ABEU - CENTRO UNIVERSITÁRIO	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITARIO ABEU	RUA ITALARA, 301, CENTRO, BELFORD ROXÓ/RJ

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012012122700013

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO 3: Diretrizes Curriculares do Curso de Licenciatura em História

ANEXO 4. *Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em História – UFV*

ATUAÇÃO: O licenciado em História formado na UFV poderá atuar no ensino fundamental (séries finais: 5ª a 8ª séries), ensino médio e universitário. O curso está estruturado em quatro grandes áreas de conhecimento, quais sejam: conhecimentos de apoio e fundamentação; conhecimentos específicos (disciplinas teórico-metodológicas, históricas e historiográficas); conhecimentos didático-pedagógicos e práticas profissionais; disciplinas optativas e atividades complementares. Privilegiando a competência pedagógica do historiador, o curso dará ênfase às atividades relacionadas à produção do conhecimento e à utilização dos instrumentos de transmissão do saber histórico, ou seja, os materiais didáticos e outras formas de comunicação do saber. Essas atividades têm como objetivo proporcionar aos licenciados maior consistência na sua atuação profissional.

EXIGÊNCIA:

Disciplinas obrigatórias = 2775 horas

Disciplinas optativas = 480 horas

Créditos Livres = 120 horas

prazo mínimo = 3 anos

prazo padrão = 4 anos

prazo máximo = 6,5 anos

Total = 3.255 horas

Currículo do curso de História - Licenciatura				
SEQUÊNCIA SUGERIDA				
Disciplinas Obrigatórias		Crédito(T-P)	Carga Horária	Pré-requisito ou co-requisito
Código	Nome			
1º período				
GEO 101	Geografia e Construção do Espaço	4 (4-0)	60	
HIS 110	Introdução aos Estudos Históricos	4 (4-0)	60	
HIS 120	História Antiga	4 (4-0)	60	
HIS 170	Vida Acadêmica e Ofício do Historiador	4 (2-2)	60	
HIS 460	História do Ensino de História	4 (4-0)	60	
Total		20	300	
Total Acumulado		20	300	
2º período				
CIS 214	Sociologia	4 (4-0)	60	
HIS 212	Teorias e Metodologias da História I	4 (4-0)	60	
HIS 220	História Medieval	4 (4-0)	60	
HIS 340	História da América I	4 (4-0)	60	
HIS 450	História da África I	4 (4-0)	60	
Total		20	300	
Total Acumulado		40	600	
3º período				

EDU 123	Filosofia	4 (4-0)	60	
HIS 320	História Moderna I	4 (4-0)	60	
HIS 330	História Moderna II	4 (4-0)	60	
HIS 341	História da América II	4 (4-0)	60	
HIS 470	História da África II	4 (4-0)	60	
Total		20	300	
Total Acumulado		60	900	
4º período				
EDU 117	Psicologia do Desenvolvimento da Aprendizagem	4 (4-0)	60	
HIS 111	História e Patrimônio	6 (4-2)	90	
HIS 321	História Moderna II	4 (4-0)	60	
HIS 331	História do Brasil II	4 (4-0)	60	
HIS 480	Laboratório de Ensino de História	6 (4-2)	90	
Total		24	360	
Total Acumulado		84	1260	
5º período				
EDU 155	Didática	4 (4-0)	60	EDU 117
HIS 420	História Contemporânea I	4 (4-0)	60	
HIS 430	História do Brasil III	4 (4-0)	60	
HIS 440	História da América III	4 (4-0)	60	
HIS 481	Prática de Ensino de História	6 (4-2)	90	
Total		22	330	
Total Acumulado		106	1590	
6º período				
EDU 144	Teorias e Metodologias da História II	4 (4-0)	60	
HIS 392	Atividades de Formação Complementar	0 (0-7)	105	
HIS 421	História Contemporânea II	4 (4-0)	60	
HIS 431	História do Brasil IV	4 (4-0)	60	
HIS 482	Estágio Supervisionado de Licenciatura I	0 (0-0)	210	
Total		12	615	
Total Acumulado		118	2205	
7º período				
EDU 144	Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio	4 (4-0)	60	
HIS 391	Atividades de Extensão	0 (0-8)	120	
HIS 483	Estágio Supervisionado de Licenciatura II	0 (0-0)	210	
LET 290	LIBRAS Língua Brasileira de Sinais	3 (1-2)	45	
Total		11	375	
Total Acumulado		129	2580	
8º período				
HIS 485	Trabalho de Conclusão de Curso - Licenciatura	0 (0-0)	195	
Total		0	195	

Total Acumulado		129	2775	
Disciplinas Optativas				
ARQ 110	História e Teoria da Arquitetura I	4 (4-0)	60	
CIS 223	Teoria Política	4 (4-0)	60	
CIS 231	Antropologia da Religião	5 (4-1)	75	
CIS 234	Antropologia	4 (4-0)	60	
CIS 235	Antropologia Econômica	4 (4-0)	60	
COM 103	Comunicação e Experiência	4 (2-2)	60	
COM 110	Comunicação e Cultura	4 (4-0)	60	
COM 352	Jornalismo Ambiental	4 (3-1)	60	
COM 488	Cinema	4 (2-2)	60	
COM 495	Arte Latina e Contemporânea	4 (2-2)	60	
COM 496	Museus e Coleções de Arte	4 (2-2)	60	
DAN 100	História da Dança I	4 (4-0)	60	
DAN 103	Filosofia e Arte	3 (3-0)	45	
DIR 136	História do Estado de Direito e dos Direitos Fundamentais	4 (4-0)	60	
ECO 270	Introdução à Economia	4 (4-0)	60	
ECO 448	Economia Brasileira	4 (4-0)	60	ECO 270 ou ECO 260
EDU 127	Filosofia da Ciência	4 (4-0)	60	
EDU 145	Legislação da Educação Básica II	4 (4-0)	60	EDU 143 ou EDU 144
EDU 154	Educação CTS	4 (4-0)	60	
EDU 156	Neurodidática: bases biológicas da aprendizagem	4 (4-0)	60	
EDU 190	Movimentos Sociais e Educação	5 (4-1)	75	
EDU 191	Infância e Adolescência no Brasil	4 (4-0)	60	
EDU 223	História da Educação Brasileira	6 (4-2)	90	
EDU 227	Concepção Filosófica da Educação	4 (4-0)	60	
EDU 232	Políticas de Formação Continuada de Professores/as	4 (4-0)	60	
EDU 240	Economia e Educação	4 (4-0)	60	
EDU 241	Políticas Públicas em Educação	4 (4-0)	60	
EDU 242	Educação e Pesquisa: contribuições do materialismo histórico	4 (4-0)	60	
EDU 292	Estudos do Cotidiano Escolar	4 (4-0)	60	
EDU 293	Estudos Culturais e Educação: docência e cinema	4 (4-0)	60	
EDU 313	Psicologia Social	4 (4-0)	60	
EDU 332	Corpo, Gênero, Sexualidade e Educação	4 (4-0)	60	
EDU 337	Infâncias, Filosofia e Cinema	4 (4-0)	60	
EDU 341	Estrutura e Funcionamento do Ensino Superior	4 (4-0)	60	
EDU 345	Políticas para a Educação Superior	4 (4-0)	60	
EDU 346	Financiamento da Educação Básica	4 (4-0)	60	
EDU 389	Metodologias Investigativas na Formação de Professores	4 (4-0)	60	

EDU 432	Mundialização e Reformas Educacionais	4 (4-0)	60	
EDU 495	EJA e Diversidade	4 (3-1)	60	
EDU 497	Educação e Movimento Social	4 (4-0)	60	
EDU 498	Trabalho e Educação	4 (4-0)	60	
EFI 100	História da Educação Física	4 (4-0)	60	
EFI 196	Fundamentos Filosóficos Aplicados à Educação Física	4 (4-0)	60	
ERU 190	Antropologia e Arte	3 (3-0)	45	
ERU 418	Sociologia Rural	4 (4-0)	60	
HIS 122	História Econômica I	4 (4-0)	60	
HIS 123	História Econômica II	4 (4-0)	60	
HIS 124	Tópicos Temáticos em História I	4 (4-0)	60	
HIS 125	Tópicos Temáticos em História II	4 (4-0)	60	
HIS 126	História da Cultura	4 (4-0)	60	
HIS 150	História do Tempo Presente	4 (4-0)	60	
HIS 221	Temas em História da Arte	4 (4-0)	60	
HIS 250	Demografia Histórica e História da Família	4 (4-2)	90	
HIS 313	História das Ciências no Brasil	4 (4-0)	60	
HIS 322	Temas Contemporâneos de História	4 (4-0)	60	
HIS 333	Temas em História de Minas Gerais	4 (4-0)	60	
HIS 334	Temas em História Agrária e Ambiental	4 (4-0)	60	
HIS 335	História da Imprensa no Brasil	4 (4-0)	60	
HIS 370	História Pública	6 (4-2)	90	
HIS 413	História e Memória	4 (2-2)	60	
HIS 432	Pensamento Brasileiro	4 (4-0)	60	
HIS 433	História e Cultura Afro-Brasileira	4 (4-0)	60	
HIS 451	Fontes para História da África	4 (4-0)	60	HIS 450
HIS 471	TCC 1	6 (2-4)	90	
HIS 472	TCC 2	6 (2-4)	90	
INF 103	Introdução à Informática	4 (2-2)	60	
LET 131	Teoria da Literatura I	4 (4-0)	60	
LET 132	Teoria da Literatura II – Gêneros Literários	4 (4-0)	60	LET 131*
LET 215	Inglês I	4 (4-0)	60	
LET 216	Inglês II	4 (4-0)	60	LET 215
LET 230	Literatura Brasileira I – Das origens ao Arcadismo	4 (4-0)	60	LET 131
LET 231	Literatura Brasileira II – Romantismo	4 (4-0)	60	LET 131
LET 235	Literatura Portuguesa I – Da Idade Média ao Arcadismo	4 (4-0)	60	LET 131
LET 236	Literatura Portuguesa II – Do Romantismo ao Simbolismo	4 (4-0)	60	LET 131
LET 237	Literatura Portuguesa III – Do Modernismo ao Neo-Realismo	4 (4-0)		LET 131
LET 238	Literatura Portuguesa IV – As Tendências Contemporâneas	4 (4-0)		LET 131
LET 284	Cultura Brasileira – Literatura e Identidade Nacional	4 (4-0)		
LET 330	Literatura Brasileira III - Realismo, Naturalismo e Parnasianismo	4 (4-0)		LET 131
LET 331	Literatura Brasileira IV – Do Simbolismo ao Pré-Modernismo	4 (4-0)		LET 131

LET 432	Literatura Brasileira VI – Tendências Contemporâneas	4 (4-0)	60	LET 131
LET 434	Literatura Brasileira V – Modernismo	4 (4-0)	60	LET 131
LET 437	Correntes Críticas	4 (4-0)	60	LET 132
PRE 414	Projeto de Empreendedorismo e Criação de Novos Negócios	4 (1-3)	60	1000TOT
PRE 431	Encontro de Saberes e Práticas Educativas	4 (4-0)	60	
PRE 440	Histórias da ESAV à UFV	4 (4-0)	60	

ANEXO 5 : Atividades Complementares.

1. DA DEFINIÇÃO: São consideradas atividades complementares as realizadas além da formação curricular básica (conteúdos curriculares de natureza científico-cultural, horas de prática e de monitorias, projetos de extensão, seminários extraclasse, participação em eventos científicos e em órgãos de representação estudantil ou universitária). Essas atividades, conforme sua natureza, poderão ocorrer dentro ou fora da UFV, em modalidades reconhecidas, supervisionadas e homologadas pela Coordenação do Curso de Licenciatura em História da Universidade Federal de Viçosa. Essas atividades, por exigência legal, devem perfazer um mínimo de 200 horas. A matriz curricular do Curso de Licenciatura em História determina o cumprimento de 225 horas, distribuídas em duas disciplinas: HIS 391 – Atividades de Extensão e HIS 392 – Atividades de Formação Complementar.

ANEXO 5.1: Regulamento das Atividades de Extensão (HIS391).

1. DA DEFINIÇÃO:

Conceito de extensão (I Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras, 1987):

A extensão universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a universidade e a sociedade. A extensão é uma via de mão-dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade da elaboração da práxis de um conhecimento acadêmico. No retorno à universidade, docentes e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento. Este fluxo, que estabelece a troca de saberes sistematizados/acadêmico e popular, terá como consequência: a produção de conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira e regional; e a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da universidade. Além de instrumentalizadora deste processo dialético de teoria/prática, a extensão é um trabalho interdisciplinar que favorece a visão integrada do social.

A matriz curricular do Curso de Licenciatura em História determina o cumprimento de 120 horas em atividades de extensão.

2. DAS ATIVIDADES: São consideradas modalidades reconhecidas para o cumprimento das 120 horas exigidas, as que se seguem:

CRITÉRIOS PARA CUMPRIMENTO DAS 120 HORAS DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO		
Atividades		% Horas
1.	Participação em projetos de extensão de qualquer natureza, como voluntário, com registro no RAEX ou equivalente de outra instituição.	70% das horas exigidas = 84 horas.

2.	Bolsa de Extensão, com registro no RAEX	70% das horas exigidas = 84 horas.
3.	Organização ou participação como comissão organizadora de seminários, Encontros, Simpósios e Colóquios promovidos por internacionais, nacionais, estaduais ou regionais e locais de ciências humanas (ex. ANPUH, ANPOCS, SBPC etc.) ou por universidades ou instituições de ensino superior reconhecidas, com registro no RAEX.	100% das horas comprovadas.
4.	Oferecimento de cursos, oficinas ou treinamento de conteúdos vinculados às ciências humanas e educação ministrados por entidades internacionais, nacionais, estaduais ou regionais, locais ou por universidades e instituições de ensino superior reconhecidas, com registro no RAEX.	100% das horas comprovadas.
5.	Outras atividades extensionistas de natureza acadêmica ou educacional, não contempladas nos critérios anteriores. Sujeitas à avaliação da Coordenação do Curso.	50% das horas comprovadas.

3. Da fundamentação na legislação vigente:

- Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018 – Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências.
- Resolução CEPE n. 6, de 15 de março de 2022, regulamenta a creditação curricular das atividades de extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa.

ANEXO 5.2 : Regulamento das Atividades de Formação Complementar (HIS392).

1. DA DEFINIÇÃO: No âmbito da disciplina HIS 392 – Atividades de Formação Complementar, são consideradas atividades complementares: conteúdos curriculares de natureza científico-cultural, horas de prática e de monitorias, seminários extraclasse, participação em eventos científicos e em órgãos de representação estudantil ou universitária. Essas atividades, conforme sua natureza, poderão ocorrer dentro ou fora da UFV, em modalidades reconhecidas, supervisionadas e homologadas pela Coordenação do Curso de Licenciatura em História da Universidade Federal de Viçosa. A matriz curricular do Curso de Licenciatura em História determina o cumprimento de 105 horas.

2. DAS ATIVIDADES: São consideradas modalidades reconhecidas para o cumprimento das 105 horas exigidas, as que se seguem:

CRITÉRIOS PARA CUMPRIMENTO DAS 105 HORAS DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	
Atividades	% Horas

1.	Iniciação Científica (mínimo 1 ano)	70% das horas exigidas = 73,5 horas.
2.	Estágios em instituições de pesquisa (Arquivos, Laboratórios de História, Centros de Memória, Arquivos, Casas de Cultura), museus e outras atividades afins ao estudo, pesquisa e preservação da memória (mínimo de 1 ano)	70% das horas exigidas = 73,5 horas.
3.	Monitoria de disciplinas (voluntária ou remunerada) na UFV	70% das horas exigidas = 73,5 horas.
4.	Bolsa-atividade e/ou trabalho voluntário	20 horas por semestre até o limite de 70% das horas exigidas.
5.	Participação em seminários, Encontros, Simpósios e Colóquios promovidos por internacionais, nacionais, estaduais ou regionais e locais de ciências humanas (ex. ANPUH, ANPOCS, SBPC etc.) ou por universidades ou instituições de ensino superior reconhecidas.	100% das horas comprovadas.
6.	Participação em cursos, oficinas ou treinamento de conteúdos vinculados às ciências humanas e educação ministrados por entidades internacionais, nacionais, estaduais ou regionais, locais ou por universidades e instituições de ensino superior reconhecidas.	100% das horas comprovadas.
7.	Outras atividades de natureza acadêmica ou educacional, não contempladas nos critérios anteriores. Sujeitas à avaliação da Coordenação do Curso.	50% das horas comprovadas.
8.	Atividades de representação nas entidades estudantis.	25 horas por semestre até o limite de 70% das horas exigidas.
9.	Atividades de representação nos órgãos universitários.	100% das horas comprovadas em participação nas reuniões

3. Da fundamentação na legislação vigente:

1. Parecer CNE/CES 492/2001 - Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de História: 1. (...). 2. As atividades acadêmicas complementares (estágios, iniciação científica, projetos de extensão, seminários, seminários extra-classe, participação em eventos científicos) poderão ocorrer fora do ambiente escolar, em várias modalidades que deverão ser reconhecidas fora do ambiente escolar, em várias modalidades que deverão ser reconhecidas, supervisionadas e homologadas pelos Colegiados/Coordenações dos Cursos.

2. Parecer CNE/CES 583/2001 - Orientação para as diretrizes curriculares dos cursos de graduação.

3. Resolução CES 13/2002 - Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de História.

4. Parecer CNE/CES 67/2003 - Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN dos Cursos de Graduação.

5. Parecer CNE/CES 108/2003 - Duração de cursos presenciais de Bacharelado.

6. Resolução CES 2/2007 - Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

ANEXO 6: Regulamento do Estágio Supervisionado.

REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DOS CURSOS DE LICENCIATURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS DO ESTÁGIO

Art. 1o O presente regulamento visa normatizar a organização didático-pedagógica do Estágio Supervisionado dos Cursos de Licenciatura da UFV, em conformidade com a Legislação Federal, pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, pela Resolução CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2002 e pela Resolução CNE/CP, Nº 1, de 15 de maio de 2006.

§ 1o Os estágios supervisionados dos cursos de licenciatura perfazem um total de 400 h, de acordo com Artigo 1º da Resolução do CNE/CP 2/2002, distribuídas conforme a matriz curricular de cada curso.

§ 2o Para o curso de Pedagogia, a carga horária mínima a ser cumprida é de 300 h, de acordo com a Resolução do CNE/CP, Nº 1, de 15 de maio de 2006, distribuídas conforme a matriz curricular do curso.

§ 3o O licenciando que exercer, ou que tenha exercido, atividades de docência na educação básica bem como aquele que participa, ou que tenha participado de programas institucionais tais como, PIBID, PET, PIBEX, dentre outros, deverá ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 200 horas.

Art. 2º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de licenciandos, que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior.

§ 1o O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do licenciando.

§ 2o O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do licenciando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 3º O estágio previsto nesse regulamento e em consonância com a Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

- I. Matrícula e frequência regular do licenciando em curso de educação superior atestadas pela instituição de ensino;
- II. Celebração de termo de compromisso entre o licenciando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino. Parágrafo único - O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino, pelo professor de espaços formais ou pelo supervisor da parte concedente.

Art. 4º Os estágios supervisionados dos cursos de licenciatura têm por finalidade inserir o estagiário em situações concretas do exercício profissional, no âmbito da unidade/instituição de natureza pública e/ou privada, mediante ações de caráter educacional.

Art. 5º Os estágios supervisionados dos cursos de licenciatura têm por objetivos:

- I. Propiciar ao estagiário o conhecimento das condições concretas nas quais se realiza a prática educativa na educação básica;
- II. Instrumentalizar o estagiário para que se qualifique no exercício profissional, visando a sua inserção no mundo do trabalho;
- III. Construir espaços de reflexão sobre os fundamentos e os pressupostos teóricos estudados nos cursos de licenciatura e sua relação com a realidade do cotidiano escolar, para que o estagiário assuma uma postura crítica aliada à competência técnica e ao compromisso político de seu papel transformador na sociedade;
- IV. Construir espaços de vivências, para que o estagiário adquira e desenvolva habilidades necessárias para se trabalhar os saberes teórico-metodológicos da docência
- V. Estabelecer a ligação entre os níveis de ensino para que o estagiário possa fazer uma análise sobre os estudos e práticas curriculares desenvolvidos na educação superior e sua aplicação à realidade da educação básica.

CAPÍTULO II

DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO – UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Art. 6º São atribuições da Universidade Federal de Viçosa, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino/PRE, em relação aos estágios de seus licenciandos:

- I. Celebrar termo de compromisso entre o licenciando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;
- II. Solicitar aos coordenadores de cursos de licenciatura a indicação do professor orientador;
- III. Encaminhar ao professor orientador, no início de cada período letivo, o termo de compromisso que deverá ser assinado pelo estagiário, pela parte concedente e pelo professor orientador, representando a instituição de ensino/UFV;
- IV. Providenciar e entregar ao professor orientador os crachás de identificação do estagiário, obrigatoriamente, 10 dias após receber do professor orientador o termo de compromisso devidamente assinado pelas partes;
- V. Elaborar normas complementares dos estágios de seus licenciandos;
- VI. Elaborar declarações a serem emitidas para o professor da escola que supervisionou as atividades dos licenciandos;
- VII. Buscar junto à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários informações sobre o seguro contra acidentes pessoais para o estagiário;
- VIII. Nomear a Comissão de Estágios das Licenciaturas.

Art. 7º A comissão de estágios das licenciaturas estará vinculada à Pró-Reitoria de Ensino e será composta por 02 (dois) representantes da PRE, indicados pelo Pró-Reitor de Ensino, por 1 (um) coordenador de curso de licenciatura, por 02 (dois) professores orientadores de cursos de licenciatura e por 01 (um) estudante de curso de licenciatura, indicados pela Coordenação Geral das Licenciaturas e nomeados pelo Pró-Reitor de Ensino.

§ 1º A comissão terá mandato de 01 (um) ano e será presidida por um dos seus membros indicado pelo Pró-Reitor de Ensino, podendo ser reconduzida por igual período.

§ 2º São atribuições da comissão:

- I. Receber, do professor orientador, conferir e arquivar o termo de compromisso previsto no inciso I do Art. 6º desse regulamento;
- II. Ser o elo entre os professores orientadores de estágio e a PRE;
- III. Procurar resolver juntamente com o professor orientador os problemas detectados de forma a não comprometer os trabalhos referentes aos estágios;
- IV. Realizar reuniões com os professores orientadores de estágio e convidados, sempre que se fizer necessário;
- V. Tomar as decisões sobre os casos omissos e as excepcionalidades.

Art. 8º São atribuições do professor orientador:

- I. Disponibilizar à parte concedente uma cópia deste regulamento;
- II. Orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar os estagiários sob sua responsabilidade em parceria com o professor ou com o supervisor de espaços formais do campo de estágio;
- III. Selecionar, contatar e visitar os campos de estágio antes e durante o desenvolvimento do estágio;
- IV. Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;
- V. Assinar o termo de compromisso representando a instituição de ensino/UFV;
- VI. Entregar à comissão de estágios das licenciaturas o termo de compromisso previsto no inciso I do Art. 6º desse regulamento até 30 dias após o início do semestre letivo, sob pena de ter a disciplina cancelada no semestre;
- VII. Verificar e efetuar o aproveitamento de carga horária do estagiário, mediante solicitação do mesmo, conforme previsto nos parágrafos 3º do Art. 1º;
- VIII. Discutir o plano de atividades do estagiário com o professor ou com o supervisor de espaços formais do campo de estágio disponibilizando-lhe uma cópia do plano;
- IX. Organizar e presidir reuniões com os estagiários, com o professor ou com o supervisor de espaços formais do campo de estágio, sempre que se fizer necessário;
- X. Comunicar à comissão de estágios das licenciaturas, no início e ao longo do semestre letivo, os problemas detectados que poderão comprometer os trabalhos referentes aos estágios;
- XI. Verificar antes de cada semestre letivo as condições necessárias de infraestrutura para a realização das atividades do estágio;
- XII. Avaliar as questões relacionadas ao estágio suscitadas pelo professor ou pelo supervisor de espaços formais do campo de estágio e tomar as providências pertinentes;
- XIII. Comparecer às reuniões e demais atividades de interesse do estágio, quando convocado pela comissão de estágio das licenciaturas;
- XIV. Dar conhecimento aos estagiários desse regulamento no início de cada semestre letivo;

- XV. Entregar ao estagiário o crachá de identificação, no início do semestre e devolvê-lo à comissão de estágios das licenciaturas, no final do semestre;
- XVI. Incentivar os estagiários a apresentar trabalhos no Simpósio de Integração Acadêmica e similares, a partir de experiências vivenciadas nos campos de estágios.

CAPÍTULO III DA PARTE CONCEDENTE

Art. 9º Entende-se como parte concedente espaços formais e não-formais previstos na Resolução CNE/CP N°1/ 2002 e na Resolução CNE/CP N° 1/ 2006.

§ 1º As atividades de estágio supervisionado realizadas em espaços não-formais deverão ser aprovadas pelo professor orientador.

§ 2º O estágio supervisionado dos cursos de licenciatura deverá ser realizado no município de Viçosa e/ou em municípios vizinhos.

Art. 10º Compete à parte concedente:

- I. Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o licenciando, zelando por seu cumprimento;
- II. Indicar o responsável para assinar o termo de compromisso representando a parte concedente;
- III. Tomar conhecimento do regulamento do estágio dos cursos de licenciatura da UFV e disponibilizá-lo ao profissional que irá acompanhar o estagiário;
- IV. Indicar professor ou profissional de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- V. Disponibilizar instalações que tenham condições de proporcionar ao licenciando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

Art. 11 São atribuições do professor ou do supervisor do campo de estágio:

- I. Tomar conhecimento do regulamento do estágio dos cursos de licenciatura da UFV;
- II. Facilitar ao estagiário todas as informações que se fizerem necessárias ao desenvolvimento do estágio;
- III. Apresentar os estagiários aos profissionais e aos alunos dos campos de estágio;
- IV. Elaborar, em parceria com o professor orientador, o plano de atividades dos estagiários;
- V. Supervisionar, em parceria com o professor orientador, as aulas ministradas pelos estagiários nos campos de estágio, participando da avaliação do processo;
- VI. Comunicar ao professor orientador quaisquer irregularidades no desenvolvimento das atividades do estágio.

Parágrafo único - o professor ou o supervisor do campo de estágio receberá da PRE uma declaração referente ao número de horas dedicadas ao estágio, assinada pelo Pró-Reitor de Ensino da UFV. Essa declaração não deverá ultrapassar o limite de 60% da carga horária total da disciplina.

CAPÍTULO IV DO ESTAGIÁRIO

Art. 12 Estagiário é o acadêmico matriculado e desenvolvendo atividades em alguma das disciplinas do estágio supervisionado dos cursos de licenciatura da UFV, denominado licenciando.

Art. 13 São atribuições do estagiário:

- I. Cumprir o plano de atividades de estágio de acordo com os encaminhamentos estabelecidos pelo professor orientador;
- II. Assinar o termo de compromisso de estágio e entregá-lo ao professor orientador no prazo estabelecido pelo mesmo, sob pena de ter sua matrícula na disciplina estágio cancelada;
- III. Assumir as atividades de estágio zelando pelo nome da UFV, de seu curso e do campo de estágio;
- IV. Comparecer ao campo de estágio em dias e horas marcadas pelo professor orientador, usando crachá de identificação de estagiário fornecido pela PRE;
- V. Assumir uma postura ética acerca de situações vivenciadas no cotidiano das unidades concedentes de estágio;
- VI. Ministras as aulas e desenvolver as atividades que lhe forem atribuídas nos campos de estágio;
- VII. Conhecer e respeitar a estrutura organizacional do campo de estágio, adequando-se às suas normas e rotinas;
- VIII. Manter uma relação harmoniosa e produtiva com a comunidade escolar do campo de estágio;
- IX. Zelar pela conservação dos materiais, equipamentos e das instalações nos campos de estágio;
- X. Entregar ao final do estágio, ao professor orientador, o crachá de identificação sob pena de não ter sua nota/conceito lançada no sistema sapiens.

Parágrafo único – É permitida a realização de estágio concomitantemente em dois campos de estágio, em casos específicos, desde que previamente aprovado pela comissão coordenadora do curso e pela comissão de estágios das licenciaturas.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 O presente regulamento poderá ser modificado sempre que constatadas necessidades relevantes, sendo as modificações procedidas submetidas à aprovação da Coordenação Geral das Licenciaturas.

Art. 15 Os casos omissos e as excepcionalidades, ao presente regulamento, serão analisados pela comissão de estágios das licenciaturas

ANEXO 7: *Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso - Licenciatura (HIS485).*

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Trabalho de Conclusão de Curso - Licenciatura (TCC-Licenciatura) é o resultado do conjunto de atividades desenvolvidas no âmbito das disciplinas Estágio Supervisionado I e II (HIS 482 e HIS 483), somadas à reflexão crítica da prática pedagógica desenvolvida pelos alunos matriculados na modalidade de Licenciatura do curso de graduação em História da UFV.

1.2. O TCC-Licenciatura poderá ser um estudo monográfico ou uma intervenção pedagógica desenvolvida em espaço escolar acompanhada de relatório analítico. As duas possibilidades deverão abordar aspectos do processo de ensino e aprendizagem em História.

1.3 O estudo monográfico será um trabalho individual, com extensão entre 30 e 40 páginas.

1.4 A intervenção pedagógica será composta por atividades desenvolvidas em uma ou mais escolas, podendo ser realizada individualmente ou em grupo (número de componentes a ser definido pelo orientador), e um relatório analítico sobre a prática, com extensão entre 15 e 20 páginas, apresentado individualmente.

1.5 Ambas as alternativas se caracterizam como uma reflexão acerca do processo de ensino-aprendizagem em História, permitindo avaliar a capacitação do estagiário para o desempenho da atividade de licenciado.

2. COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO E COORIENTAÇÃO

2.1 O TCC-Licenciatura deverá ser elaborado na disciplina HIS 485, que lhe leva o nome. O acompanhamento das atividades será realizado pelo orientador e coorientador, se houver, em reuniões periódicas.

2.2 Cabe ao coordenador da disciplina HIS 485:

2.2.1 convocar os estudantes matriculados no início do semestre letivo para:

2.2.1.1 apresentar o regimento da disciplina,

2.2.1.2. apresentar o calendário da disciplina,

2.2.1.3 solicitar aos estudantes o envio dos nomes dos orientadores e coorientadores.

2.2.3 convocar reuniões periódicas ao longo do semestre para verificar que todos os estudantes matriculados têm orientadores e para esclarecimento de questões relativas ao regimento e andamento das atividades.

2.2 Cabe ao orientador:

2.2.1 acompanhar a elaboração do trabalho, orientar a definição da metodologia e oferecer subsídios para a sua execução.

2.2.2 agendar a avaliação final do TCC-Licenciatura.

2.2.3 entregar os resultados ao Coordenador da disciplina HIS 485 para envio ao Registro Escolar.

2.3 A participação do coorientador durante a elaboração do TCC-Licenciatura será no sentido de contribuir para as reflexões relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem.

3. AVALIAÇÕES

3.1 O Trabalho de Conclusão de Curso - Licenciatura será avaliado por uma Banca Examinadora formada pelo orientador e outros dois docentes, em cerimônia de defesa pública ou através da emissão de pareceres.

3.2 Recomenda-se que os membros da Banca Examinadora, além do orientador e coorientador, sejam professores da educação básica que acompanharam o estudante nas disciplinas de estágio supervisionado (HIS 482 e HIS 483), aprofundando a interlocução entre a universidade e as escolas de educação básica.

3.3 A composição da Banca Examinadora deverá ser comunicada à Coordenação da Disciplina HIS 485, que a submeterá à aprovação pela Comissão Coordenadora do Curso de História;

3.4 O cronograma de entrega dos trabalhos e de avaliação será estabelecido pelo Coordenador da Disciplina HIS 485, em comum acordo com alunos, orientadores e coorientadores, desde que respeitados os prazos estabelecidos pelo Calendário Escolar.

3.5 A sistemática e os critérios de avaliação do TCC-Licenciatura serão estabelecidos e divulgados pela Coordenação da Disciplina HIS 485.

3.6 Nas avaliações, os membros da Banca Examinadora atribuirão o conceito Satisfatório (S) ou Não-Satisfatório (N). O conceito final corresponderá àquele atribuído pela maioria dos membros da Banca Examinadora

3.7 O resultado será registrado em formulário próprio, acompanhado da ata da cerimônia pública ou dos pareceres emitidos individualmente pelos membros da Banca Examinadora, e entregue à Coordenação da Disciplina HIS 485, que fará seu devido lançamento.

4. NORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS DE TCC-Licenciatura

4.1. Ao concluir o TCC-Licenciatura, o aluno deverá entregar ao Coordenador da disciplina HIS 485 uma cópia para cada avaliador, juntamente com os formulários para convocação da banca examinadora.

4.2. As cópias deverão ser digitadas em papel A4, fonte *times new roman*, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e margens 3,0 (superior e esquerda) e 2,0 (inferior e direita). O trabalho deverá conter necessariamente, além do texto propriamente dito:

- 1) capa com indicação do nome da instituição; título do trabalho, nome do aluno, nome do orientador, coorientador e coordenador da disciplina HIS 485, data e local;
- 2) Índice;
- 3) Notas com as referências bibliográficas seguindo o padrão estabelecido pela ABNT;
- 4) Fontes e Bibliografia também de acordo com a ABNT.

4.3. As cópias devem ter no mínimo 30 páginas e no máximo 40 páginas, quando se tratar de estudo monográfico, ou no mínimo 15 e no máximo 20 páginas, quando se tratar de relatório analítico. Em ambos os casos, excluem-se desses totais os anexos.

4.4. A versão final do TCC-Licenciatura deverá ser entregue ao Coordenador da disciplina HIS 485 para arquivamento, após terem sido feitas as correções indicadas pela Banca Examinadora. A atribuição da nota final da disciplina HIS 485 fica condicionada à entrega desta versão final, por e-mail ou através de plataforma online própria.

4.5. Com relação aos pedidos de CONCEITO Q, só serão aceitos os pedidos dos alunos que estiverem justificativa apresentada pelo orientador ou coorientados ao coordenador da disciplina.

5. CASOS OMISSOS

Os casos omissos relativos ao Trabalho de Conclusão de Curso - Licenciatura deverão ser encaminhados à Comissão Coordenadora do Curso de História para conhecimento e deliberação.

ANEXO 8: Normas de funcionamento dos Laboratórios: Regulamento dos Laboratórios do Departamento de História da UFV

Capítulo I

Princípios e Diretrizes

Os Laboratórios do Departamento de História da UFV foram criados com o objetivo de promover a formação do estudante de graduação em História, tendo em vista os objetivos explícitos no Projeto Pedagógico do curso. Em 2017, o prédio onde funcionava o DHI foi reformado e ampliado. Após a reforma, os laboratórios ganharam novos e mais amplos espaços no Edifício da GeoHistória.

Os Laboratórios que ajudam a compor o Departamento de História da UFV constitui-se como espaços de ensino, pesquisa e extensão, propiciando aos seus usuários o desenvolvimento de ações voltadas para a construção de saberes convergentes com o perfil do egresso que se pretende formar no curso, conforme consta nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado. Os Laboratórios do DHI são importantes espaços de apoio ao desenvolvimento das atividades acadêmicas que favoreçam a aproximação entre a formação teórica e a formação prática do graduando, mediante o planejamento e realização de aula, oficinas, minicursos, projetos de pesquisas e de extensão, bem como na realização de eventos científicos, de ensino e de extensão. Os laboratórios pretendem ser um espaço para a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas por professores, técnicos, estudantes e comunidade externa, com o intuito de desenvolver atividades essenciais à formação do (a) estudante de licenciatura e bacharelado em História.

Capítulo II

Da organização do Laboratório e do Regulamento

Art. 1º Para a organização e melhor aproveitamento dos espaços e de seus equipamentos, tornou-se necessária a tomada de algumas medidas operacionais consideradas fundamentais:

I – organizar os espaços de modo a permitir o melhor proveito possível para seus usuários;

II - inventariar e planejar quais equipamentos comporão os laboratórios;

III – no caso do Laboratório de Ensino de História, construir um Acervo com materiais didáticos e paradidáticos (livros didáticos, livros paradidáticos, livros pedagógicos, filmes históricos e pedagógicos, artigos e teses de revistas disponíveis em formato digital, etc.) através de campanhas de doações de materiais usados;

IV - catalogar este material e disponibilizar para consulta.

V - construir o Regulamento de Uso dos laboratórios, com a elaboração de seus princípios e normas de funcionamento, para melhor atender aos objetivos dos Projetos

Pedagógicos do Curso e às necessidades dos usuários, conferindo a cada espaço uma identidade específica.

Artigo 2º Este documento, aprovado pela coordenação do curso de História e chefia do DHI, surgiu diante da necessidade de sistematizar a utilização destes espaços, seus acervos e equipamentos e, assim, facilitar a realização de atividades por parte do coordenador, professores, técnicos, alunos e comunidade externa, por meio da descrição e especificação das funções e normas gerais de uso e procedimentos operacionais em suas dependências.

Parágrafo Único. Este Regulamento normatiza o uso e funcionamento dos Laboratórios e especifica os procedimentos a serem seguidos pelos seus usuários.

Capítulo III

Dos Laboratórios do Departamento de História

Art. 1º Os Laboratórios do DHI estão localizados no edifício da GeoHistória, espaço composto pelos Departamentos de História e de Geografia. O DHI conta com os seguintes Laboratórios:

I - O **Laboratório de Ensino de História (LEHIS)** se situa no pavimento superior do Edifício da GeoHistória e contém duas salas. O laboratório é um espaço para a realização de atividades de natureza práticas desenvolvidas por professores, técnicos, estudantes e comunidade externa com o objetivo de desenvolver e refletir sobre o processo de ensino e aprendizagem de História.

II – O **Laboratório Multimídia de Pesquisa Histórica (LAMPEH)** está localizado no pavimento inferior do Edifício da GeoHistória. Criado em 2004, o Laboratório Multimídia de Pesquisa Histórica reúne ações de conservação preventiva, digitalização e acesso virtual de acervos históricos de Minas Gerais. Possui acervo de microfimes de jornais do século XIX, acervo de CDs (Projeto Resgate) e o site www.lampeh.ufv.br/acervosmg que disponibiliza acervo online constituído a partir de projetos de digitalização de fontes documentais de acervos da Casa Setecentista de Mariana (em convênio com o IPHAN), bem como banco de dados digitais do Arquivo da Câmara Municipal de Viçosa.

III – O **Laboratório de História da Família (LHF)** está localizado no pavimento superior do Edifício da GeoHistória e foi criado em 2015.

IV – O **Laboratório de Narrativas, Histórias, Identidades, Memórias Sociais (NIHMES)** está situado no pavimento superior do Edifício da GeoHistória. Criado em 2013, o NIHMES é um espaço de estudo e produção de conhecimento em História, que congrega pesquisadores que compartilham entre si a consciência de que a história é uma forma de hierarquizar, preservar e produzir a memória exteriorizada, marcada por uma racionalidade e uma objetividade próprias, oriundas de seus contextos de criação (temporais, institucionais, sociais, culturais e geográficos).

V – O **Laboratório Observatórios Atlânticos (OBA)** se situa no pavimento superior do Edifício da GGeoHistória. O Laboratório Observatórios Atlânticos – OBA tem o objetivo de é produzir conhecimentos sobre as conexões históricas globais (com foco na bacia atlântica) em perspectivas locais, acentuando processos de circulação de ideias, pessoas, práticas e

produtos. Além do Africano, os Observatórios Atlânticos contam com Observatórios das Américas e das Artes. As atividades desenvolvidas no OBA congregam atividades de ensino, pesquisa e extensão, com ações para a educação para as relações étnico-raciais.

VI – O **Laboratório de Estudos de História das Ideias e Contextos Culturais (LEHICON)** está localizado no pavimento superior do Edifício da GeoHistória. Criado como núcleo de apoio às atividades regulares do *Grupo de Pesquisa História, cultura e as genealogias do presente*, interessa ao Lehicon consolidar uma agenda de pesquisa e de ações orientadas pelos mais variados enfoques, tais como discussões de trabalhos de pesquisas finalizados ou em andamento, ciclos de debates, minicursos, palestras regulares com convidados internos e externos, em suma, atividades que permitam fomentar, desenvolver e divulgar a pesquisa histórica.

Capítulo IV

Do Horário de Funcionamento.

Art. 1º Os laboratórios funcionarão nos horários dos bolsistas. A cada semestre, o horário dos bolsistas será disponibilizado na entrada dos laboratórios para conhecimento dos usuários.

Capítulo V

Dos Responsáveis e Usuários.

Art. 1º A responsabilidade dos laboratórios está a cargo dos docentes do curso de História, conforme documento próprio.

Art. 2º São considerados usuários do laboratório: professores, servidores e alunos do curso de História da UFV, professores e alunos de outros cursos ofertados na UFV, técnicos administrativos desta instituição e comunidade externa.

Capítulo V

Da função e Objetivo do Laboratório.

Art. 1º O laboratório oferece espaço e equipamentos que têm como objetivos:

I - oferecer suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão do Departamento de História;

II – desenvolver projetos de ensino, pesquisa e extensão no campo da História, sejam eles individuais ou coletivos;

IV – promover a interação teórica e prática do discente, no que se refere à formação no curso de História.

Capítulo VI

Os usos dos Laboratórios

Art. 1º Os Laboratórios do DHI foram criados com a finalidade de dar suporte à realização de atividades que favoreçam a articulação entre a formação teórica e prática, no universo dos conteúdos trabalhados nos cursos de Licenciatura e Bacharelado em História. Nos Laboratórios, os estudantes podem exercer suas atividades experimentais ligadas ao ensino, pesquisa e extensão na área de História. Portanto, os Laboratórios deverão ser utilizados nas seguintes situações:

- realização de aulas das disciplinas do curso de História, com os horários previamente agendados na secretaria do DHI;
- realização de oficinas de ensino, pesquisa e extensão: cursos, minicursos, palestras e demais atividades de ensino, extensão e pesquisas;
- consulta ao Acervo dos laboratórios (fontes documentais em formato digital disponível em sites e HDs, livros didáticos, paradidáticos, livros das áreas de educação, história e áreas afins, filmes históricos, etc.);
- cumprimento de carga horária de atividades de ensino, pesquisa e extensão dos discentes;
- realização de reuniões de grupo de estudo e grupos de pesquisa;
- realização de projetos de extensão, ensino e pesquisa.
- atendimento à comunidade externa, como alunos e professores de escolas públicas de Viçosa;
- atender estudantes bolsistas dos programas PIBIC, PIBID, PIBEX e/ou outros, na organização de atividades diversas.

Capítulo VII

Das Normas de Uso dos Laboratórios

Art. 1º Os laboratórios permanecerão abertos para as aulas previamente agendadas.

I - Nos horários em que não tiver aulas agendadas, os laboratórios serão monitorados por estudantes bolsistas do DHI;

II - O agendamento de uso dos laboratórios deverá ser feito com o bolsista dos laboratórios ou na secretaria do DHI, mediante preenchimento de caderno de agendamento;

III - No horário em que os bolsistas estiverem nos Laboratórios e que não tiver nenhuma atividade agendada, não será necessário agendamento prévio para as atividades de consulta ao Acervo.

Art. 2º O material do Acervo somente será fornecido para consulta no interior dos Laboratórios, sendo permitido o empréstimo, com autorização do coordenador de cada espaço.

Capítulo VIII

Do Empréstimo de material.

Art. 1º O empréstimo do material do Acervo deverá obedecer a determinadas normas:

I - no ato do empréstimo, o bolsista irá cadastrar o empréstimo por meio de preenchimento de um caderno de empréstimo com nome, telefone e e-mail do usuário e o estudante será informado do prazo para devolução do material.

II - o usuário poderá ficar com o material emprestado por 7 dias consecutivos.

Parágrafo Único. O empréstimo de materiais a outras entidades deverá ser autorizado pelo coordenador do laboratório ou pela chefia do departamento.

Art. 2º Em caso de atraso na devolução de material, incorrerão em sanções:

I - o usuário não poderá realizar novo empréstimo até a entrega do material;

II – em caso de perda do material, será necessária a reposição por outra obra igual ou similar a que foi perdida.

III – a renovação do empréstimo será realizada nos laboratórios ou na secretaria do DHI.

IV – em última instância, no caso do usuário que não entregar o material em atraso até o fim do semestre letivo, seu nome e número de matrícula serão entregues à Chefia do Departamento e Coordenador do referido Laboratório, para análise do caso.

Capítulo IX

Disposições Gerais e Transitórias.

Art. 1º Os casos omissos neste Regulamento devem ser resolvidos pelos coordenadores dos Laboratórios, juntamente com a chefia do DHI e consultado o Colegiado do curso e demais partes envolvidas em concordância com o que dispõe o Regulamento dos Laboratórios do Departamento de História da Universidade Federal de Viçosa.

Parágrafo Único. A nenhum usuário é dado o direito de alegar desconhecimento das normas aqui dispostas referentes ao uso dos Laboratórios.

ANEXO 9: Dados dos recursos humanos envolvidos no Curso

CORPO DOCENTE ENVOLVIDO NO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

Nome	Titulação	Regime de Trabalho	Disciplinas Lecionadas
Ângelo Adriano Faria de Assis	Doutor – História (UFF)	DE	HIS 460; HIS 330; HIS 482; HIS 483; HIS 485
Fábio Faria Mendes	Doutor – Ciência Política (IUPERJ)	DE	HIS 391; HIS 392
Jonas Marçal de Queiroz	Doutor – História (Unicamp)	DE	HIS 110; HIS 212; HIS 331
Karla Denise Martins	Doutora – História (Unicamp)	DE	HIS 120; HIS 220; HIS 312; HIS 410
Luiz Lima Vailati	Doutor – História (USP)	DE	HIS 111; HIS 170; HIS 431
Patrícia Vargas Lopes de Araújo	Doutora – História (Unicamp)	DE	HIS 420; HIS 421
Priscila Ribeiro Dorella	Doutora – História (UFMG)	DE	HIS 340; HIS 341, HIS 440
Rubens Leonardo Panegassi	Doutor – História (USP)	DE	HIS 320; HIS 321
Thiago Henrique Mota Silva	Doutor – História (UFMG)	DE	HIS 450; HIS 470; HIS 481
Vanessa Lana	Doutora – História (FioCruz)	DE	HIS 430; HIS 480
Tádzio Peters Coelho	Doutor – Ciências Sociais (UERJ)	DE	CIS 214
Rita de Cássia de Souza	Doutora – Educação (USP)	DE	EDU 117
Arthur Meucci	Doutor – Filosofia (USP)	DE	EDU 123
Joana D’Arc G. Hollerbach	Doutora - Educação (UFSCar)	DE	EDU 144
Flávia Russo Silva Paiva	Doutora – Educação (UNIRIO)	DE	EDU 155
Ana Luisa Borba Gediel	Doutora – Antropologia Social (UFRGS)	DE	LET 290
Leonardo Civale	Doutor – Geografia (UFRJ)	DE	GEO 101

CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO ENVOLVIDO NO CURSO

Nome	Função	Formação	Titulação	Regime de trabalho
Ana Paula Ribeiro Freitas	Técnica em Assuntos Educacionais	Licenciada e Bacharela em História (UFV)	Doutora em História Social (USP)	40h
Breno Kímio de Freitas Hassegawa	Assistente Administrativo/ Secretário da Coordenação	Bacharel em Artes Visuais (UFMG)	Especialização em Administração Pública (Universidade Signorelli)	40h
Eduardo Luiz dos Santos	Arquivista/ ACH-UFV	Arquivista (UFES)	Mestre em Arquivística (UniRio)	40h



Gustavo Cruz Portugal	Assistente Administrativo/ Chefe de Expediente	Engenheiro de Alimentos (UFV)	Especialização em Administração Pública (Universidade Signorelli)	40h
Mileny Aparecida Lacerda Prates	Auxiliar Administrativo/ Secretária do Mestrado	Bacharela em Direito (UFV)	Mestre em Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania (UFV)	40h
Carmem Antônio Elias	Auxiliar de Limpeza			40h

ANEXO 10: Resolução de aprovação das Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV

RESOLUÇÃO CEPE 05/2018

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 16-006515, resolve

1. prorrogar o prazo para 17 de agosto de 2018, para que os cursos de graduação se adêquem ao estabelecido nas Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV, conforme consta no Anexo desta Resolução;
2. incluir os seguintes itens obrigatórios na construção do Projeto Pedagógico do Curso: “i. Descrição da compatibilidade entre as habilidades e competências esperadas e as atividades pedagógicas programadas; e j. Consequências das alterações das atividades pedagógicas para as programações anteriores (matrizes)”;
3. revogar a Resolução nº 13/2016/CEPE.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 14 de maio de 2018.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

Presidente do CEPE

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 05/2018 – CEPE DIRETRIZES PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFV

A Universidade Federal de Viçosa tem como missão exercer de forma integrada as atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à universalização da educação superior pública de qualidade, à inovação, à promoção do desenvolvimento das ciências, letras e artes e à formação de cidadãos com visão técnica, científica e humanística, capazes de enfrentar desafios e atender às demandas da sociedade. Essa missão deve nortear os Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação oferecidos pela UFV.

Outrossim, o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), as Diretrizes Curriculares Nacionais e as Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV serão os marcos para a construção e/ou reconstrução dos Projetos Pedagógicos de cada curso. Nesse processo, devem ser observadas as seguintes dimensões:

Ético-política: as ações educacionais devem estar embasadas nos alicerces do saber científico e na construção do conhecimento, orientadas por princípios éticos e políticos, visando desenvolver na comunidade acadêmica a capacidade de compreensão, de intervenção e de transformação da realidade;

Didático-pedagógica: o alcance dos objetivos do curso deve ser buscado por meio (i) da utilização de metodologias didático-pedagógicas diversas – contemplando as inovações metodológicas orientadas para o aprendizado ativo e participativo, com o estímulo às atividades em grupo, dentro ou fora da sala de aula, explorando as tecnologias da informação e da comunicação nos mais diferentes formatos, (ii) da flexibilidade, (iii) da interdisciplinaridade e (iv) da articulação entre teoria e prática;

Legal: a estrutura curricular deverá fundamentar-se nos aspectos legais, internos e externos, referentes ao curso;

Estrutural: o espaço físico deve permitir o fortalecimento e facilitar o processo de ensino e aprendizagem, incluindo atividades didático-pedagógicas inovadoras e diversas; e

Avaliativa: os parâmetros e os procedimentos de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) devem ser definidos de modo a (i) verificar a compatibilidade entre os objetivos de cada curso, as competências esperadas dos egressos e as

atividades didático-pedagógicas oferecidas e (ii) permitir, no processo de gestão, a busca de soluções para eventuais problemas constatados.

No debate sobre o PPC devem ser considerados: i) os objetivos do curso e as competências esperadas dos egressos; ii) as metodologias e as práticas pedagógicas; iii) os conteúdos, a organização curricular e a carga horária; iv) o espaço físico; e v) os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos cursos.

Deve-se ter clareza dos perfis dos estudantes, com suas muitas particularidades, e da sociedade em que estamos inseridos, a qual se encontra em acelerado processo de geração de novas informações, com problemas cada vez mais complexos a serem resolvidos.

O PPC deve contemplar a adoção de estratégias educativas variadas e complementares no pensar e fazer acadêmicos; o conhecimento das realidades regional e nacional e dos seus condicionantes sócio-histórico-político-culturais; a formação de profissionais competentes para atuar responsavelmente nessa realidade, com compromisso diante das necessidades e dos interesses básicos da comunidade; a articulação entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão e a incorporação de tecnologias da informação e da comunicação.

As discussões para a construção do Projeto Pedagógico de Curso, com a participação de toda a comunidade acadêmica, devem ainda levar em conta as condições estruturais, sociais, culturais e políticas da Instituição e assegurar que o PPC seja organizado com estrutura e caráter flexíveis, em constante avaliação e aprimoramento, permitindo rápidos e constantes aperfeiçoamentos.

PERFIL DO EGRESSO

O tempo na Universidade deve contribuir para a formação de um cidadão imbuído de valores éticos que, com competência formal e política, possa atuar no seu contexto social de maneira comprometida com a construção de uma sociedade justa e solidária.

No PPC, tão importante quanto a garantia da sólida formação fundamentada em competências teóricas e práticas, é a aquisição de habilidades comportamentais fundamentais para o exercício da cidadania e a inserção e permanência profissional do egresso em uma sociedade cada vez mais exigente, em constante transformação e acelerado processo de geração de informações e conhecimento.

Para assegurar essa formação, as ações educacionais devem:

- I. oportunizar vivências imbuídas de valores, como solidariedade e ética;
- II. praticar o respeito e acolhimento às diferenças;
- III. assumir processos educativos com caráter inclusivo e de respeito à pluralidade;
- IV. respeitar a natureza, a partir da busca pelo equilíbrio ambiental e desenvolvimento sustentável;
- V. formar cidadãos críticos e reflexivos, capazes de atuar, agir e modificar a realidade na qual estão inseridos;
- VI. valorizar a tecnologia no que tange à contribuição para a melhoria da qualidade de vida das pessoas; e
- VII. implantar atividades de ensino, pesquisa e extensão alicerçadas no princípio da indissociabilidade.

Os cursos de graduação da UFV devem capacitar o estudante com uma sólida formação técnico-científica profissional, com competências e habilidades necessárias para:

- I. compreender e aplicar a ética e a responsabilidade profissionais;
- II. projetar e conduzir experimentos, assim como analisar e interpretar os seus resultados;
- III. atuar em equipes multidisciplinares, de modo a compartilhar novos conhecimentos;
- IV. comunicar-se eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica;

- V. avaliar o impacto das atividades profissionais no contexto social e ambiental; e
- VI. assumir a postura de permanente busca de atualização profissional.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

No PPC, deve-se observar o seguinte:

I. Além de seguir as diretrizes curriculares específicas de cada curso, a organização da matriz curricular deve permitir o desenvolvimento de projetos, preferencialmente integrados a mais de uma disciplina, e atividades extraclasse.

II. A flexibilização deve ser assegurada na matriz curricular, por meio do oferecimento de disciplinas optativas e facultativas, de projetos multidisciplinares, de estágios, de atividades acadêmico-científico-culturais e complementares, da mobilidade acadêmica, da atuação em programas de monitoria e tutoria, da participação em empresas juniores e outras atividades empreendedoras e de cunho social, da participação em projetos de extensão, de modo a permitir a exploração e a abordagem tanto de temas do campo especializado como de outros temas abrangentes, atuais e relevantes.

III. A legislação específica pertinente a cada um dos cursos de graduação deve ser respeitada e claramente interpretada, bem como deve ser feita a previsão do tempo necessário para estudo individual e/ou em grupo.

IV. A carga horária do curso em disciplinas obrigatórias não deve ultrapassar 75% da carga horária total.

V. Para a complementação da carga horária total exigida, devem ser propostos: 1 o oferecimento de disciplinas optativas; 2 o oferecimento de disciplinas-projetos; 3 a ampliação da carga horária mínima obrigatória em estágio; e/ou 4 a possibilidade do aproveitamento de atividades complementares.

VI. A carga horária semanal recomendada com aulas não deve ser superior a 24 horas-aula, respeitada a legislação específica dos cursos.

VII. A carga horária das atividades relacionadas ao desenvolvimento de projetos e de estudos dirigidos pode não estar, necessariamente, incluída na carga horária máxima semanal recomendada.

VIII. Nos semestres dedicados à realização de estágio, a carga horária semanal nesta atividade não deve ser superior a 36 horas.

IX. Deve-se estimular o oferecimento de disciplinas semipresenciais, preferencialmente abertas à matrícula de estudantes dos três campi da UFV, que poderão colaborar com o desenvolvimento de habilidades comportamentais como autonomia, disciplina e responsabilidade, dentre outras.

X. Deve-se assegurar aos estudantes a possibilidade de cursarem, no mínimo, 10% da carga horária total do curso em atividades didáticas semipresenciais. Este percentual deverá ser ampliado ao longo dos próximos cinco anos.

XI. O Primeiro Ano no curso de graduação deve merecer atenção especial no PPC.

Durante esse período, recomenda-se que:

I. os estudantes sejam acolhidos na Universidade, com orientação acadêmica especial;

II. as atividades de acompanhamento e de orientação pedagógica incluam a apresentação à vida universitária, o conhecimento do PPC e das habilidades e competências esperadas do egresso do curso;

III. a carga horária semanal de atividades de aulas não ultrapasse 20 horas-aula, especialmente durante o primeiro semestre do curso (nesse caso, a carga horária das atividades de desenvolvimento de projeto, estudo dirigido e complementares pode não estar incluída nesta carga horária semanal);

IV. sejam programadas cargas horárias de estudo dirigido para disciplinas oferecidas no período, fortalecendo a importância do estudo no processo de aprendizagem;

V. as medidas e ações previstas no PPC e os horários programados para as disciplinas devem permitir e estimular a participação em atividades esportivas e culturais.

XII. Atenção especial deve ser dada às disciplinas básicas e iniciais das várias áreas do conhecimento, oferecidas para cada um dos cursos de graduação. Na definição do conteúdo e da metodologia para tais disciplinas é fundamental considerar a proposta pedagógica do curso.

As atividades extraclasse são fundamentais no processo de aprendizado e devem, preferencialmente, integrar temas abordados por duas ou mais disciplinas. Mais importante do que aquilo que o professor faz, deve ser o que o estudante faz, dentro e fora da sala de aula. Para serem eficientes, as tarefas devem ser programadas, preferencialmente, como atividades integradas e definidas no Projeto Pedagógico do Curso, para permitir a multidisciplinaridade e evitar a sobrecarga do estudante, com a conseqüente queda de rendimento no processo de aprendizado. A carga horária em sala de aula deve ser compatível com a das atividades extraclasse.

As disciplinas-projetos, os estágios e outras atividades extensionistas devem oferecer ao estudante a oportunidade de utilizar os conhecimentos e habilidades adquiridas ao longo do curso, de modo integrado, para responder às necessidades e aos desafios que enfrentará na vida pessoal/profissional.

As disciplinas são parte do PPC e, para que seja possível o acompanhamento e avaliação dos cursos de graduação, é necessário que constem nos Programas Analíticos os objetivos e a metodologia utilizada. A distribuição da carga horária (tanto a que se refere aos encargos didáticos do professor, como aquela em que os estudantes se dedicam aos estudos e/ou às outras atividades previstas) também deve estar registrada nos respectivos programas.

METODOLOGIAS

Não há um modelo didático-pedagógico pronto que garanta o sucesso e a solução para todas as dificuldades e realidades, mas existem consensos. Três afirmativas podem ser consideradas consensos sobre o processo de ensino e aprendizagem: i) para aprender, é preciso estudar, preferencialmente em grupo; ii) para estudar e aprender, é indispensável a vontade, o desejo; e iii) um eficiente processo para motivar e despertar a vontade de aprender do estudante é a busca de soluções para problemas reais, com a integração dos conhecimentos. Assim, um caminho comprovadamente eficiente é o aprendizado ativo e, em especial, o aprendizado colaborativo e cooperativo, baseado em problemas e projetos.

Apesar das atuais exigências para a formação profissional, é possível constatar que as metodologias de ensino vigentes e as estruturas curriculares apresentam ainda uma grande ênfase nos conteúdos, assumindo um modelo técnico que se pauta na transmissão-recepção.

As informações são facilmente encontradas na internet e, portanto, a figura do professor não é a única possibilidade para o seu acesso. O tempo na sala de aula, portanto, deve ser dedicado ao aprimoramento do espírito crítico, à análise, ao incentivo à criatividade, ao pensamento sistêmico, à colaboração e à construção coletiva de novos conhecimentos, sempre com a mediação do professor. Isso permitirá aos estudantes entenderem aspectos essenciais do conhecimento científico, tal como a sua provisoriidade, incertezas e limitações.

A importância dos três componentes do processo de ensino-aprendizagem – professores, estudantes e projeto pedagógico – é reconhecida, mas pouca atenção é dada ao terceiro componente e as falhas tendem a recair sobre o professor ou o estudante. Tal aspecto reforça a necessidade de serem consideradas, no PPC, a metodologia de ensino, a aprendizagem e a organização curricular.

Na construção do Projeto Pedagógico do Curso, sugere-se que sejam levados em conta procedimentos e métodos de ensino reconhecidos como eficientes e que:

- a. envolvam o estudante no processo de aprendizado;

b. garantam o debate em pequenos grupos como eficiente forma de assegurar um processo ativo e participativo;

c. estimulem o estudante para o uso da informação, construindo e praticando o conhecimento, por meio da realização de exercícios, relatórios, apresentações orais, projetos e testes;

d. incentivem e encorajem a reflexão, pois o estudante precisa refletir para aprender a pensar criticamente sobre o objeto de conhecimento e as ações práticas com que ele se envolve;

e. proporcionem meios para que o estudante seja desafiado e que tenha sucesso (o estudante que não é desafiado não tem estímulo, da mesma forma que aquele que nunca obtém sucesso se frustra e, muitas vezes, desiste);

f. encorajem o estudante a ensinar outros estudantes, fomentando a colaboração, e não a competição (o estudante que exerce a tutoria com um pequeno grupo de colegas aprenderá mais, da mesma forma que os estudantes tutorados);

g. encorajem a realização de tarefas orientadas e desafiadoras, bem planejadas, que aumentarão o aprendizado e a motivação; e

h. desenvolvam estratégias que permitam ao estudante ir para a sala de aula preparado para discutir, mesmo que parcialmente, o tema a ser abordado, de modo a aproveitar o horário de aula de forma eficiente; i. descrição da compatibilidade entre as habilidades e competências esperadas e as atividades pedagógicas programadas; e

j. consequências das alterações das atividades pedagógicas para as programações anteriores (matrizes). Para o melhor aproveitamento dos momentos em sala de aula, deve-se: i) realizar atividades que instiguem os estudantes a pensar, por exemplo, realizando-se aulas baseadas na resolução de problemas contextuais, capazes de estimular a pesquisa, a análise, a síntese e a construção de novos saberes articulados aos conteúdos em estudo; ii) saber o nível de conhecimento atual e o pretendido pelos estudantes; iii) desenvolver questões que promovam a exploração e o crescimento dos estudantes; iv) utilizar, sempre que possível, material visual e concreto, de forma a buscar estabelecer conexões com os objetos de conhecimento discutidos em sala de aula; v) proporcionar aos estudantes um ambiente na sala de aula que estimule o questionamento, o comentário e o debate; e vi) promover atividades em grupo e em espaços não formais de ensino.

As atividades pedagógicas complementares devem desenvolver um ambiente propício à autoaprendizagem, por meio, por exemplo: da adoção do ensino associado à pesquisa e à extensão; do oferecimento de disciplinas-projetos; da realização de seminários e debates; da discussão de estudos de casos; da organização de dinâmicas de grupo; dos estudos dirigidos; do estímulo ao aprendizado baseado em projetos e/ou problemas; da elaboração de artigos, ensaios, relatos de experiências, relatórios técnico-científicos e monografias. Essas atividades, dentre outras, devem buscar desenvolver a capacidade de comunicação escrita, interpretação, análise e aplicação de textos e soluções de problemas previamente formulados. Elas devem procurar, ainda, ativar a comunicação entre os pares, o aprendizado horizontal, a criatividade e o desejo de contribuir com novos elementos de discussão e análise.

RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS

Deve constar do PPC a relação atual de docentes e de técnicos responsáveis pela condução do curso, bem como a estrutura física disponível para a realização das atividades. Deve ser incluída, também, a relação de docentes e de técnicos desejável. Essas informações nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, além de qualificar o planejamento das ações, uma vez que serão observadas as condições para o desenvolvimento das atividades acadêmicas propostas, permitirá, na construção do Plano de Gestão para a Graduação na UFV, a definição de prioridades tanto para a contratação de docentes e técnicos, como para as novas obras e

adaptações das edificações, buscando melhorar as condições de oferecimento dos cursos de graduação. É preciso destacar, ainda, que a infraestrutura da Universidade deve garantir o pleno atendimento aos deficientes físicos, com espaços adaptados e acessíveis, além de recursos materiais e de pessoal qualificado.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PPC

Deve ser descrito no PPC o processo de acompanhamento e avaliação do curso, contemplando a adoção de procedimentos de revisão e atualização contínua, tendo em vista a necessidade de buscar aperfeiçoamento constante, considerando a evolução do conhecimento e as mudanças das demandas sociais.

Para facilitar o processo de avaliação do curso, no PPC, as habilidades e as competências pretendidas para o egresso devem ser relacionadas com cada uma das disciplinas e/ou atividades didáticas programadas, devendo ser quantificado o nível de atendimento esperado. Portanto, fará parte do processo de acompanhamento do curso aferir o alcance dos objetivos, das habilidades e das competências pretendidas, com a participação de diferentes públicos.

O processo de avaliação do curso deve ser acompanhado de proposta de medidas a serem tomadas, quando for o caso, frente aos problemas identificados.

ANEXO 11: Resolução do CEPE instituição da Comissão Coordenadora de Curso (Resolução 09/2015)

RESOLUÇÃO Nº 09/2015

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 15-014597, resolve

1. aprovar a Gestão Acadêmica dos cursos de graduação da UFV, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

2. revogar as disposições em contrário, em especial as Resoluções nº 03/2010, 09/2010 e 07/2011 do CEPE. Publique-se e cumpra-se. Viçosa, 23 de dezembro de 2015.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES Presidente do CEPE

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 09/2015 – CEPE GESTÃO ACADÊMICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFV

CAPÍTULO I DA CÂMARA DE ENSINO

Art. 1º - A gestão didático-pedagógica do ensino de graduação da UFV será exercida pela Câmara de Ensino, ressalvadas as competências do Conselho Departamental do campus Viçosa, do Conselho Acadêmico-Administrativo dos campi Florestal e Rio Paranaíba, do Conselho Técnico de Graduação (CTG) e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

Seção I Da Constituição

Art. 2º - As Câmaras de Ensino dos Centros de Ciências do campus Viçosa serão constituídas:

I. do Diretor do Centro, na qualidade de Presidente;

II. dos Coordenadores dos cursos de graduação vinculados ao Centro;

III. de 1 (um) membro docente da Comissão de Ensino de cada Departamento vinculado ao Centro, indicado pelo respectivo Colegiado, com mandato de 2 (dois) anos, excetuados os casos de departamentos já representados por Coordenador de Curso;

IV. de 1 (um) representante docente efetivo e 1 (um) suplente de cada um dos demais Centros de Ciências, escolhido pela respectiva Câmara de Ensino, com mandato de 2 (dois) anos;

V. 1 (um) representante docente efetivo e 1 (um) suplente dos cursos de pós-graduação vinculados ao Centro, indicado pelo Conselho Departamental do Centro, com mandato de 2 (dois) anos;

VI. 2 (dois) representantes estudantis, eleitos pelos seus pares, entre os estudantes dos cursos de graduação vinculados ao Centro, com os respectivos suplentes, com mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução.

§ 1º - O mandato dos representantes das Comissões Coordenadoras está vinculado ao exercício da coordenação de curso.

§ 2º - Os coordenadores de cursos poderão ser representados por suplentes, designados pelo Diretor do Centro, desde que sejam membros da Comissão Coordenadora.

§ 3º - O mandato dos representantes discentes e de seus suplentes será de 1 (um) ano.

§ 4º - Os representantes estudantis e seus suplentes, referidos no inciso VI deste artigo, deverão ter cumprido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária de seus cursos e

não terem mais de um coeficiente de rendimento insuficiente em seus históricos escolares, do que dependerá, também, sua permanência na Câmara.

Art. 3º – As Câmaras de Ensino dos campi Florestal e Rio Paranaíba serão constituídas:

I. do Diretor de Ensino, como seu Presidente;

II. dos Coordenadores dos cursos de graduação do campus, como representantes das respectivas Comissões Coordenadoras;

III. de 1 (um) membro docente de cada grande área do conhecimento, relacionada com os cursos oferecidos, indicado pelo Colegiado dos respectivos Institutos, com mandato de 2 (dois) anos, excetuados os casos de áreas já representadas por Coordenador de Curso;

IV. de 2 (dois) representantes estudantis, eleitos pelos seus pares, entre os estudantes dos cursos de graduação, com os respectivos suplentes, com mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução.

§ 1º - O mandato dos representantes das Comissões Coordenadoras está vinculado ao exercício da coordenação de curso.

§ 2º - Os coordenadores de cursos poderão ser representados por suplentes, designados pelo Diretor de Ensino, desde que sejam membros da Comissão Coordenadora.

§ 3º - As grandes áreas do conhecimento mencionadas no inciso III serão propostas pelo Diretor de Ensino e aprovadas pelo Conselho Técnico de Graduação.

§ 4º - O mandato dos representantes discentes e de seus suplentes será de um ano.

§ 5º - Os representantes estudantis e seus suplentes, referidos no inciso IV deste artigo, deverão ter cumprido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária de seus cursos e não terem mais de um coeficiente de rendimento insuficiente em seus históricos escolares, do que dependerá, também, sua permanência na Câmara.

Seção II

Das Atribuições

Art. 4º - À Câmara de Ensino compete:

I. promover e supervisionar o desenvolvimento do ensino de graduação;

II. exercer a gestão didático-pedagógico dos cursos e o acompanhamento das disciplinas dos cursos oferecidos;

III. propor a criação ou a extinção de cursos a ela vinculados;

IV. analisar as propostas de modificação do Projeto Pedagógico dos cursos de graduação, apresentadas pela Comissão Coordenadora;

V. estimular a interação interdisciplinar dos cursos, Departamentos, Institutos, Centros de Ciências, campi e da graduação e pós-graduação;

VI. encaminhar, anualmente, à Pró-Reitoria de Ensino relatórios de acompanhamento e avaliação dos cursos de graduação;

VII. deliberar, ouvidas as Comissões Coordenadoras, o Colegiado do Departamento ou do Instituto ao qual está vinculada a disciplina, sobre modificação de programa analítico de disciplina oferecida apenas para os cursos do Centro de Ciências do campus Viçosa ou dos campi Florestal e Rio Paranaíba;

VIII. deliberar, ouvidas as Comissões Coordenadoras, o Conselho Departamental ou o Instituto, sobre a criação e extinção das disciplinas oferecidas apenas para os cursos do Centro de Ciências do campus Viçosa ou dos campi Florestal e Rio Paranaíba;

IX. deliberar sobre compensação de carga horária optativa ou reconhecimento de disciplina facultativa como optativa;

X. pronunciar, ouvidas as Comissões Coordenadoras, o Colegiado do Departamento ou o Instituto ao qual está vinculada a disciplina, sobre modificação de programa analítico e criação ou extinção de qualquer disciplina para cursos de diferentes Centros de Ciências;

- XI. pronunciar sobre os critérios dos processos seletivos de ingresso nos cursos;
- XII. pronunciar sobre os critérios dos processos seletivos para a ocupação de vagas ociosas;
- XIII. deliberar sobre solicitações de estudantes regulares em matéria relativa a exame de suficiência, após ouvido o Departamento responsável pela disciplina;
- XIV. deliberar, ouvida a Comissão Coordenadora, sobre solicitações de estudantes regulares relativas à mobilidade acadêmica;
- XV. deliberar, ouvida a Comissão Coordenadora, sobre afastamentos de estudantes;
- XVI. deliberar sobre o apostilamento de diplomas;
- XVII. aprovar o relatório final de conclusão de curso dos estudantes e encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino;
- XVIII. pronunciar sobre a revalidação de diploma, ouvida a Comissão Especial;
- XIX. definir sobre a composição das Comissões Coordenadoras dos cursos do Centro de Ciências do Campus Viçosa ou dos Campi Florestal e Rio Paranaíba;
- XX. pronunciar sobre a política de contratação de docentes;
- XXI. deliberar sobre homenagens a membros de seu corpo docente;
- XXII. deliberar sobre as solicitações de candidatos às vagas ociosas dos cursos do Centro de Ciências.

Seção III

Do Funcionamento

Art. 5º - A Câmara de Ensino funcionará com a maioria de seus membros, nos termos do Regimento Geral.

Art. 6º - A Câmara de Ensino reunir-se-á, sempre que for convocada por seu Presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 7º - As reuniões da Câmara de Ensino serão convocadas, por escrito ou por via eletrônica, por seu Presidente, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo a respectiva pauta.

§ 1º - Em caso de urgência, o prazo de convocação poderá ser reduzido, restringindo-se à discussão e votação da matéria que determinar a convocação.

§ 2º - Os documentos referentes aos assuntos da pauta deverão estar à disposição dos membros do Colegiado, para exame, imediatamente após a convocação.

Art. 8º - O comparecimento às reuniões da Câmara de Ensino é obrigatório e preferencial em relação a qualquer outra atividade administrativa ou acadêmica na Universidade, respeitadas as prioridades do CTG, do CEPE e do CONSU.

Parágrafo único – Perderá o mandato o membro representante que, sem causa justificada, faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas da Câmara, ou tiver sofrido penalidade por infração incompatível com a dignidade da vida universitária.

Art. 9º – Na falta ou impedimento do Presidente da Câmara de Ensino, a presidência será exercida pelo membro Coordenador de Curso mais antigo no exercício do magistério na Universidade.

§ 1º - Mediante consulta ao Plenário, por iniciativa própria ou a requerimento de membro presente à reunião, poderá o Presidente inverter a ordem dos trabalhos ou suspender a parte de Expediente.

§ 2º - Será facultado ao Conselheiro o direito de vista de qualquer processo, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3º - No regime de urgência, a concessão de vista será feita no decorrer da própria reunião, para que a matéria seja objeto de deliberação antes de seu encerramento.

Art. 10 - As decisões da Câmara de Ensino serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

§ 1º - A votação será simbólica, nominal ou secreta, adotando-se a terceira forma sempre que envolver nomes de pessoas.

§ 2º - O Presidente da Câmara de Ensino terá apenas o voto de qualidade.

§ 3º - Nenhum membro da Câmara de Ensino poderá votar em assunto que, direta ou indiretamente, seja de seu interesse particular, de seu cônjuge, companheiro, descendente ou ascendente.

§ 4º - Ressalvados os impedimentos legais, nenhum membro da Câmara de Ensino poderá abster-se de votar nos assuntos da pauta.

Art. 11 - De cada reunião da Câmara de Ensino será lavrada ata pelo secretário, a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele e pelo Presidente.

Art. 12 - O Presidente poderá vetar deliberações da Câmara de Ensino até 10 (dez) dias após a reunião em que forem tomadas.

§ 1º - Vetada uma deliberação, o Presidente convocará a Câmara de Ensino para, em reunião que se realizará dentro de 10 (dez) dias, tomar conhecimento das razões do veto.

§ 2º - A rejeição do veto pela maioria de 2/3 (dois terços) da totalidade dos membros da Câmara de Ensino implicará aprovação definitiva da deliberação impugnada.

Art. 13 - Em caso de urgência e/ou inexistência de quórum para o funcionamento da Câmara de Ensino, o Presidente poderá decidir ad referendum, submetendo a decisão ao Colegiado na próxima reunião.

CAPÍTULO II DA COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Seção I

Da Comissão Coordenadora

Art. 14 - A coordenação didático-pedagógica de cada curso de graduação, sob a administração do Centro de Ciências no campus Viçosa ou da Diretoria de Ensino nos campi Florestal e Rio Paranaíba, será exercida por uma Comissão Coordenadora.

Parágrafo único - A Comissão Coordenadora exercerá a função do Núcleo Docente Estruturante, conforme legislação vigente, com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica, com especial atenção quanto à elaboração, implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 15 - A Comissão Coordenadora será constituída de:

I. 5 (cinco) a 12 (doze) docentes escolhidos pelo Diretor de Centro de Ciências no campus Viçosa ou pelo Diretor de Ensino nos campi Florestal e Rio Paranaíba, a partir de listas tríplexes organizadas pelos Colegiados dos Departamentos ou dos Institutos, conforme a composição definida pela Câmara de Ensino, com mandato de 4 (quatro) anos;

II. 1 (um) representante dos estudantes do curso, eleito por seus pares, com mandato de um ano, e seu suplente, permitida a recondução.

§ 1º - Em caso de Departamento ou Instituto com 2 (dois) ou mais representantes, indicados simultaneamente, os nomes deverão ser apresentados em lista sêxtupla.

§ 2º - A composição da Comissão Coordenadora deverá contar com a representação de, pelo menos, 2 (dois) Departamentos no campus Viçosa ou 2 (duas) grandes áreas do conhecimento nos campi Florestal e Rio Paranaíba.

§ 3º - O representante estudantil e seu suplente deverão ter cumprido pelo menos 40% da carga horária de seu curso e não terem mais de um coeficiente de rendimento insuficiente em seus históricos escolares, do que dependerá, também, sua permanência na Comissão.

Art. 16 - Cada curso terá um Coordenador indicado pelos membros da Comissão Coordenadora, referendado pelo Diretor do Centro de Ciências a que estiver vinculado no

campus Viçosa ou pelos Diretores de Ensino dos campi Florestal e Rio Paranaíba, designado pelo Reitor.

Parágrafo único – Caberá ao Coordenador do curso a presidência da Comissão Coordenadora.

Art. 17 – São requisitos necessários para atuação na Comissão Coordenadora:

I - titulação em nível de pós-graduação stricto sensu, sendo pelo menos 50% (cinquenta por cento) de docentes com título de doutor;

II - regime de trabalho em tempo integral;

III - pelo menos 40% (quarenta por cento) de docentes atuando ininterruptamente no curso desde o último ato regulatório; e

IV - experiência docente mínima de 3 (três) anos.

Parágrafo único – Para assegurar a continuidade do processo de acompanhamento do curso, deve-se garantir a renovação parcial dos integrantes da Comissão Coordenadora.

Art. 18 - À Comissão Coordenadora compete:

I. elaborar, manter atualizado e propor modificações no Projeto Pedagógico do curso;

II. avaliar, anualmente, o desenvolvimento do curso, tendo como base o instrumento de avaliação institucional e encaminhar o relatório padronizado à Câmara de Ensino, até a 10ª (decima) semana do 2º (segundo) período letivo de cada ano;

III. propor à Câmara de Ensino a criação e extinção de disciplinas do curso;

IV. manifestar sobre as modificações dos programas analíticos das disciplinas do curso;

V. propor critérios para os processos seletivos de ingresso no curso e para a ocupação de vagas ociosas;

VI. deliberar sobre solicitações de aproveitamento e equivalência de disciplinas, ouvidos os Departamentos ou Institutos envolvidos, se necessário;

VII. pronunciar sobre as solicitações de estudantes para cursar disciplinas em outras instituições de ensino, no programa de mobilidade acadêmica;

VIII. deliberar sobre a dispensa de pré ou correquisito, solicitada por estudantes regulares, ouvido o Departamento ou Instituto envolvido;

IX. pronunciar sobre compensação de carga horária optativa ou reconhecimento de disciplina facultativa como optativa;

X. selecionar os candidatos a estágio ou atividades de experiência profissional no exterior, em consonância com a coordenação do convênio na UFV;

XI. indicar, ao Diretor de Centro do campus Viçosa ou ao Diretor de Ensino dos campi Florestal e Rio Paranaíba, os nomes dos Orientadores Acadêmicos;

XII. deliberar sobre critérios e procedimentos com vista à Orientação Acadêmica dos estudantes;

XIII. opinar sobre solicitações de estudantes e outros assuntos concernentes ao curso, não previstos nos incisos anteriores.

Art. 19 - A Comissão Coordenadora reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por período letivo e, extraordinariamente, sempre que for convocada por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

Art. 20 - As decisões da Comissão Coordenadora serão tomadas pela maioria dos membros presentes, obedecido o disposto no Regimento Geral.

Parágrafo único – O Presidente votará e, em caso de empate, exercerá o voto de qualidade.

Art. 21 - O Centro de Ciências no campus Viçosa e a Diretoria de Ensino nos campi Florestal e Rio Paranaíba assegurarão às Comissões Coordenadoras a ele(a) vinculados(as) o apoio físico, humano e financeiro necessário ao exercício de suas funções.

Seção II

Do Coordenador de Curso

Art. 22 - O Coordenador do Curso e seu suplente serão eleitos pelos membros da Comissão Coordenadora, indicados pelo Diretor do Centro de Ciências do campus Viçosa ou Diretor de Ensino dos campi Florestal e Rio Paranaíba, e designados pelo Reitor. Parágrafo único - O mandato do Coordenador do Curso e de seu suplente será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 23 - São atribuições do Coordenador:

- I. convocar e presidir as reuniões da Comissão Coordenadora do Curso;
- II. encaminhar os processos aos órgãos competentes, com pareceres ou deliberações da Comissão Coordenadora;
- III. coordenar a orientação acadêmica dos alunos do curso;
- IV. acompanhar, junto com os orientadores acadêmicos, a elaboração dos Planos de Estudos dos estudantes do curso;
- V. zelar pelo cumprimento das disposições legais e regimentais concernentes ao curso;
- VI. manter atualizado o Projeto Pedagógico do curso;
- VII. responsabilizar pela inscrição dos estudantes nos processos avaliativos do MEC;
- VIII. representar o curso na Câmara de Ensino e no CTG, como membro nato;
- IX. identificar as necessidades do curso e promover gestões para seu equacionamento;
- X. analisar o relatório final de conclusão de curso dos estudantes e encaminhar à Câmara de Ensino.

Seção III

Da Comissão de Orientadores

Art. 24 – A Comissão Coordenadora indicará ao Diretor do Centro de Ciências no campus Viçosa ou ao Diretor de Ensino nos campi Florestal e Rio Paranaíba, os nomes dos Orientadores Acadêmicos.

Parágrafo único – A Comissão Coordenadora e os docentes indicados para Orientadores Acadêmicos constituirão a Comissão de Orientadores.

Art. 25 – Compete ao Orientador Acadêmico:

- I - exercer o acompanhamento acadêmico dos seus orientados.
- II - zelar para que sejam cumpridas as determinações e recomendações constantes no projeto pedagógico do curso.
- III - elaborar, em conjunto com o seu orientado, o Plano de Estudo a ser cumprido.
- IV - pronunciar-se, quando solicitado, em assuntos relativos às atividades acadêmicas do seu orientado.

ANEXO 12: *Infraestrutura - Mobiliários e Equipamentos do DHI*

Ala Administrativa:

OCUPAÇÃO	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
Sala de Secretaria de Expediente, com aprox. 15,9 m ²	Dois arquivos, dois armários baixos, um móvel de escaninhos, um ventilador, três mesas, duas cadeiras giratórias, um aparelho telefônico, um fax, três computadores, uma impressora, um aparelho data-show e um laptop.
Sala de recepção com aprox. 6 m ²	Balcão, 1 computador, 1 ventilador, uma mesa e uma cadeira giratória e um armário de aço com várias portas.
Sala de Secretaria de Comissão Coordenadora, com aprox. 9 m ²	2 mesas, 1 computador, 1 armário de aço, 1 impressora, 2 armários de aço de arquivos, 1 ventilador.
Sala de reuniões com aprox. 26,8 m ²	Mesa, 10 cadeiras, ar condicionado, um armário de madeira.
1 copa com aprox. 3 m ²	Pia, geladeira, um armário de cozinha pequeno, duas mesas, utensílios de cozinha, um fogão, um aquecedor, um forno microondas.
1 sala de depósito com aprox. 8 m ²	4 estantes de ferro e material de limpeza
Hall de entrada com aprox. 26 m ²	1 mural para exposição de dados sobre eventos relacionados ao curso

Ala Acadêmica:

OCUPAÇÃO	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
10 gabinetes para professores com aprox. 10m ²	2 armários, 2 mesas, 1 arquivo, 1 ventilador, 1 computador, 1 telefone e 3 cadeiras em cada um deles.
Laboratório Multimídia de Pesquisa Histórica – LAMPEH – conjunto de 3 salas com aprox. 60 m ² no total	Um aparelho telefônico, 12 computadores, 12 arquivos de aço, 1 desumidificador de ar, 1 aparelho de ar condicionado, cerca de 20 cadeiras, 1 mesa grande, 14 mesas de computador e 9 HD's.
Arquivo Central e Histórico da UFV - casa com aprox. 70 m ²	2 aparelhos de ar condicionado, 1 aparelho telefônico, 3 armários de aço, 27 arquivos de aço, 5 arquivos de aglomerado, 1 arquivo de fichas de mesa pequeno, 1 arquivo deslizante, 1 aspirador de pó, 2 bebedouros, 31 cadeiras, 1 circulador de ar, 1 notebook,
	1 cortador de papel, 3 desumidificadores de ar, 1 escada, 45 estantes de aço, 7 esterilizadores de ar pequeno, 1 forno microondas, 7 computadores de mesa, 1 geladeira, 2 impressoras (sendo 1 multifuncional), 20 mesas, 1 quadro de avisos, 2 scanners e 2 ventiladores.